



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2018: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

1. INTERESSADO: SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

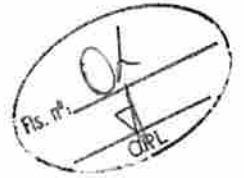
Em 03 de janeiro de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 03 de janeiro de 2018.

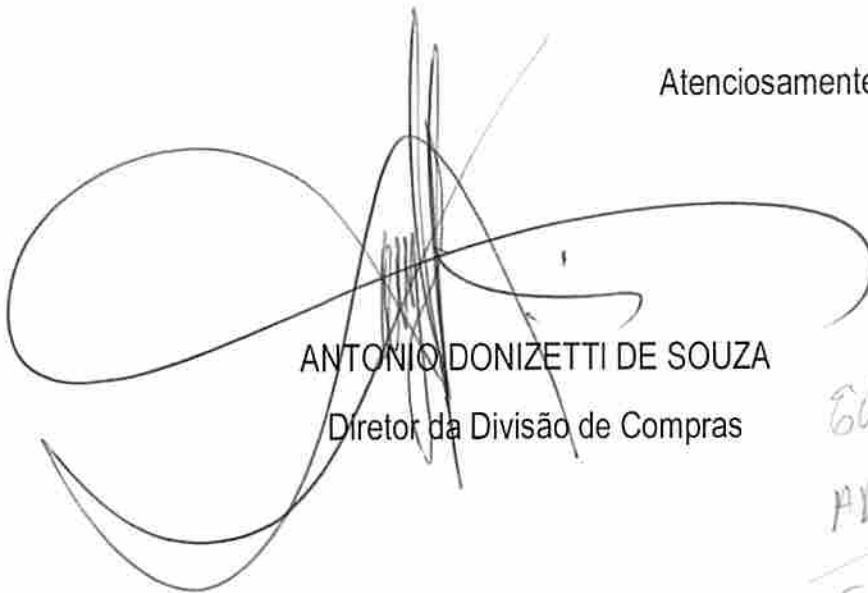
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

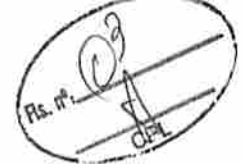


ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Diretor da Divisão de Compras

Ed. 11520/2103
5520
ADM 0210
Sua ch 5420/2303,
2860/2303

5580
3200/2303
2940/2303

ODA RETIFICA DE MOTORES LTDA
 AV. BANDEIRANTES, 1584 - Telefone (43)3542-4208 - BANDEIRANTES
 *** Orcamento 42238 ***



Emitido em: 12/12/17

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Resp.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Endereco: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 Bairro: CENTRO Telefone: (43)3542-4525
 Cidade: BANDEIRANTES CEP: 86360-000 Estado: PR
 Validade: 12/01/18

Motor: 0077 -SCANIA DS11-112 *60* *1583*

Qtd.	Pecas	Num.Fabricante	V.Unitario	V.Total	Obs.
6	KITS MOTOR	P 1253	1.165,10	6.990,60	
1	BRONZINA MANCAL	BC 200J	800,05	800,05	
1	BRONZINA DE BIELA	BB 082	605,20	605,20	
1	JOGO DE ARRUELAS DE ENCOSTO	AE 044J	243,45	243,45	
1	JOGO BUCHAS EIXO COMANDO	EC 020	365,80	365,80	
6	BUCHAS DE BIELA	BG 544	70,90	425,40	
1	BOMBA DE OLEO	10225	2.685,20	2.685,20	
1	JOGO JUNTAS C/ RETENTORES	JM76540/6	1.005,10	1.005,10	
1	JOGO ANEL CAMISAS	1312934	300,15	300,15	
1	VALVULA ALIVIO BOMBA DE OLEO	1333597	149,90	149,90	
1	VALVULA TERMOSTATICA	MTE 215.79	100,50	100,50	
6	VALVULAS DE ADMISSAO	1374AC	80,85	485,10	
6	VALVULAS DE ESCAPE	1374EC	62,50	375,00	
1	BOMBA D AGUA	UB 982	785,60	785,60	
2	CABECOTES	0061	3.200,00	6.400,00	
2	BIELA MOTOR	BL76050	1.477,50	2.955,00	
12	VARETA DE VALVULAS	1131420308	48,85	586,20	
12	TUCHOS MOTOR	T76741STD	64,66	775,92	
3	COLA SILICONE	1437	25,00	75,00	
2	COXIM MOTOR	R- 193	344,50	689,00	

Total de Pecas => 26.798,17
 Desconto => 0,00
TOTAL PECAS => 26.798,17

10.604.342/0001-74

Qtd.	Mao de Obra	V.Unitario	V.Total
1	RETIFICAR SUPERFICE DO BLOCO	200,00	200,00
6	REBAIXAR ACENTO DA CAMISA	40,50	243,00
13	RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIR	34,50	448,50
6	COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MAND	38,90	233,40
12	TESTAR E MONTAR VALVULAS	10,55	126,60
1	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA	330,00	330,00
1	MONTAGEM COMPLETA/ TIRAR E COL	3.500,00	3.500,00
7	RETIFICAR CAPA DE MANCAL	48,50	339,50

PRECISÃO - Peças e Motores Para Veículos Ltda.
 Rua Júlio Rossato, 103 - Via Pompéia
 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Total de Mao de Obra => 5.421,00
 Desconto => 0,00
TOTAL MAO DE OBRA => 5.421,00

***** TOTAL GERAL DO ORCAMENTO => 32.219,17**

ONIBUS FLACA-KTC-6294

Aprovo e autorizo a execucao dos servicos acima relacionados.
 A nao retirada dos meios no prazo de 90 dias implicara na venda do material pelo preco dos servicos executados.
ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACOES.

DECLARATION OF THE PARTIES

THE PARTIES HERETO, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of ... State of ...

Witness my hand and seal this ... day of ... 19...

*** (NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

THE PARTIES HERETO, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of ... State of ...

DECLARATION OF THE PARTIES

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

THE PARTIES HERETO, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of ... State of ...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

Witness my hand and seal this ... day of ... 19...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

(NAME) COUNTY OF ... STATE OF ...

Witness my hand and seal this ... day of ... 19...

DECLARATION OF THE PARTIES THE PARTIES HERETO, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of ... State of ...

Witness my hand and seal this ... day of ... 19...

DECLARATION OF THE PARTIES THE PARTIES HERETO, the undersigned, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the County of ... State of ...



ODA RETIFICA DE MOTORES LTDA
 AV. BANDEIRANTES, 1584 - Telefone (43)3542-4208 - BANDEIRANTES
 *** Orcamento 42281 ***



Emitido em: 12/12/17

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Resp.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Endereco: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 Bairro: CENTRO Telefone: (43)3542-4525
 Cidade: BANDEIRANTES CEP: 86360-000 Estado: PR
 Validade: 12/01/18

Motor: 0049 -MERCEDES BENS OM 366 ASPIRADO 1990

Qtd.	Pecas	Num.Fabricante	V.Unitario	V.Total	Obs.
6	KITS MOTOR	K 48410	470,80	2.824,80	
1	BRONZINAS CENTRAIS M-48333 STD	EC 333J STD	480,90	480,90	
1	BRONZINAS DE BIELA B-48237 STD	BB 237J STD	294,10	294,10	
1	BUCHAS EIXOS COMANDO DE VALVULAS	EC 034J STD	102,45	102,45	
6	BUCHAS PARA BIELAS	BG 017J STD	26,90	161,40	
1	PISTAO C/ANEL COMPRESSOR AR	S4803000090120	310,05	310,05	
1	BRONZINAS DE BIELA COMPRESSOR 94MM	BB 235J STD	62,80	62,80	
1	REPARO CABECOTE COMPRESSOR	435.003-0	185,90	185,90	
1	VALVULA ALIVIO BOMBA DE OLEO	11169	95,25	95,25	
1	JOGO JUNTAS MOTOR C/ RETENTORES	466080RSC	335,15	335,15	
6	VALVULAS ADMISSAO	2026-AC	25,80	154,80	
6	VALVULAS DE ESCAPE	21226-ECB	28,50	171,00	
1	BOMBA DE OLEO	10103/10104	750,50	750,50	
1	BOMBA D AGUA	UB 365	855,20	855,20	
1	INTERRUPTOR OLEO DUPL0	RHD 7713	195,25	195,25	
1	ANEL PISTA RETENTOR	71001020	60,50	60,50	
12	VARETA DE VALVULAS	495.980-9	48,15	577,80	
12	TUCHO DE VALVULAS	41041020	34,20	410,40	
1	CABECOTE	0060120	3.188,10	3.188,10	
1	COMANDO DE VALVULAS	110036604 T	1.836,90	1.836,90	
3	COLA MOTOR	3579	20,50	61,50	
3	BIELAS MOTOR	3760307320	358,30	1.074,90	
1	KITS DE EMEREGEM	619203	1.600,50	1.600,50	
1	VALVULA TERMOSTATICA	MTE 236.71	131,20	131,20	

Total de Pecas => 15.921,35
 Desconto => 0,00
TOTAL PECAS => 15.921,35

Qtd.	Mao de Obra	V.Unitario	V.Total
6	COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MAND	22,00	132,00
6	ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR C	65,00	390,00
7	RETIFICAR CAPA DE MANCAL	47,00	329,00
1	RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESS	40,00	40,00
13	RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIR	25,50	331,50
12	TESTAR E MONTAR VALVULAS	10,80	129,60
1	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA	200,50	200,50
6	REBAIXAR PISTAO	22,10	132,60
1	DESMONTAR / MONTAR/ TIRAR E	0,00	0,00
1	COLCOCAR MOTOR	2.000,00	2.000,00

10.604.342/0001-74
PRECISÃO - Peças e
Motores Para Veículos Ltda.
 Rua Júlio Rossato, 103 - Vila Pompéia
 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Total de Mao de Obra => 3.685,20
 Desconto => 0,00
TOTAL MAO DE OBRA => 3.685,20

***** TOTAL GERAL DO ORCAMENTO => 19.606,55**
 ONIBUS FLACA- AAN-6781

ODA RETIFICA DE MOTORES LTDA
 AV. BANDEIRANTES, 1584 - Telefone (43)3542-4208 - BANDEIRANTES
 *** Orcamento 42280 ***



Emitido em: 12/12/17

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Resp.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Endereco: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 Bairro: CENTRO Telefone: (43)3542-4525
 Cidade: BANDEIRANTES CEP: 86360-000 Estado: PR
 Validade: 12/01/18

Motor: 233 -SAVEIRO AP 1.6 MI

ADM
200

Qtd.	Pecas	Num.Fabricante	V.Unitario	V.Total	Obs.
1	BRONZINAS DE MANCAL	BC 326J STD	110,40	110,40	
1	BRONZINAS DE BIELA B-70390 STD	BB 390J STD	80,90	80,90	
2	ARRUELAS DE ENCOSTO	AE 100P STD	45,25	90,50	
4	BUCHAS PARA BIELAS	BG 598U STD	13,40	53,60	
1	BUCHAS EIXO COMANDO	BG 178	39,90	39,90	
4	VALVULAS DE ESCAPAMENTO	23238EB	33,10	132,40	
4	VALVULAS ADMISSAO (VSR 4762A)	3312A	28,20	112,80	
8	RETENTOR HASTE DE VALVULAS	02544 BREF	4,15	33,20	
2	RETENTOR	01942-BRGP	17,80	35,60	
1	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	05699 SABO	185,89	185,89	
1	BOMBA DE OLEO	AT 1200	205,50	205,50	
1	BOMBA D'AGUA	UB 627	123,80	123,80	
1	VALVULA TERMOSTATICA	MTE 0228/80	42,25	42,25	
1	CORREIA SINCRONIZADORA	121LH180 HMBR	46,80	46,80	
1	TENSOR CORREIA DENTADA	7782	65,90	65,90	
4	VELAS IGNICAO RESISTIVA	SP 5 (WR 7LTC)	25,20	100,80	
8	TUCHOS VALVULAS	4200043100	32,20	257,60	
4	PISTOES COM ANEIS	P 2364	298,90	1.195,60	
1	KITS DE EMBREAGEM	LK621300300	435,50	435,50	
3	SELOS BLOCO	NV-051	5,50	16,50	
1	SELO CABECOTE	NV-050	4,80	4,80	
3	SELOS COLETOR	NV-069	4,80	14,40	
2	ADITIVO RADIADOR	9041	15,00	30,00	
1	SILICONE	1437	25,00	25,00	
1	JOGO JUNTAS MOTOR	46.008-A/G	130,50	130,50	
1	CABECOTE RECUPERADO	00568	850,00	850,00	
2	BIELAS MOTOR	2546	80,50	161,00	

Total de Pecas => 4.581,14
 Desconto => 0,00
TOTAL PECAS => 4.581,14

Qtd.	Mao de Obra	Medida	V.Unitario	V.Total
4	COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MAND	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> 10.604.342/0001-74 PRECISÃO - Peças e Motores Para Veículos Ltda. Rua Júlio Rossato, 103 - Vila Pompéia CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ </div>	15,00	60,00
4	RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR		35,00	140,00
1	EMBUCHAR COMANDO		40,00	40,00
5	RETIFICAR CAPA DE MANCAL		40,00	200,00
9	RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIR		10,00	90,00
8	TESTAR E MONTAR VALVULAS		7,50	60,00
1	LAVAGEM QUIMICA COMPLETA		95,00	95,00
1	DESMONTAR/MONTAR/ TIRAR/COLOCAR MOTOR		1.000,00	1.000,00

Total de Mao de Obra => 1.685,00
 Desconto => 0,00
TOTAL MAO DE OBRA => 1.685,00

***** TOTAL GERAL DO ORCAMENTO => 6.266,14**

SAVEIRO 1.6 MI - PLACA- AGE-4819

2013	6,500,000	6,500,000
2012	6,500,000	6,500,000
2011	6,500,000	6,500,000

Operating Expenses	1,000,000	1,000,000
Administrative Expenses	1,500,000	1,500,000
Marketing Expenses	2,000,000	2,000,000
Research and Development	2,000,000	2,000,000
Legal and Professional Fees	500,000	500,000
Interest Expense	500,000	500,000
Other Income	1,000,000	1,000,000
Income Before Taxes	11,500,000	11,500,000
Income Tax Expense	2,000,000	2,000,000
Net Income	9,500,000	9,500,000

Net Income for 2013: 9,500,000

Dividends paid: 0.00
 Share repurchases: 0.00

Operating Expenses	1,000,000	1,000,000
Administrative Expenses	1,500,000	1,500,000
Marketing Expenses	2,000,000	2,000,000
Research and Development	2,000,000	2,000,000
Legal and Professional Fees	500,000	500,000
Interest Expense	500,000	500,000
Other Income	1,000,000	1,000,000
Income Before Taxes	11,500,000	11,500,000
Income Tax Expense	2,000,000	2,000,000
Net Income	9,500,000	9,500,000
Operating Expenses	1,000,000	1,000,000
Administrative Expenses	1,500,000	1,500,000
Marketing Expenses	2,000,000	2,000,000
Research and Development	2,000,000	2,000,000
Legal and Professional Fees	500,000	500,000
Interest Expense	500,000	500,000
Other Income	1,000,000	1,000,000
Income Before Taxes	11,500,000	11,500,000
Income Tax Expense	2,000,000	2,000,000
Net Income	9,500,000	9,500,000

Net Income for 2013: 9,500,000

Operating Expenses: 1,000,000

NET INCOME

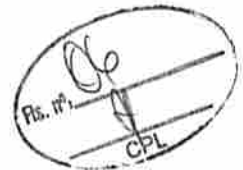
Net Income for 2013: 9,500,000
 Net Income for 2012: 9,500,000
 Net Income for 2011: 9,500,000

Operating Expenses: 1,000,000

Operating Expenses for 2013: 1,000,000
 Operating Expenses for 2012: 1,000,000
 Operating Expenses for 2011: 1,000,000



ODA RETIFICA DE MOTORES LTDA
 AV. BANDEIRANTES, 1584 - Telefone (43)3542-4208 - BANDEIRANTES
 *** Orcamento 42240 ***



Emitido em: 12/12/17

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Resp.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 Bairro: CENTRO Telefone: (43)3542-4525
 Cidade: BANDEIRANTES CEP: 86360-000 Estado: PR
 Validade: 12/01/18

Motor: 829 -FORD TRANSIT 2.2 16V -2014 *2013 Sauch*

Qtd.	Pecas	Num.Fabricante	V.Unitario	V.Total	Obs.
8	VALVULAS ADMISSAO	13-42710	65,25	522,00	
8	VALVULAS ESCAPE	13-42720	74,80	598,40	
1	JOGO JUNTAS SUPERIOR	924273	1.000,50	1.000,50	
1	CABECOTE	00815	10.450,00	10.450,00	
16	RETENTORES VALVULAS	007.121.187V	14,25	228,00	
1	CORREIA DENTADA	CT 1054	600,50	600,50	
1	TENSOR CORREIA DENTADA	125868	1.815,50	1.815,50	

Total de Pecas => 15.214,90
 Desconto => 0,00
TOTAL PECAS => 15.214,90

Qtd.	Mao de Obra	Medida	V.Unitario	V.Total
16	TESTAR E MONTAR VALVULAS		10,05	160,80
1	TIRAR E COLOCAR CABECOTE		850,00	850,00

Total de Mao de Obra => 1.010,80
 Desconto => 0,00
TOTAL MAO DE OBRA => 1.010,80

***** TOTAL GERAL DO ORCAMENTO => 16.225,70**

FORD TRANSIT 2.2 16V - PLACA AXF-0924

Aprovo e autorizo a execucao dos servicos acima relacionados.
 A nao retirada dos mesmos no prazo de 90 dias implicara na venda do material pelo preco dos servicos executados.
ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACOES.

Deuise Aldo
10.604.342/0001-74

PRECISÃO - Peças e Motores Para Veículos Ltda.

Rua Júlio Rossato, 103 - Via Pompéia
 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA
 MINISTERIO DEL PODER JUDICIAL
 PROCEDIMIENTO DE EJECUCIÓN DE SENTENCIAS PENALES
 47-10001242.400.01

DOCUMENTO SUPLENTE A UTILIZARSE
 A LOS EFECTOS DE LA LEY DE EJECUCIÓN PENAL (LEOP) Y SU REGLAMENTO (REG) EN LOS CASOS DE EJECUCIÓN DE SENTENCIAS PENALES
 EN LOS QUE SE HAYAN DE EJECUTAR LAS SENTENCIAS PENALES

El presente documento es un documento de carácter informativo y de control de la ejecución de las sentencias penales.
 <> DIFERENCIA DE JORNOS LABORABLES 07.252.81

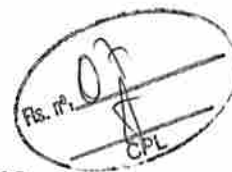
DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	TOTAL
JORNOS LABORABLES	1	7.252.81	7.252.81
INTERÉS LEGAL	0,00	0,00	0,00
IMPORTE TOTAL	1	7.252.81	7.252.81
IMPORTE TOTAL A PAGAR			
SEPTENARIO			
07.252.81			

Este documento es un documento de carácter informativo y de control de la ejecución de las sentencias penales.
 El presente documento es un documento de carácter informativo y de control de la ejecución de las sentencias penales.
 El presente documento es un documento de carácter informativo y de control de la ejecución de las sentencias penales.



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO



Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017 MB 0M 366 PLACA ANN-6781

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
6	Kits motor	K 48410	480,21	2.881,29
1	Bronzinas centrais	BC 333J STD	490,51	490,51
1	Bronzina de biela	BB 237J STD	299,98	299,98
1	Buchas eixos comando de valvulas	EC 034J STD	104,49	104,49
6	Buchas para biela	BG 017U STD	27,43	164,62
1	Pistao com anel compressor ar	S4803000090120	316,25	316,25
1	Bronzina de biela compressor	BB 235J STD	64,05	64,05
1	Reparo cabecote compressor	435.003-0	189,61	189,61
1	Valvula de alivio bomba de oleo	11169	97,15	97,15
1	Jogo de juntas motor com retentores	466080RSC	341,85	341,85
6	Valvula admissao	2026-AC	26,31	157,89
6	Valvulas de escape	21226-ECB	29,07	174,42
1	Bomba de oleo	10103/10104	769,26	769,26
1	Bomba d água	UB 365	872,30	872,30
1	Interruptor oleo duplo	RHO 7713	199,15	199,15
1	Anel pista retentor	71001020	62,33	62,33
12	Vareta de valvula	495.980-9	49,11	589,35
12	Tuchos motor	41041020	35,05	420,66
1	Cabecote	0060120	3.267,80	3.267,80
1	Comando de valvulas	110036604 T	1.873,63	1.873,63
3	Cola motor	3579	22,15	66,45
3	Biela motor	3760307320	365,46	1.096,39
1	Kits de embreagem	619203	1.632,51	1.632,51
1	Valvula termostatica	MTE 236.71	133,82	133,82

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabecote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, rebaixar pistão do turbo, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor		3.777,33	3.777,33
---	--	--	----------	----------

Total do orçamento

20.043,09

68.839.315/0001-60
I. SCANAVACCA & CIA.
LTDA.
Rod. BR 369 - Km 88
Vila Galeano - CEP: 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

20.042,89



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017 SCANIA DS 11-112 PLACA KTC-6294



Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
6	Kits motor	P-1253	1.188,40	7.130,41
1	Bronzina de mancal	BC-200J	816,20	816,20
1	Bronzina de biela	BB-082	617,50	617,50
1	Jogo de Arruela de encosto	AE-044J	249,53	249,53
1	Jogo de buchas eixo comando	EC-020	373,11	373,11
6	Buchas de biela	BG-544	72,67	436,02
1	Bomba de óleo	10225	2.738,90	2.738,90
1	Jogo de juntas c/ retentores	JM765400/6	1.025,20	1.025,20
1	Jogo anel camisas	1312934	306,15	306,15
1	Válvula de alívio bomba de óleo	1333597	152,89	152,89
1	Válvula termostática	MTE 215.79	102,90	102,90
6	Válvulas de admissão	1374AC	83,50	501,00
6	Válvula de escape	1374EC	64,06	384,37
1	Bomba d água	UB 982	801,31	801,31
2	Cabecotes	0061	3.280,00	6.560,00
2	Biela motor	BL 76050	1.507,05	3.014,41
12	Vareta de valvula	1131420308	49,90	598,80
12	Tuchos motor	T76741STD	65,95	791,43
3	Cola silicone	1437	26,30	78,90
2	Coxim motor	R-193	351,50	702,78

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabecote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, rebaixar pistão do turbo, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor		5.556,52	5.556,52
---	---	--	----------	----------

Total do orçamento

32.938,34





I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017 SAVEIRO AP 1.6 MI PLACA AGW-6833



Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
1	Bronzinas de mancal	BC 326J STD	113,60	113,60
1	Bronzinas de biela	BB 390J STD	82,51	82,51
2	Arruela de encosto	AE 100P STD	46,15	92,31
4	Buchasparabielas	BG 598U STD	14,22	56,88
1	Buchaeixo do comando	BG 178	40,69	40,69
4	Valvulas de escapamento	23238EB	33,80	135,20
4	Valvulasadmissao	3312A	28,90	115,60
8	Retentor haste de valvulas	02544-BREF	4,50	36,00
2	Retentor	01942-BRGP	18,15	36,30
1	Retentortraseiro com flange	05699 SABO	189,60	189,60
1	Bomba de oleo	AT 1200	209,61	209,61
1	Bomba d agua	UB 627	126,27	126,27
1	Valvulatermostatica	MTE 0228/80	43,09	43,09
1	Correiasincronizadora	121LH180 HNBR	47,73	47,73
1	Tensor correiadentada	7782	67,21	67,21
4	Velasignicaoresistiva	SP 5 (WR 7L TC)	25,70	25,70
8	Tuchos de valvulas	4200043100	32,84	262,75
4	Pistoes com aneis	P 2364	304,77	1.219,51
1	Kits embreagem	LK621300300	444,21	444,21
3	Selobloco	NV-051	6,20	18,60
1	Selocabecote	NV-050	5,40	5,40
3	Selos motor	NV-069	5,50	16,50
2	Adtivoradiador	9041	16,50	33,00
1	Silicone	1437	26,90	26,90
1	Jogo juntas motor	46.008-A/G	133,11	133,11
1	Cabecoterecuperado	00568	871,25	871,25
2	Bielas motor	2546	88,11	164,22

102,80

+ 176,22

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabeçote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, rebaixar pistão do turbo, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor		1.710,00	1.710,00
---	--	--	----------	----------

Total do orçamento

6.323,75
6.112,38

68.839.315/0001-60
I. SCANAVACCA & CIA.
LTDA.
Rod. BR 369 - Km 88
Vila Galvão - CEP: 86.300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



I. SCANAVACCA & CIA. LTDA.



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017 FORD TRANSIT 2.2 16V ANO 2014 PLACAS AXF-0924

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
8	Valvulas admissao	13-42710	66,55	532,44
8	Valvulas escape	13-42720	76,29	610,36
1	Jogo juntas superior	924273	1.025,51	1.025,51
1	Cabecote	00815	10.659,00	10.659,00
16	Retentores valvula	007.121.187V	15,20	243,20
1	Correia dentada	CT 1054	612,51	612,51
1	Tensor da correia	125868	1.851,81	1.851,81

532,40
610,36

1	Serviços de Mão de obras: testar e montar valvulas, tirar e colocar cabecote		1.050,00	1.050,00
---	--	--	----------	----------

Total do Orçamento:

16.584,83

16.584,75





ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. unitário	V. Total
6	Kits motor	P-1253	1.206,22	7.237,35
1	Bronzina de mancal	BC-200J	832,52	832,52
1	Bronzina de biela	BB-082	623,67	623,67
1	Jogo de Arruela de encosto	AE-044J	252,02	252,02
1	Jogo de buchas eixo comando	EC-020	380,57	380,57
6	Buchas de biela	BG-544	73,76	442,56
1	Bomba de óleo	10225	2.750,33	2.750,33
1	Jogo de juntas c/ retentores	JM765400/6	1.032,40	1.032,40
1	Jogo anel camisas	1312934	307,70	307,70
1	Válvula de alivio bomba de óleo	1333597	153,39	153,39
1	Válvula termostática	MTE 215.79	105,80	105,80
6	Válvulas de admissão	1374AC	84,20	505,20
6	Válvula de escape	1374EC	65,90	395,40
1	Bomba d água	UB 982	803,70	803,70
2	Cabecotes	0061	3.290,00	6.580,00
2	Biela motor	BL 76050	1.512,00	3.024,00
12	Vareta de valvula	1131420308	45,60	547,20
12	Tuchos motor	T76741STD	66,20	794,40
3	Cola silicone	1437	26,50	79,50
2	Coxim motor	R-193	354,00	708,00

7.237,35

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabeçote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, rebaixar pistão do turbo, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor		5.600,00	5.600,00
---	--	--	----------	----------

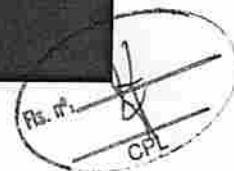
Total do orçamento

33.155,71

SCANIA DS11-112 PLACA KTC-6294

33.155,71

07.350.316/0001-52
MÁRIO CESAR DE FREITAS - PEÇAS
 Rua Pará, 135 - Centro
 CEP 86380-000 - Andará - PR



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
8	Valvulas admissao	13-42710	67,54	540,32
8	Valvulas escape	13-42720	77,05	616,40
1	Jogo juntas superior	924273	1.032,44	1.032,44
1	Cabecote	00815	10.690,15	10.690,15
16	Retentores valvula	007.121.187V	15,50	248,00
1	Correia dentada	CT 1054	626,35	626,35
1	Tensor da correia	125868	1.860,79	1.860,79

1	Serviços de Mão de obras: testar e montar valvulas, tirar e colocar cabecote		1.140,00	1.140,00
---	--	--	----------	----------

Total do Orçamento:

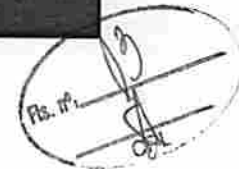
16.754,45

FFORD TRANSIT 2.2 16V PLACA AXF-0924

07.350.316/0001-52

MÁRIO CESAR DE
FREITAS - PEÇAS

Rua Pará, 135 - Centro
CEP 86380-000 - Andará - PR



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000

Emissão: 13/12/2017

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
6	Kits motor	K 48410	485,01	2.910,07
1	Bronzinas centrais	BC 333J STD	492,34	492,34
1	Bronzina de biela	BB 237J STD	301,22	301,22
1	Buchas eixos comando de valvulas	EC 034J STD	105,60	105,60
6	Buchas para biela	BG 017U STD	28,00	168,00
1	Pistao com anel compressor ar	S4803000090120	317,55	317,55
1	Bronzina de biela compressor	BB 235J STD	63,29	63,29
1	Reparo cabecote compressor	435.003-0	185,96	185,96
1	Valvula de alivio bomba de oleo	11169	98,50	98,50
1	Jogo de juntas motor com retentores	466080RSC	342,49	342,49
6	Valvula admissao	2026-AC	25,90	155,40
6	Valvulas de escape	21226-ECB	30,05	180,30
1	Bomba de oleo	10103/10104	770,30	770,30
1	Bomba d água	UB 365	869,50	869,50
1	Interruptor oleo duplo	RHO 7713	200,08	200,08
1	Anel pista retentor	71001020	65,23	65,23
12	Vareta de valvula	495.980-9	49,60	595,20
12	Tuchos motor	41041020	35,57	426,84
1	Cabecote	0060120	3.270,90	3.270,90
1	Comando de valvulas	110036604 T	1.870,45	1.870,45
3	Cola motor	3579	23,00	69,00
3	Biela motor	3760307320	366,79	1.100,37
1	Kits de embreagem	619203	1.634,13	1.634,13
1	Valvula termostatica	MTE 236.71	134,89	134,89

2.910,07

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabeçote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, rebaixar pistão do turbo, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor	3.815,10	3.815,10
---	--	----------	----------

Total do orçamento

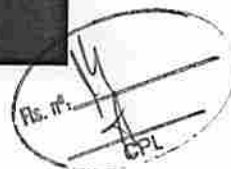
20.142,71

MB OM 366 PLACA AAN-6781 07 350.316/0001-52

MÁRIO CESAR DE
FREITAS - PEÇAS

Rua Pará, 135 - Centro
CEP 86380-000 - Andará - PR

20.142,70



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457 Centro Bandeirantes – Paraná CEP 86360-000
 Emissão: 13/12/2017 SAVEIRO AP 1.6 MI AGW-6833

Qtd	Peças	Num. Fabricante	V. Unitário	V. Total
1	Bronzinas de mancal	BC 326J STD	114,13	114,13
1	Bronzinas de biela	BB 390J STD	83,74	83,74
2	Arruela de encosto	AE 100P STD	46,60	93,20
4	Buchas para bielias	BG 598U STD	14,36	57,44
1	Bucha eixo do comando	BG 178	41,90	41,90
4	Valvulas de escapamento	23238EB	34,30	137,20
4	Valvulas admissao	3312A	29,18	116,72
8	Retentor haste de valvulas	02544-BREF	4,80	38,40
2	Retentor	01942-BRGP	18,89	37,78
1	Retentor traseiro com flange	05699 SABO	191,33	191,33
1	Bomba de oleo	AT 1200	210,12	210,12
1	Bomba d agua	UB 627	125,40	125,40
1	Valvula termostatica	MTE 0228/80	44,15	44,15
1	Correia sincronizadora	121LH180 HNBR	48,90	48,90
1	Tensor correia dentada	7782	67,88	67,88
4	Velas ignicao resistiva	SP 5 (WR 7L TC)	26,10	104,40
8	Tuchos de valvulas	4200043100	33,16	265,28
4	Pistoes com aneis	P 2364	309,34	1.237,36
1	Kits embreagem	LK621300300	450,74	450,74
3	Selo bloco	NV-051	5,89	17,67
1	Selo cabecote	NV-050	5,60	5,60
3	Selos motor	NV-069	6,05	18,15
2	Adtivo radiador	9041	17,20	34,40
1	Silicone	1437	27,30	27,30
1	Jogo juntas motor	46.008-A/G	135,77	135,77
1	Cabecote recuperado	00568	876,40	876,40
2	Bielas motor	2546	90,22	180,44

1	Serviços de Mão de obras: retificar: capa do mancal, sede de válvulas, superfície do cabecote, polir colos do virabrequim, testar e montar válvulas, trocar guias de válvulas, lavagem química completa, colocar bucha na biela, retirar, desmontar, repor peças, montar e recolocar motor	1.760,00	1.760,00
---	--	----------	----------

07.350.316/0001-52 Total do orçamento

6.521,80

MÁRIO CESAR DE
FREITAS - PEÇAS

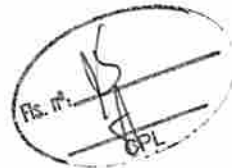
Rua Pará, 135 - Centro

CEP 86380-000 - Andará - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 03 de janeiro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

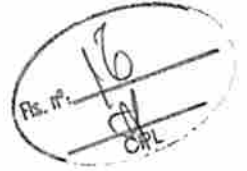
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 03 de janeiro de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

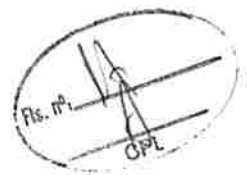
LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes

Solicitação 31/2018

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/01/2018	24
31	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	40/2018

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
20001	Divisão de Recursos Humanos

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS

Entrega		<i>Prazo</i>
<i>Local</i>		180 Dias
NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR		

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Objeto
 03 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1990 PLACA AAN-6781

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008616	ANEL DA PISTA RETENTOR	UN	1,00	62,69	62,69
008684	BIELA DO MOTOR	UN	3,00	363,52	1.090,56
014499	BOMBA D'AGUA	UN	1,00	865,67	865,67
016711	BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	763,35	763,35
013457	BRONZINA CENTRAL	UN	1,00	487,92	487,92
008703	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	UN	1,00	63,38	63,38
010528	BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	298,43	298,43
017911	BUCHA DE BIELA	UN	6,00	27,44	164,64
013484	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	JG	1,00	104,18	104,18
008809	CABEÇOTE DO MOTOR	UN	1,00	3.242,27	3.242,27
017915	COLA PARA MOTOR	TB	3,00	21,88	65,64
013465	COMANDO DE VÁLVULA	UN	1,00	1.860,33	1.860,33
017916	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	UN	1,00	198,16	198,16
016732	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	339,83	339,83
017917	KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	1.622,38	1.622,38
017914	KIT DO MOTOR	UN	6,00	478,67	2.872,02
008609	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	1,00	314,62	314,62
008708	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	UN	1,00	187,16	187,16
017918	TUCHO DE VÁLVULA	UN	12,00	34,94	419,28
017486	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	6,00	26,00	156,00
008611	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	JG	1,00	96,97	96,97
002114	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	6,00	29,21	175,26
014619	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	133,30	133,30
008615	VARETA DE VÁLVULA	UN	12,00	48,95	587,40
				TOTAL	16.171,44
				TOTAL GERAL	16.171,44


 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 34/2018

Termo de Referência



Solicitação **34** **Contratação de Serviço** Emitido em **03/01/2018** Página 1
Quantidade de itens **2**

Solicitante **5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado **43/2018**

Local **20005 Divisão de Transporte**

Órgão **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega **NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR** Prazo **180 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote 3 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MERCEDES BENZ 1214 ANO 1990 PLACA AAN6781

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017923	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	UN	1,00	3.759,21	3.759,21
TOTAL					3.759,21

Lote 004 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1,8MI ANO 2002 PLACA AGE-4819

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017924	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	UN	1,00	1.718,33	1.718,33
TOTAL					1.718,33
TOTAL GERAL					5.477,54

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 35/2018

Termo de Referência

Escritório:

Página:1

Solicitação

Número **35** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **03/01/2018** Quantidade de itens **27**

Solicitante

Código **5000-8** Nome **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado Número **44/2018**

Local Código **20005** Nome **Divisão de Transporte**

Órgão Nome **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento Forma **EM ATÉ 30 DIAS**

Entrega Local **NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR** Prazo **180 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

4 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1.8MI ANO 2002 PLACA AGE 4819

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006135	ADITIVO PARA RADIADOR	UN	2,00	16,23	32,46
003973	ARRUELA DE ENCOSTO	JG	2,00	46,00	92,00
008684	BIELA DO MOTOR	UN	2,00	86,28	172,56
014499	BOMBA D'AGUA	UN	1,00	125,16	125,16
016711	BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	208,41	208,41
010528	BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	82,38	82,38
010529	BRONZINA DO MANCAL	JG	1,00	112,71	112,71
017911	BUCHA DE BIELA	UN	4,00	13,99	55,96
017912	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	JG	1,00	40,83	40,83
003988	CABEÇOTE RECUPERADO	UN	1,00	865,88	865,88
017913	COLA DE SILICONE	TB	1,00	26,40	26,40
008598	CORREIA SINCRONIZADORA	UN	1,00	47,81	47,81
013302	JUNTAS DO MOTOR	JG	1,00	133,13	133,13
017917	KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	443,48	443,48
008595	PISTÃO COM ANEIS	UN	4,00	304,34	1.217,36
017042	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	UN	8,00	4,48	35,84
008718	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	UN	1,00	188,94	188,94
017920	RETENTOR	UN	2,00	18,28	36,56
921	SELO COLETOR	UN	3,00	5,45	16,35
008719	SELO DO BLOCO	UN	3,00	5,86	17,58
017919	SELO DO CABEÇOTE	UN	1,00	5,27	5,27
002111	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	1,00	67,00	67,00
017918	TUCHO DE VÁLVULA	UN	8,00	32,73	261,84
017486	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	4,00	28,76	115,04
002114	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	4,00	33,73	134,92
014619	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	43,16	43,16
007040	VELA DE IGNIÇÃO	JG	4,00	25,67	102,68
				TOTAL	4.681,71
				TOTAL GERAL	4.681,71

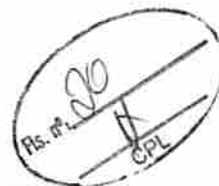

 ANTONIO CARLOS ZANARDO
 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 32/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
32	Contratação de Serviço	30/01/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	41/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017922	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.	UN	1,00	5.525,84	5.525,84
				TOTAL	5.525,84
				TOTAL GERAL	5.525,84

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 36/2018

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação		<i>Emissão em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/01/2018	20
36	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	45/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR	180 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017045	ANEL E CAMISAS	JG	1,00	304,67	304,67
003973	ARRUELA DE ENCOSTO	JG	1,00	248,33	248,33
008684	BIELA DO MOTOR	UN	2,00	1.498,85	2.997,70
014499	BOMBA D'AGUA	UN	1,00	796,87	796,87
016711	BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	2.724,81	2.724,81
010528	BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	615,46	615,46
010529	BRONZINA DO MANCAL	JG	1,00	816,26	816,26
017911	BUCHA DE BIELA	UN	6,00	72,44	434,64
017912	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	JG	1,00	373,16	373,16
008809	CABEÇOTE DO MOTOR	UN	2,00	3.256,67	6.513,34
017913	COLA DE SILICONE	TB	3,00	25,93	77,79
008683	COXIM DO MOTOR	UN	2,00	350,00	700,00
016732	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	1.020,90	1.020,90
017914	KIT DO MOTOR	UN	6,00	1.186,57	7.119,42
017051	TUCHO DO MOTOR	UN	12,00	65,60	787,20
017486	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	6,00	82,85	497,10
008611	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	JG	1,00	152,06	152,06
002114	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	6,00	64,15	384,90
008615	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	103,07	103,07
008615	VARETA DE VÁVULA	UN	12,00	48,12	577,44
				TOTAL	27.245,12

TOTAL GERAL 27.245,12

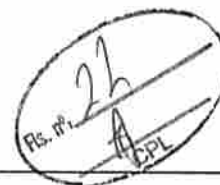
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 33/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
33	Aquisição de Material	30/01/2018	7
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	42/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	180 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

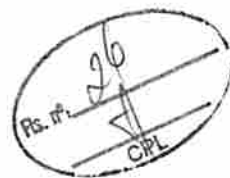
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008809	CABEÇOTE DO MOTOR	UN	0,50	10.599,72	5.299,86
013458	CORREIA DENTADA	UN	0,50	613,12	306,56
008662	JUNTA SUPERIOR	JG	0,50	1.019,48	509,74
007130	RETENTOR DE VÁLVULA	UN	8,00	14,98	119,84
002111	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	0,50	1.842,70	921,35
017486	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	4,00	66,45	265,80
002114	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	4,00	76,05	304,20
				TOTAL	7.727,35
				TOTAL GERAL	7.727,35

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE
- 3. DESCRIÇÃO DE FONTE PARA ORÇAMENTO VÁLIDO E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA;
 - b) I SCANAVACCA & CIA LTDA;
 - c) MARIO CESAR DE FREITAS - PÉCAS

LOTE 01: ESCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - VEICULO: FORD TRANSIT 2.2 16V - ANO: 2014 - PLACAS AXF-0924 - SECRETARIA SAUDE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRECISÃO	SCANAVACCA	MARIO	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	8	UND	VALVULA DE ADMINISSÃO	65,25	66,55	67,54	66,45	531,60
2	8	UND	VALVULA DE ESCAPE	74,80	76,29	77,05	76,05	608,40
3	1	JG	JUNTA SUPERIOR	1.000,50	1.025,51	1.032,44	1.019,48	1.019,48
4	1	UND	CABEÇOTE	10.450,00	10.659,00	10.690,15	10.599,72	10.599,72
5	16	UND	RETENTOR DE VALVALA	14,25	15,20	15,50	14,98	239,68
6	1	UND	CORREIA DENTADA	600,50	612,51	626,35	613,12	613,12
7	1	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1.815,50	1.851,81	1.860,79	1.842,70	1.842,70
8	1	UND	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS: TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.	1.010,80	1.050,00	1.140,00	1.066,93	1.066,93
TOTAL DO LOTE 01				15.031,60	15.356,87	15.509,82	15.299,43	16.521,63

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - VEICULO: ONIBUS SCANIA DS-112 - ANO: 1989 - PLACA: KTC-6294 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	ODA	SCANAVACCA	MARIO	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS DO MOTOR	1.165,10	1.188,40	1.206,22	1.186,57	7.119,42
2	1	UND	BRONZINA DO MACAL	800,05	816,20	832,52	816,26	816,26
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA	605,20	617,50	623,67	615,46	615,46
4	1	JG	ARRUELAS DE ENCOSTO	243,45	249,53	252,02	248,33	248,33
5	1	JG	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	365,80	373,11	380,57	373,16	373,16
6	6	UND	BUCHA DE BIELA	70,90	72,67	73,76	72,44	434,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7	1	UND	BOMA DE ÓLEO	2.685,20	2.738,90	2.750,33	2.724,81	2.724,81
8	1	JG	JUNTAS COM RETENTORES	1.005,10	1.025,20	1.032,40	1.020,90	1.020,90
9	1	JG	ANEL E CÂMISAS	300,15	306,15	307,70	304,67	304,67
10	1	UND	VALVULA ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	149,90	152,89	153,39	152,06	152,06
11	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA	100,50	102,90	105,80	103,07	103,07
12	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO	80,85	83,50	84,20	82,85	497,10
13	6	UND	VALVULA DE ESCAPE	62,50	64,06	65,90	64,15	384,90
14	1	UND	BOMBA D'AGUA	785,60	801,31	803,70	796,87	796,87
15	2	UND	CABECOTE	3.200,00	3.280,00	3.290,00	3.256,67	6.513,34
16	2	UND	BIELA DO MOTOR	1.477,50	1.507,05	1.512,00	1.498,85	2.997,70
17	12	UND	VERETA DE VALVULAS	48,85	49,90	45,60	48,12	577,44
18	12	UND	TUCHO DO MOTOR	64,66	65,95	66,20	65,60	787,20
19	3	TB	COLA DE SILICIONE	25,00	26,30	26,50	25,93	77,79
20	2	UND	COXIM DO MOTOR	344,50	351,50	354,00	350,00	700,00
21	1	UND	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.	5.421,00	5.556,52	5.600,00	5.525,84	5.525,84
TOTAL DO LOTE 02				19.001,81	19.429,54	19.566,48	19.332,61	32.770,96

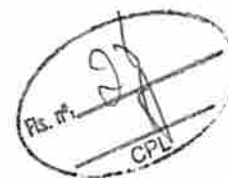
LOTE 03: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - ONIBUS MERCEZ BENZ 1214 - ANO: 1990 - PLACA: AAN-6781 - SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRECISÃO	SCANAVACCA	MARIO	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS MOTOR	470,80	480,21	485,01	478,67	2.872,02
2	1	UND	BRONZINA CENTRAL	480,90	490,51	492,34	487,92	487,92
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA	294,10	299,98	301,22	298,43	298,43
4	1	UND	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA	102,45	104,49	105,60	104,18	104,18
5	6	UND	BUCHA PARA BIELA	26,90	27,43	28,00	27,44	164,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6	1	UND	PISTAO COM ANEL COMPRESSOR AR	310,05	316,25	317,55	314,62	314,62
7	1	UND	BRONZINA DE BIELA COMPRESSOR	62,80	64,05	63,29	63,38	63,38
8	1	UND	REPARO DO CABECOTE DO COMPRESSOR	185,90	189,61	185,96	187,16	187,16
9	1	UND	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	95,25	97,15	98,50	96,97	96,97
10	1	JG	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR	335,15	341,85	342,49	339,83	339,83
11	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO	25,80	26,31	25,90	26,00	156,00
12	6	UND	VALVA DE ESCAPE	28,50	29,07	30,05	29,21	175,26
13	1	UND	BOMBA DE OLEO	750,50	769,26	770,30	763,35	763,35
14	1	UND	BOMBA D'AGUA	855,20	872,30	869,50	865,67	865,67
15	1	UND	INTERRUPTOR DE OLEO DUPLO	195,25	199,15	200,08	198,16	198,16
16	1	UND	ANEL PISTA RETENTOR	60,50	62,33	65,23	62,69	62,69
17	12	UND	VARETA DE VALVULAS	48,15	49,11	49,60	48,95	587,40
18	12	UND	TUCHO DE VALVULA	34,20	35,05	35,57	34,94	419,28
19	1	UND	CABECOTE	3.188,10	3.267,80	3.270,90	3.242,27	3.242,27
20	1	UND	COMANDO DE VALVULAS	1.836,90	1.873,63	1.870,45	1.860,33	1.860,33
21	3	TB	COLA PARA MOTOR	20,50	22,15	23,00	21,88	65,64
22	3	UND	BIELA DO MOTOR	358,30	365,46	366,79	363,52	1.090,56
23	1	UND	KITS DE EMBREAGEM	1.600,50	1.632,51	1.634,13	1.622,38	1.622,38
24	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA	131,20	133,82	134,89	133,30	133,30
25	1	UND	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	3.685,20	3.777,33	3.815,10	3.759,21	3.759,21
TOTAL				15.183,10	15.526,81	15.581,45	15.430,46	19.930,65

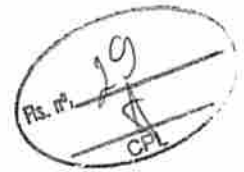
LOTE 04: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - SAVEIRO 1.8 MI - ANO: 2002 - PLACA AGE-48190 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	PRECISÃO	SCANAVACCA	MARIO	MÊD. UNT	MÊD. TOT
------	-----	-----	---------	----------	------------	-------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	1	UND	BRONZINA DE MANCAL	110,40	113,60	114,13	112,71	112,71
2	1	UND	BRONZINA DE BIELA	80,90	82,51	83,74	82,38	82,38
3	2	UND	ARRUELA DE ENCOSTO	45,25	46,15	46,60	46,00	92,00
4	4	UND	BUCHAS PARA BIELAS	13,40	14,22	14,36	13,99	55,96
5	1	UND	BUCHAS DO EIXO DE COMANDO	39,90	40,69	41,90	40,83	40,83
6	4	UND	VALVULAS DE ESCAPAMENTO	33,10	33,80	34,30	33,73	134,92
7	4	UND	VALVULAS DE ADMISSÃO	28,20	28,90	29,18	28,76	115,04
8	8	UND	RETENTOR DA HASTE DE VALVULAS	4,15	4,50	4,80	4,48	35,84
9	2	UND	RETENTOR	17,80	18,15	18,89	18,28	36,56
10	1	UND	RETENTOR TRASEIRO COM FRANGE	185,89	189,60	191,33	188,94	188,94
11	1	UND	BOMBA DE OLEO	205,50	209,61	210,12	208,41	208,41
12	1	UND	BOMBA D'AGUA	123,80	126,27	125,40	125,16	125,16
13	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA	42,25	43,09	44,15	43,16	43,16
14	1	UND	CORREIA SINCRONIZADAORA	46,80	47,73	48,90	47,81	47,81
15	1	UND	TENSOR DA CORREIRA DENTADA	65,90	67,21	67,88	67,00	67,00
16	4	UND	VELAS IGNICAÇÃO	25,20	25,70	26,10	25,67	102,68
17	8	UND	TUCHOS DE VALVULA	32,20	32,84	33,16	32,73	261,84
18	4	UND	PISTOES COM ANEIS	298,90	304,77	309,34	304,34	1.217,36
19	1	UND	KITS DE EMBREAGEM	435,50	444,21	450,74	443,48	443,48
20	3	UND	SELOS DO BLOCO	5,50	6,20	5,89	5,86	17,58
21	1	UND	SELO DO CABEÇOTE	4,80	5,40	5,60	5,27	5,27
22	3	UND	SELO COLETOR	4,80	5,50	6,05	5,45	16,35
23	2	UND	ADITIVO DO RADIADOR	15,00	16,50	17,20	16,23	32,46
24	1	UND	COLA DE SILICONE	25,00	26,90	27,30	26,40	26,40
25	1	JG	JUNTA DO MOTOR	130,50	133,11	135,77	133,13	133,13
26	1	UND	CABEÇOTE RECUPERADO	850,00	871,25	876,40	865,88	865,88
27	2	UND	BIELA DO MOTOR	80,50	88,11	90,22	86,28	172,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



28	1	UND	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBÜCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	1.685,00	1.710,00	1.760,00	1.718,33	1.718,33
TOTAL				4.636,14	4.736,52	4.819,45	4.730,69	6.400,04

VALOR TOTAL DOS LOTES

75.623,28

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

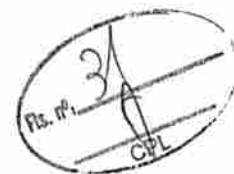
LOTE 01: ESCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - VEICULO: FORD TRANSIT 2.2 16V - ANO: 2014 - PLACAS AXF-0924 - SEC.RETARIA SAUDE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	8	UND	VALVULA DE ADMISSÃO		66,45	531,60
2	8	UND	VALVULA DE ESCAPE		76,05	608,40
3	1	JG	JUNTA SUPERIOR		1.019,48	1.019,48
4	1	UND	CABEÇOTE		10.599,72	10.599,72
5	16	UND	RETENTOR DE VALVALA		14,98	239,68
6	1	UND	CORREIA DENTADA		613,12	613,12
7	1	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA		1.842,70	1.842,70
8	1	UND	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.		1.066,93	1.066,93
TOTAL						16.521,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - VEICULO: ONIBUS SCANIA DS-112 - ANO: 1989 - PLACA: KTC-6294 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS DO MOTOR		1.186,57	7.119,42
2	1	UND	BRONZINA DO MACAL		816,26	816,26
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		615,46	615,46
4	1	JG	ARRUELAS DE ENCOSTO		248,33	248,33
5	1	JG	BUCHA DO EIXO DE COMANDO		373,16	373,16
6	6	UND	BUCHA DE BIELA		72,44	434,64
7	1	UND	BOMA DE ÓLEO		2.724,81	2.724,81
8	1	JG	JUNTAS COM RETENTORES		1.020,90	1.020,90
9	1	JG	ANEL E CAMISAS		304,67	304,67
10	1	UND	VALVULA ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		152,06	152,06
11	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA		103,07	103,07
12	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		82,85	497,10
13	6	UND	VALVULA DE ESCAPE		64,15	384,90
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		796,87	796,87
15	2	UND	CABECOTE		3.256,67	6.513,34
16	2	UND	BIELA DO MOTOR		1.498,85	2.997,70
17	12	UND	VERETA DE VALVULAS		48,12	577,44
18	12	UND	TUCHO DO MOTOR		65,60	787,20
19	3	TB	COLA DE SILICIONE		25,93	77,79
20	2	UND	COXIM DO MOTOR		350,00	700,00
21	1	UND	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.		5.525,84	5.525,84
TOTAL						32.770,96

LOTE 03: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - ONIBUS MERCES BENZ 1214 - ANO: 1990 - PLACA: AAN-6781 - SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS MOTOR		478,67	2.872,02
2	1	UND	BRONZINA CENTRAL		487,92	487,92
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		298,43	298,43
4	1	UND	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA		104,18	104,18
5	6	UND	BUCHA PARA BIELA		27,44	164,64
6	1	UND	PISTAO COM ANEL COMPRESSOR AR		314,62	314,62
7	1	UND	BRONZINA DE BIELA COMPRESSOR		63,38	63,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8	1	UND	REPARO DO CABECOTE DO COMPRESSOR		187,16	187,16
9	1	UND	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		96,97	96,97
10	1	JG	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR		339,83	339,83
11	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		26,00	156,00
12	6	UND	VALVA DE ESCAPE		29,21	175,26
13	1	UND	BOMBA DE OLEO		763,35	763,35
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		865,67	865,67
15	1	UND	INTERRUPTOR DE OLEO DUPLO		198,16	198,16
16	1	UND	ANEL PISTA RETENTOR		62,69	62,69
17	12	UND	VARETA DE VALVULAS		48,95	587,40
18	12	UND	TUCHO DE VALVULA		34,94	419,28
19	1	UND	CABECOTE		3.242,27	3.242,27
20	1	UND	COMANDO DE VALVULAS		1.860,33	1.860,33
21	3	TB	COLA PARA MOTOR		21,88	65,64
22	3	UND	BIELA DO MOTOR		363,52	1.090,56
23	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		1.622,38	1.622,38
24	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		133,30	133,30
25	1	UND	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.		3.759,21	3.759,21
TOTAL						19.930,65

LOTE 04: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - SAVEIRO 1.8 MI - ANO: 2002 - PLACA AGE-48190 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	1	UND	BRONZINA DE MANCAL		112,71	112,71
2	1	UND	BRONZINA DE BIELA		82,38	82,38
3	2	UND	ARRUELA DE ENCOSTO		46,00	92,00
4	4	UND	BUCHAS PARA BIELAS		13,99	55,96
5	1	UND	BUCHAS DO EIXO DE COMANDO		40,83	40,83
6	4	UND	VALVULAS DE ESCAPAMENTO		33,73	134,92
7	4	UND	VALVULAS DE ADMISSÃO		28,76	115,04
8	8	UND	RETENTOR DA HASTE DE VALVULAS		4,48	35,84
9	2	UND	RETENTOR		18,28	36,56
10	1	UND	RETENTOR TRASEIRO COM FRANGE		188,94	188,94
11	1	UND	BOMBA DE OLEO		208,41	208,41
12	1	UND	BOMBA D'AGUA		125,16	125,16
13	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		43,16	43,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14	1	UND	CORREIA SINCRONIZADAORA		47,81	47,81
15	1	UND	TENSOR DA CORREIRA DENTADA		67,00	67,00
16	4	UND	VELAS IGNICAÇÃO		25,67	102,68
17	8	UND	TUCHOS DE VALVULA		32,73	261,84
18	4	UND	PISTOES COM ANEIS		304,34	1.217,36
19	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		443,48	443,48
20	3	UND	SELOS DO BLOCO		5,86	17,58
21	1	UND	SELO DO CABEÇOTE		5,27	5,27
22	3	UND	SELO COLETOR		5,45	16,35
23	2	UND	ADITIVO DO RADIADOR		16,23	32,46
24	1	UND	COLA DE SILICONE		26,40	26,40
25	1	JG	JUNTA DO MOTOR		133,13	133,13
26	1	UND	CABEÇOTE RECUPERADO		865,88	865,88
27	2	UND	BIELA DO MOTOR		86,28	172,56
28	1	UND	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR		1.718,33	1.718,33
TOTAL						6.400,04
TOTAL DOS LOTES						75.623,28

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução.

Bandeirantes, 03 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

DAIANE FERNANDA DILLA ROZA TOMÉ
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	01440-000	0500120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

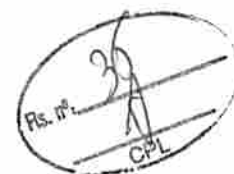
Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2018.

Valdir Pires de Campos
Contador
CRC-PR-051692/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.623,28 (setenta e cinco mil, seiscientos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2017, no montante de R\$ 75.623,28 (setenta e cinco mil, seiscientos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de janeiro de 2018.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

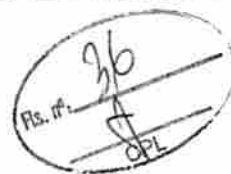
Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2018

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 09/2018-PMB

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2018.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº **05/2018-PMB**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto e respectiva minuta de Contrato que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

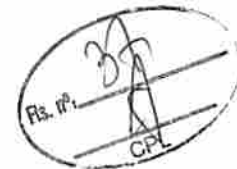
Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 05/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **08/02/2018** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **08/02/2018**, às **09h00min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio os Srs. José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 03/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 75.623,28** (setenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta, (Anexo V);
- 2,5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceito através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do Município de Bandeirantes-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado e somente protocolar os envelopes de proposta e habilitação, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e também inclusos documentos exigidos no item 6.1.1 e 6.2), para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.1.2.**

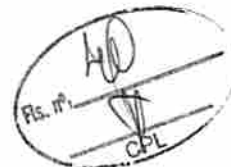
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e ou participar do LOTE 01, nesta licitação;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 05/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 05/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

d) a entrega do objeto ocorrerá em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento das peças e serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

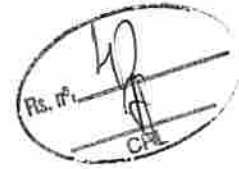
7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

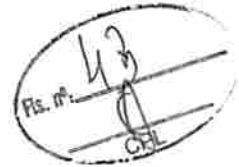
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (**reconhecido firma**), conforme ANEXO VI.

Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público:

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

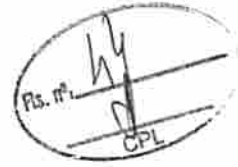
8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

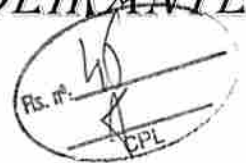


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam às exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

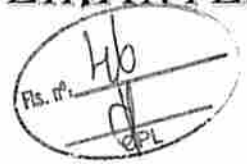
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento das peças e serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
 - 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

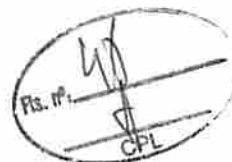
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outras peças e serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade das peças e serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, o lote desejado, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. As peças e serviços serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. As peças e serviços deverão ser entregues no máximo em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Os peças e serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor do lote e a retirada e locomoção do veículo, do pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR até o estabelecimento da empresa, ficará por sua conta, sem custos para o Município de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos veículos, serão verificados a **qualidade das peças e serviços e exigido garantia de no mínimo 06 (seis) meses;**

14.6. Todos as peças e serviços e peças serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo ou refazê-lo **IMEDIATAMENTE**, sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

14.7. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição de peças e ou serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.8. A não entrega das peças e serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução das peças e serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

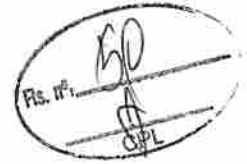
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.12. Rejeitar no todo, As peças e serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar As peças e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução das peças e serviços;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e as peças/serviços entregues, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

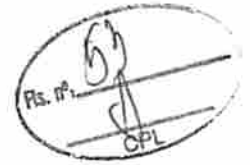
Secretário de Administração

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2017-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

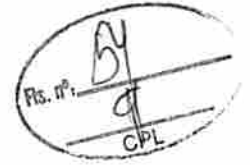
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2017-PMB

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 05/2018- PMB
Processo administrativo nº 09/2018 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01: ESCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - VEICULO: FORD TRANSIT 2.2 16V - ANO: 2014 - PLACAS AXF-0924 - SEC.RETARIA SAUDE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	8	UND	VALVULA DE ADMISSÃO		66,45	531,60
2	8	UND	VALVULA DE ESCAPE		76,05	608,40
3	1	JG	JUNTA SUPERIOR		1.019,48	1.019,48
4	1	UND	CABEÇOTE		10.599,72	10.599,72
5	16	UND	RETENTOR DE VALVALA		14,98	239,68
6	1	UND	CORREIA DENTADA		613,12	613,12
7	1	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA		1.842,70	1.842,70
8	1	UND	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.		1.066,93	1.066,93
TOTAL						16.521,63

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - VEICULO: ONIBUS SCANIA DS-112 - ANO: 1989 - PLACA: KTC-6294 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS DO MOTOR		1.186,57	7.119,42
2	1	UND	BRONZINA DO MACAL		816,26	816,26
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		615,46	615,46
4	1	JG	ARRUELAS DE ENCOSTO		248,33	248,33
5	1	JG	BUCHA DO EIXO DE COMANDO		373,16	373,16
6	6	UND	BUCHA DE BIELA		72,44	434,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7	1	UND	BOMA DE ÓLEO		2.724,81	2.724,81
8	1	JG	JUNTAS COM RETENTORES		1.020,90	1.020,90
9	1	JG	ANEL E CAMISAS		304,67	304,67
10	1	UND	VALVULA ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		152,06	152,06
11	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA		103,07	103,07
12	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		82,85	497,10
13	6	UND	VALVULA DE ESCAPE		64,15	384,90
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		796,87	796,87
15	2	UND	CABECOTE		3.256,67	6.513,34
16	2	UND	BIELA DO MOTOR		1.498,85	2.997,70
17	12	UND	VERETA DE VALVULAS		48,12	577,44
18	12	UND	TUCHO DO MOTOR		65,60	787,20
19	3	TB	COLA DE SILICIONE		25,93	77,79
20	2	UND	COXIM DO MOTOR		350,00	700,00
21	1	UND	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.		5.525,84	5.525,84
TOTAL						32.770,96

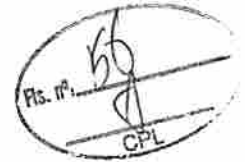
LOTE 03: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - ONIBUS MERCES BENZ 1214 - ANO: 1990 - PLACA: AAN-6781 - SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS MOTOR		478,67	2.872,02
2	1	UND	BRONZINA CENTRAL		487,92	487,92
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		298,43	298,43
4	1	UND	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA		104,18	104,18
5	6	UND	BUCHA PARA BIELA		27,44	164,64
6	1	UND	PISTAO COM ANEL COMPRESSOR AR		314,62	314,62
7	1	UND	BRONZINA DE BIELA COMPRESSOR		63,38	63,38
8	1	UND	REPARO DO CABECOTE DO COMPRESSOR		187,16	187,16
9	1	UND	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		96,97	96,97
10	1	JG	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR		339,83	339,83
11	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		26,00	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12	6	UND	VALVA DE ESCAPE		29,21	175,26
13	1	UND	BOMBA DE OLEO		763,35	763,35
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		865,67	865,67
15	1	UND	INTERRUPTOR DE OLEO DUPLO		198,16	198,16
16	1	UND	ANEL PISTA RETENTOR		62,69	62,69
17	12	UND	VARETA DE VALVULAS		48,95	587,40
18	12	UND	TUCHO DE VALVULA		34,94	419,28
19	1	UND	CABECOTE		3.242,27	3.242,27
20	1	UND	COMANDO DE VALVULAS		1.860,33	1.860,33
21	3	TB	COLA PARA MOTOR		21,88	65,64
22	3	UND	BIELA DO MOTOR		363,52	1.090,56
23	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		1.622,38	1.622,38
24	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		133,30	133,30
25	1	UND	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.		3.759,21	3.759,21
TOTAL						19.930,65

LOTE 04: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - SAVEIRO 1.8 MI - ANO: 2002 - PLACA AGE-48190 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	1	UND	BRONZINA DE MANCAL		112,71	112,71
2	1	UND	BRONZINA DE BIELA		82,38	82,38
3	2	UND	ARRUELA DE ENCOSTO		46,00	92,00
4	4	UND	BUCHAS PARA BIELAS		13,99	55,96
5	1	UND	BUCHAS DO EIXO DE COMANDO		40,83	40,83
6	4	UND	VALVULAS DE ESCAPAMENTO		33,73	134,92
7	4	UND	VALVULAS DE ADMISSÃO		28,76	115,04
8	8	UND	RETENTOR DA HASTE DE VALVULAS		4,48	35,84
9	2	UND	RETENTOR		18,28	36,56
10	1	UND	RETENTOR TRASEIRO COM FRANGE		188,94	188,94
11	1	UND	BOMBA DE OLEO		208,41	208,41
12	1	UND	BOMBA D'AGUA		125,16	125,16
13	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		43,16	43,16
14	1	UND	CORREIA SINCRONIZADAORA		47,81	47,81
15	1	UND	TENSOR DA CORREIRA DENTADA		67,00	67,00
16	4	UND	VELAS IGNICAÇÃO		25,67	102,68
17	8	UND	TUCHOS DE VALVULA		32,73	261,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



18	4	UND	PISTOES COM ANEIS		304,34	1.217,36
19	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		443,48	443,48
20	3	UND	SELOS DO BLOCO		5,86	17,58
21	1	UND	SELO DO CABEÇOTE		5,27	5,27
22	3	UND	SELO COLETOR		5,45	16,35
23	2	UND	ADITIVO DO RADIADOR		16,23	32,46
24	1	UND	COLA DE SILICONE		26,40	26,40
25	1	JG	JUNTA DO MOTOR		133,13	133,13
26	1	UND	CABEÇOTE RECUPERADO		865,88	865,88
27	2	UND	BIELA DO MOTOR		86,28	172,56
28	1	UND	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR		1.718,33	1.718,33
TOTAL						6.400,04
TOTAL DOS LOTES						75.623,28

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

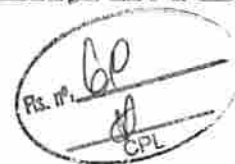
..... de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

(MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

(Reconhecido firma)

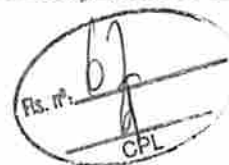
Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

(MODELO)

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

(MODELO)

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2018 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018-PMB, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2018.

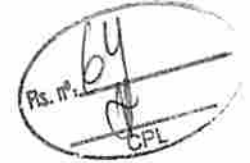
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das peças e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, o lote desejado, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º As peças e serviços serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE;

§3º As peças e serviços deverão ser entregues no máximo em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º As peças e serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA e a retirada e locomoção do veículo, do pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR até o estabelecimento da empresa, ficará por sua conta, sem custos para o Município de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos veículos, serão verificados a **qualidade das peças e serviços e exigido garantia de no mínimo 06 (seis) meses;**

§6º Todos as peças e serviços e peças serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo ou refazê-lo **IMEDIATAMENTE**, sem prejuízo para o CONTRATANTE;

§7º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de peças e ou serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no item 11.2 da cláusula oitava, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§8º A não entrega das peças e serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

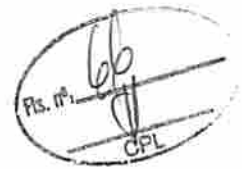
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocada a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta da CONTRATADA, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATADA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATANTE ressarcir a CONTRATADA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior;
- h) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
- i) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
- j) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



k) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

l) As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

m) A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula oitava §1 deste contrato;

n) As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega das peças e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega das peças e serviços.

§2º Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º A CONTRATADA, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e as peças/serviços entregues, aplicar a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Rejeitar no todo, as peças e serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 55/2018 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Entregar as peças e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do objeto;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º Quando do fornecimento do objeto, a Nota Fiscal da CONTRATADA, deverá estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação;

§9º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora;

§10º Obriga-se durante toda execução do contrato a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, referente ao objeto contratado para os servidores do CONTRATANTE e dos órgãos de controle, na forma do art. 56, em conformidade com o art. 43, inciso XX, da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

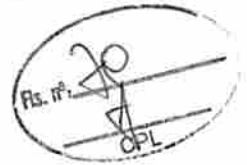
Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A n° 1.425/2018

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, e Decretos Municipais n°s 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2018, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **JONES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 056.641.229-27;



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ




- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **GILMARA CRISTINA NERI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 878.926.509-20; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 708/2018

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 05/2018

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, consta a pesquisa ampla de mercado, contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93, por ora.
4. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **R\$ 75.623,28** conforme o item 1.2.
5. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, Direito administrativo, 22. ED. – São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

7. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.
8. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.
9. No mais, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
10. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
11. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

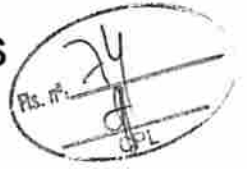
II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

[...]

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

12. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.

13. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo o interessado observar os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.

15. Analisado o processo administrativo, **recomendo**:

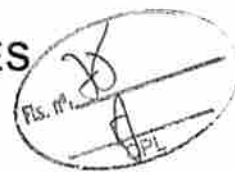
- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração;
- (iii) sejam observadas o quanto possível as normas de processo administrativo, em especial as disposições aplicáveis da Lei nº 9.784/99;
- (iv) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
- (v) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
- (vi) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA



- (vii) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
- (viii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
- (ix) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;
- (x) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
- (xi) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;
- (xii) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2018.

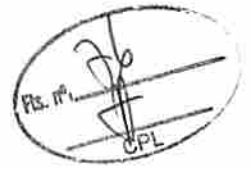

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR 61.358

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná
CEP: 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 05/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **09/02/2018** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **09/02/2018**, às **09h00min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio os Srs. José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 03/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 75.623,28** (setenta e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta, (Anexo V);
- 2,5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

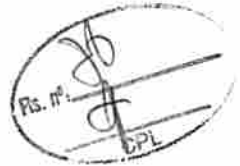
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceito através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do Município de Bandeirantes-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado e somente protocolar os envelopes de proposta e habilitação, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e também inclusos documentos exigidos no item 6.1.1 e 6.2), para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.1.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e ou participar do LOTE 01, nesta licitação;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 05/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

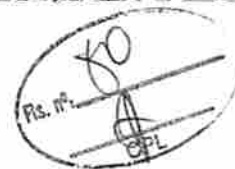
Edital n.º 05/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

d) a entrega do objeto ocorrerá em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento das peças e serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

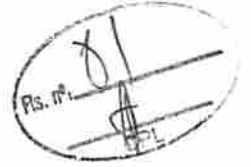
7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (**reconhecido firma**), conforme ANEXO VI.

Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público:

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam às exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento das peças e serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
 - 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outras peças e serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade das peças e serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, o lote desejado, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. As peças e serviços serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. As peças e serviços deverão ser entregues no máximo em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Os peças e serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor do lote e a retirada e locomoção do veículo, do pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR até o estabelecimento da empresa, ficará por sua conta, sem custos para o Município de Bandeirantes-PR;

14.5. Na entrega dos veículos, serão verificados a **qualidade das peças e serviços e exigido garantia de no mínimo 06 (seis) meses;**

14.6. Todos as peças e serviços e peças serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade, será rejeitado e o fornecedor se obriga a substituí-lo ou refazê-lo **IMEDIATAMENTE**, sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR;

14.7. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição de peças e ou serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.8. A não entrega das peças e serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução das peças e serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

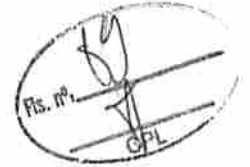
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativos ao objeto proposto.

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.12. Rejeitar no todo, As peças e serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar As peças e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução das peças e serviços;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e as peças/serviços entregues, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2018.



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2017-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2017-PMB

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

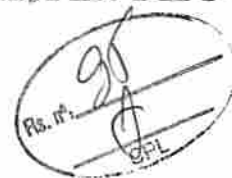
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 05/2018- PMB
Processo administrativo nº 09/2018 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01: ESCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI - VEICULO: FORD TRANSIT 2.2 16V - ANO: 2014 - PLACAS AXF-0924 - SEC.RETARIA SAUDE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	8	UND	VALVULA DE ADMINISSÃO		66,45	531,60
2	8	UND	VALVULA DE ESCAPE		76,05	608,40
3	1	JG	JUNTA SUPERIOR		1.019,48	1.019,48
4	1	UND	CABEÇOTE		10.599,72	10.599,72
5	16	UND	RETENTOR DE VALVALA		14,98	239,68
6	1	UND	CORREIA DENTADA		613,12	613,12
7	1	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA		1.842,70	1.842,70
8	1	UND	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.		1.066,93	1.066,93
TOTAL						16.521,63

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - VEICULO: ONIBUS SCANIA DS-112 - ANO: 1989 - PLACA: KTC-6294 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS DO MOTOR		1.186,57	7.119,42
2	1	UND	BRONZINA DO MACAL		816,26	816,26
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		615,46	615,46
4	1	JG	ARRUELAS DE ENCOSTO		248,33	248,33
5	1	JG	BUCHA DO EIXO DE COMANDO		373,16	373,16
6	6	UND	BUCHA DE BIELA		72,44	434,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7	1	UND	BOMA DE ÓLEO		2.724,81	2.724,81
8	1	JG	JUNTAS COM RETENTORES		1.020,90	1.020,90
9	1	JG	ANEL E CAMISAS		304,67	304,67
10	1	UND	VALVULA ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		152,06	152,06
11	1	UND	VALVULA TERMOSTÁTICA		103,07	103,07
12	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		82,85	497,10
13	6	UND	VALVULA DE ESCAPE		64,15	384,90
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		796,87	796,87
15	2	UND	CABECOTE		3.256,67	6.513,34
16	2	UND	BIELA DO MOTOR		1.498,85	2.997,70
17	12	UND	VERETA DE VALVULAS		48,12	577,44
18	12	UND	TUCHO DO MOTOR		65,60	787,20
19	3	TB	COLA DE SILICIONE		25,93	77,79
20	2	UND	COXIM DO MOTOR		350,00	700,00
21	1	UND	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.		5.525,84	5.525,84
TOTAL						32.770,96

LOTE 03: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - ONIBUS MERCEZ BENZ 1214 - ANO: 1990 - PLACA: AAN-6781 - SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	6	UND	KITS MOTOR		478,67	2.872,02
2	1	UND	BRONZINA CENTRAL		487,92	487,92
3	1	UND	BRONZINA DE BIELA		298,43	298,43
4	1	UND	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA		104,18	104,18
5	6	UND	BUCHA PARA BIELA		27,44	164,64
6	1	UND	PISTAO COM ANEL COMPRESSOR AR		314,62	314,62
7	1	UND	BRONZINA DE BIELA COMPRESSOR		63,38	63,38
8	1	UND	REPARO DO CABECOTE DO COMPRESSOR		187,16	187,16
9	1	UND	VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO		96,97	96,97
10	1	JG	JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR		339,83	339,83
11	6	UND	VALVULA DE ADMISSAO		26,00	156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12	6	UND	VALVA DE ESCAPE		29,21	175,26
13	1	UND	BOMBA DE OLEO		763,35	763,35
14	1	UND	BOMBA D'AGUA		865,67	865,67
15	1	UND	INTERRUPTOR DE OLEO DUPLO		198,16	198,16
16	1	UND	ANEL PISTA RETENTOR		62,69	62,69
17	12	UND	VARETA DE VALVULAS		48,95	587,40
18	12	UND	TUCHO DE VALVULA		34,94	419,28
19	1	UND	CABECOTE		3.242,27	3.242,27
20	1	UND	COMANDO DE VALVULAS		1.860,33	1.860,33
21	3	TB	COLA PARA MOTOR		21,88	65,64
22	3	UND	BIELA DO MOTOR		363,52	1.090,56
23	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		1.622,38	1.622,38
24	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		133,30	133,30
25	1	UND	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.		3.759,21	3.759,21
TOTAL						19.930,65

LOTE 04: VEICULO: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - SAVEIRO 1.8 MI - ANO: 2002 - PLACA AGE-48190 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	1	UND	BRONZINA DE MANCAL		112,71	112,71
2	1	UND	BRONZINA DE BIELA		82,38	82,38
3	2	UND	ARRUELA DE ENCOSTO		46,00	92,00
4	4	UND	BUCHAS PARA BIELAS		13,99	55,96
5	1	UND	BUCHAS DO EIXO DE COMANDO		40,83	40,83
6	4	UND	VALVULAS DE ESCAPAMENTO		33,73	134,92
7	4	UND	VALVULAS DE ADMISSÃO		28,76	115,04
8	8	UND	RETENTOR DA HASTE DE VALVULAS		4,48	35,84
9	2	UND	RETENTOR		18,28	36,56
10	1	UND	RETENTOR TRASEIRO COM FRANGE		188,94	188,94
11	1	UND	BOMBA DE OLEO		208,41	208,41
12	1	UND	BOMBA D'AGUA		125,16	125,16
13	1	UND	VALVULA TERMOSTATICA		43,16	43,16
14	1	UND	CORREIA SINCRONIZADAORA		47,81	47,81
15	1	UND	SENSOR DA CORREIRA DENTADA		67,00	67,00
16	4	UND	VELAS IGNICAÇÃO		25,67	102,68
17	8	UND	TUCHOS DE VALVULA		32,73	261,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 90
CPL

18	4	UND	PISTOES COM ANEIS		304,34	1.217,36
19	1	UND	KITS DE EMBREAGEM		443,48	443,48
20	3	UND	SELOS DO BLOCO		5,86	17,58
21	1	UND	SELO DO CABEÇOTE		5,27	5,27
22	3	UND	SELO COLETOR		5,45	16,35
23	2	UND	ADITIVO DO RADIADOR		16,23	32,46
24	1	UND	COLA DE SILICONE		26,40	26,40
25	1	JG	JUNTA DO MOTOR		133,13	133,13
26	1	UND	CABEÇOTE RECUPERADO		865,88	865,88
27	2	UND	BIELA DO MOTOR		86,28	172,56
28	1	UND	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR		1.718,33	1.718,33
TOTAL						6.400,04
TOTAL DOS LOTES						75.623,28

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2017-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

....., de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

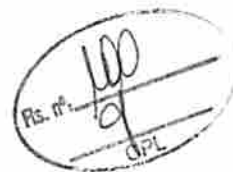
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

(MODELO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

(Reconhecido firma)

Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

(MODELO)

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

(MODELO)

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2018 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018-PMB, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2018.

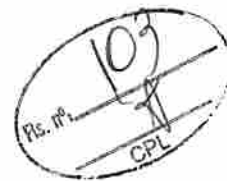
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produtos(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das peças e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, o lote desejado, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º As peças e serviços serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º As peças e serviços deverão ser entregues no máximo em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º As peças e serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA e a retirada e locomoção do veículo, do pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR até o estabelecimento da empresa, ficará por sua conta, sem custos para o Município de Bandeirantes-PR;

§5º Na entrega dos veículos, serão verificados a **qualidade das peças e serviços e exigido garantia de no mínimo 06 (seis) meses;**

§6º Todos as peças e serviços e peças serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo ou refazê-lo **IMEDIATAMENTE**, sem prejuízo para o CONTRATANTE;

§7º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de peças e ou serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no item 11.2 da cláusula oitava, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§8º A não entrega das peças e serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta da CONTRATADA, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

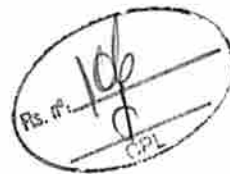
§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATADA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATANTE ressarcir a CONTRATADA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior;
- h) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
- i) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- j) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;
- k) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- l) As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- m) A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula oitava §1 deste contrato;
- n) As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega das peças e serviços.

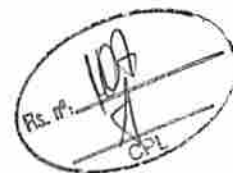
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega das peças e serviços.
- §2º Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º A CONTRATADA, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e as peças/serviços entregues, aplicar a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente:
- §11º Rejeitar no todo, as peças e serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 55/2018 - PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar as peças e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do objeto;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º Quando do fornecimento do objeto, a Nota Fiscal da CONTRATADA, deverá estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação;

§9º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora;

§10º Obriga-se durante toda execução do contrato a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, referente ao objeto contratado para os servidores do CONTRATANTE e dos órgãos de controle, na forma do art. 56, em conformidade com o art. 43, inciso XX, da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

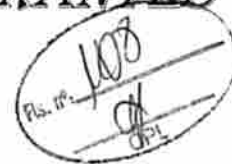
c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº -PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso a informação
- Atas Oficiais
- Mural de Diárias
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Download
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços Iluminação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

Casas Populares

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

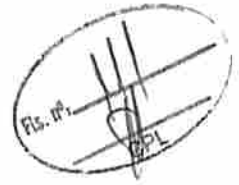
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecerá o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/02/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 48)			Página: 11 / 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				55.105.891,23
Previsão Atualizada da Receita				74.576.484,86
Receitas Realizadas				86.231.051,26
Saldo Anterior				0,00
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				56.105.891,23
Creditos Adicionais				23.472.592,20
Dotação Atualizada				79.578.483,43
Despesas Empenhadas				81.532.895,52
Despesas Liquidadas				81.532.895,52
Despesas Pagas				81.529.852,42
Superávit Orçamentário				4.698.165,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				81.532.895,52
Despesas Liquidadas				81.532.895,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				64.209.882,10
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (R)				
Despesas Previdenciárias (D)				
Resultado Previdenciário (R - D)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal	Meta fixada no plano de metas fiscais da LDO (R)	Resultado apurado até o Bimestre (R)	% em relação à meta (Div)	
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				100,00
Poder Legislativo				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				0,00
Poder Legislativo				0,00
TOTAL	1.001.504,27	1.001.184,27	1.001.184,27	130,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Límites constitucionais atuais	
Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a aplicar em relação ao exercício	% Máximo a aplicar em relação ao exercício		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12,251.184,15	25% / 15%	26,21 %	
Mínimo Anual de 62% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	9.752.542,07	60%	74,44 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	
Receita de Operações de Crédito				1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida				10.124.230,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício em Referência	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício	
Receitas Previdenciárias (R)				
Despesas Previdenciárias (D)				
Resultado Previdenciário (R - D)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				248.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Límites constitucionais atuais	
Valor apurado até o Bimestre	% Mínimo a aplicar em relação ao exercício	% Máximo a aplicar em relação ao exercício		
Despesa Própria com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.608.601,82	15%	28,12 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	

Bal. Valdir Pires de Campos
Contador
CRCPR 051692/0-3

Ronaldo Cesar Mengão
Controlador Interno
CPF 982768898-49

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - PMB
 O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2018 às 09h 00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Atendida o edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/02/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.
 Bandeirantes, 23 de janeiro de 2018
ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2017-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE COLESTEROL LIQUIFORM, COLESTEROL HDL E TRIGLICÉRIDES LIQ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
 VALOR: R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/FUNÇÃO	DOTAÇÃO FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	029000000	070011030110031-06611303000300	MATERIAL DE LABORATÓRIO

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal
ROBERTO PAULO BUSNARDO
 LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
 Sócio Administrador
ALEXANDRE BUSNARDO
 LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
 Sócio Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 92/2017 - Pregão Nº. 37/2017
 CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AUTARQUIA
 OBJETIVO: decidir prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias.
 Bandeirantes, 06 de janeiro de 2018.
S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CONTRATANTE
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA
 CONTRATADA

S.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
 Av. Cos. Lourenço, 92 - JARDIM ARAÚJO - CEP 83.201-700 - PR
 DEZEMBRO 2017
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DAS MANEIRAS DE MANEIO

Local e Data	Temperatura (°C)	pH	Condutividade (µmhos/cm)	Cloro Livre (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)
Estação de Tratamento de Água (ETA)	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Reservatório de Água	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Reservatório de Esgoto	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

Local e Data	Temperatura (°C)	pH	Condutividade (µmhos/cm)	Cloro Livre (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)	Cloro Total (mg/L)	Cloro Residual (mg/L)
Estação de Tratamento de Água (ETA)	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Reservatório de Água	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Reservatório de Esgoto	18,5	7,5	150	0,8	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4

Nota: (*) - Coluna com o número de amostras analisadas.
 Para garantir a qualidade da água, recomendamos que se abra o torneiro de água e cada vez mais.
 Bandeirantes, 20 de dezembro de 2017.

Roberto Paulo Busnardo
 Controlador Interno
 CPF 982768898-49

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
 Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 19-01-2018 a 23-01-2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/01/18 A 17/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
VALDIR PIRES DE CAMPOS	CONTADOR	LONDINA	17/01/18 A 17/01/18	VISITA RECEITA FEDERAL DE LONDINA PARA TENTATIVA DE PARCELAMENTO NO INSS E PASEP	R\$ 200,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	03/01/18 A 06/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 160,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDINA	08/01/18 A 08/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNA REGINA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CURITIBA	13/01/18 A 14/01/18	ACOMPANHAMENTO PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTE	R\$ 120,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	07/01/18 A 07/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/01/18 A 19/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/01/18 A 19/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/01/18 A 19/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BEALDO	MOTORISTA	CURITIBA	21/01/18 A 21/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CURITIBA	20/01/18 A 20/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CURITIBA	18/01/18 A 18/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/01/18 A 19/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/01/18 A 20/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	22/01/18 A 23/01/18	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	R\$ 80,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/01/18 A 22/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/01/18 A 22/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/01/18 A 22/01/18	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

O MUNICÍPIO de ARIRANHA DO IVAÍ, torna público que às 09:00 horas do dia 09/02/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel 1.0 - 5 passageiros	01	49.3000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3433 - 1013 - E-mail licitacao_ariranha@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: rua Miguel Verenka nº 14, das 08:00 às 17:00 horas.

Ariranha do Ivaí, 22 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO

Daniely Fernandes Dias Manfrin

5329/2018

Bandeirantes

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018-PMB
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
 CONTRATADO: P. R. P. EMPREENDEIMENTOS CIVIL LTDA - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 3.631.139,03 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e três centavos)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	03001-3001	0600212361120361094 490510000	OBRA E INSTALAÇÕES

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.
 PRazo DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte dias) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços.

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 P. R. P. EMPREENDEIMENTOS CIVIL LTDA - EPP
 Paulo Roberto Poças Assunção
 Sócio/Administrador

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação, Concorrência 01/2017 publicado em 22/01/2018 (segunda-feira), edição 10113 folha 19, publicado no Jornal Diário Oficial do Paraná:

ONDE SE LÊ:

- Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado

LEIA - SE:

- Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Concorrência acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2018

José Carlos Sitta
 Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGAÇÃO para o dia 08/02/2018 às 09h00min, a licitação em referência, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17hrs:00min do dia 07/02/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 09/02/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração

5493/2018

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

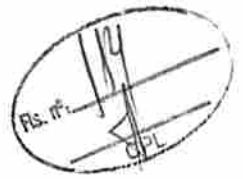
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e utensílios domésticos para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo 1 - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 05/02/2018, e serão abertos no dia 05/02/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 22/01/2018. Renato Grassi - Pregoeiro Givaldo Truzzi - Prefeito

5043/2018

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Numero Termo de Fomento	: 001/2018
Data de assinatura do Termo de Fomento	: 03/01/2018
Conveniente	: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
Conveniêdo	: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu
Endereço do Conveniêdo	: Rua das Camelias, S/n - Centro de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução na manutenção da APAE, serviços educacionais, infantil, ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Manutenção nas despesas com material de limpeza, expediente, alimentação, dos móveis, imóveis, combustível veículos e outros, de acordo com o Plano de trabalho.
Valor	: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), no ano de 2018, sendo o repasse mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução	: 12 Meses
Prazo de vigência	: 31/12/2018
Fone	: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

5117/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva a aquisição de veículos para atender a demanda das diversas secretarias conforme termo de referência e especificações técnicas. Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de Cavalcaro Prusso Veículos Ltda - R\$ 230.500,00.

Em 25 de janeiro de 2018,
JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

Torna público através do pregoeiro, Draça Tiradentes, 52-Centro-São Bento-PR, às 08h30min dia 08/02/2018, tipo menor preço, visando formar SMP para contratações futuras para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 581. Informações: Das 07h30min às 11h30min, fone: (083) 3444-2476. E-mail: pmbsblicita@gmail.com e cidad: www.tec.pb.gov.br. www.sabento.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Torna público através do pregoeiro, Praça Tiradentes, 52-Centro-São Bento-PR, às 08h30min dia 09/02/2018, tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das diversas secretarias. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 581. Informações: Das 07h30min às 11h30min, fone: (083) 3444-2476. E-mail: pmbsblicita@gmail.com e cidad: www.tec.pb.gov.br. www.sabento.pb.gov.br.

Em 25 de janeiro de 2018,
VLADIMIR FERREIRA LUCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE PRINCESAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2018, do Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo Nº 011/2018. Objeto: Contratação de Empresa da Área de Construção Civil para Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Bela Vista, Rua dos Pinheiros e Rua Travessa dos Pinheiros no Município de São José de Princesa-PR, conforme Edital e seus Anexos. Abertura: 12/02/2018 às 09h00min na sala de reunião da CPL localizada na Rua Capitão Manoel Lopes, nº 69 Centro São José de Princesa-PR. Informações pelo E-mail: pmprincesa.cpl@gmail.com ou pelo fone (83) 3491-1003 em dias úteis das 08h às 12h.

São José de Princesa-PR, 25 de janeiro de 2018.
NATALICIO FERREIRA N. DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Torna público, que fará realizar através da Prefeitura Oficial e Unipar de Apito, sediada na Rua Dionis Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PR, às 09h00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos (perceveles e tuba perceveles), mediante requisição diária c/cim periódica, destinados às Secretarias: Secretaria de Educação (Merenda Escolar e outros Programas Federais), Secretaria de Administração (Prefeitura e demais órgãos vinculados), Secretaria de Saúde (Posto de Saúde, Policlínica, Unidades Básicas de Saúde - ESPNs) e Secretaria de Desenvolvimento Social (composição de Cestas Básicas para distribuição gratuita) deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br ou www.tec.pb.gov.br.

Sertãozinho-PR, 24 de janeiro de 2018.
SIMONY PEREIRA FREITAS FERNANDES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação comissã o adiamento da Tomada de Preços nº 1/2018, para o dia 16 de Fevereiro de 2018 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av Carlos Pesson, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478.

Umbuzeiro-PB, 24 de janeiro de 2018
ALCEU DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
DE TAMANDARÉAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Lote único. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da relação oficial da associação brasileira do comércio farmacêuticos (ABC farma). Conforme anexos deste Edital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Abertura propostas DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/02/18 às 08h30 min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/02/18 às 09h00min.

Sala de disputa, através do endereço eletrônico www.licitacoes-combte.O edital está disponível no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacoes@tamandare.pa.gov.br.

Almirante Tamandaré, 24 de Janeiro de 2018.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela Audatex, atendendo à diversas secretarias municipais e a autarquia do Pimpepa. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 07/02/2018. PROTOCOLO: Até às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 08/02/2018. ABERTURA: 14h:00m (quatorze) horas do dia 08/02/2018. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andaraí-PR. Pregoeiro e auxiliares 2017: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andaraí - PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andaraí www.andarai.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespert - Andaraí - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção elétrica automotiva para veículos diversos e aquisição de peças elétricas, de acordo com tabela Audatex, atendendo à diversas secretarias municipais e a Autarquia do Pimpepa. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/01 à 08/02/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/02/2018; ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 09/02/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andaraí-PR. Pregoeiro e auxiliares 2017: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andaraí - PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andaraí www.andarai.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vespert - Andaraí - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andaraí, 24 de Janeiro de 2018.
ALLAN PIERRE BARREZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Limpeza AME.
A ERRATA 2 e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/01/2018, no site do Município de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME).
ATENÇÃO!!! Data do Protocolo: ATÉ 05 de Fevereiro de 2018 das 08:00 às 18:00 horas.
Data de realização: 09 de Fevereiro de 2018 às 09:30 horas, ambos no Departamento de Licitação da Autarquia Municipal de Educação, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, 2º andar.
Escclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4207

Apucarana, 25 de Janeiro de 2018.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEAS/PM, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 26 de Fevereiro de 2018 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três complexos de infraestrutura urbana em cumprimento ao convênio nº 476/2017 - junto ao Serviço Social Autônomo Paranaense - SEDUPB, do tipo MENOR PREÇO, por lote, conforme modelos, anexos e anexos constantes no respectivo Edital. A licitação será realizada, às 09:15 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2018, na Rua Garças, Centro, Franca de Licitações, nº 750 em Arapongas - PR. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 25 de Janeiro de 2018.
ISAEL BIASON FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018-PMB CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná CONTRATADO: P. R. P. EMPREHEDEIMENTOS CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 104768 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: R\$ 3.631.139,03 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e quinze e nove reais e três centavos). DOTAÇÃO: SECRETARIA; DEPSA/FONTE; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; DESCRIÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA; 03901-3001; 0600212301120361054490510000; OBRAS E INSTALAÇÕES.PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte dias) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da ordem de serviços. Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal - P. R. P. EMPREHEDEIMENTOS CIVIL LTDA - EPP Paulo Roberto Poddas Assessoria Sôcio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/02/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura em através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:00min do dia 09/02/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2018
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário

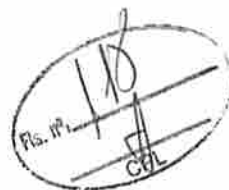
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que prorrogou para o dia 08/02/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura em através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17h:00min do dia 07/02/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2018,
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

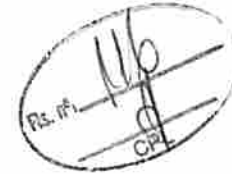
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	09/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.623,28		
Data de Lançamento do Edital	23/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	09/02/2018	Data Registro	26/01/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 20560486987 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 09/02/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000424/2018

Número do processo: 0000424/2018
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 769 - JM MACHADO RETÍFICA EIRELI ME
Beneficiário:
Endereço: - 86030-470
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Vania Monteiro
Situação: Não analisado
Protocolado em: 09/02/2018 08:52
Súmula: pregão presencial 05/2018
Observação:

Número único: 521.LH3.622-R0

Número do protocolo: 1086

CPF/CNPJ do requerente: 12.947.184/0001-80

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Londrina - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Previsto para: 28/02/2018 08:55 Concluído em:

Vania Monteiro
(Protocolado por)

JM MACHADO RETÍFICA EIRELI ME
(Requerente)

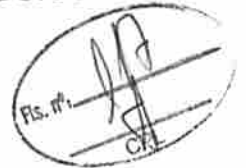
Hora: 08:52:17



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME, empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca nº 545, em Londrina-PR neste ato representado, por seu Administrador, **JOSÉ MAURO MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 829.400-3, inscrito no CPF nº 240.145.599-04, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz nº 103, Ibiporã- PR, através deste instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como meu procurador, **CHRISTIAN ANDREY MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, nascido em 19/01/1977, natural de Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.833.091-2, inscrito no CPF sob nº 033.893.099-40, residente e domiciliado na Rua da Andorinha nº 174 Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR; ao qual confiro amplos e gerais poderes para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar, receber e retirar documentos, importâncias ou cheques, efetuar lances, assinar propostas, declarações, contratos, fazer impugnações, reclamações, protestos, e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas, ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes das cláusulas "ad judicia et extra". **Pelo outorgante foi-me dito, ainda, que o presente outorga tem a validade de 01 (um) ano, expirando então o seu vigor.** Podendo substabelecer. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.
Londrina – PR, 23 de Janeiro de 2018.



Jose Mauro Machado

JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
JOSE MAURO MACHADO
Representante do Outorgante



12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETIFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR



Selo YW6JP.eukQ1.Zdr4Z, Controle: V7Z01.FK8ie
Valida em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350).
Deu fé. Londrina, 23 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade
Kelv Cristina Brun Burlan
(Escrevente Juramentada)



🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer, Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1213066984

NOME
 CHRISTIAN ANDREY MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6833091-2 SESP PR

CPF
 003.893.099-40 DATA NASCIMENTO
 19/01/1977

FILIAÇÃO
 JOSE MAURO MACHADO
 HILDA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 2 2

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01325004080 05/01/2021 28/09/1995

Fls. nº: 110

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1213066984

OBSERVAÇÕES

Christian Andrey Machado
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 05/01/2016

J. Marcos (RAM)
 ASSINATURA DO EMISSOR 38718228441
 PR910357816

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 09 / 02 / 2018
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATO CONSTITUTIVO
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 C.N.P.J. nº 12.947.184/0001-80**



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00468751724 emitida pelo Detran-Pr. em 30/10/2.015 e validade até 29/10/2020, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, titular do empresário “**J M MACHADO**” – ME, com sede em Londrina, Paraná, à Avenida Jorge Casoni nº 960, Sobreloja, Vila Casoni, CEP 86026-110, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206923281, por despacho em sessão de 18 de novembro de 2.010 e subsequentes alterações contratuais arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20110032730 por despacho em sessão de 14 de janeiro de 2.011; nº 20133489043 por despacho em sessão de 21 de junho de 2.013 e nº 20144033992 por despacho em sessão de 29/07/2.014; com transformação em empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41107648371 por despacho em sessão de 29/07/2.014 e subsequentes alterações arquivadas sob nº 20166471186 por despacho em sessão de 17 de outubro de 2.016 e nº 20171679318 por despacho em sessão de 22 de março de 2.017, inscrita no CNPJ nº 12.947.184/0001-80, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passará a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
 PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702536269. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C.N.P.J. nº 12.947.184/0001-80



TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSE MAURO MACHADO	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
J M MACHADO RETIFICA – EIRELI

JOSE MAURO MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13/09/1.952, natural de Apucarana - Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Martinho Diniz nº 103, Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 829.400-3 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00468751724 emitida pelo Detran-Pr. em 30/10/2.015 e validade até 29/10/2020, C.P.F/MF nº 240.145.599-04, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **J M MACHADO RETIFICA – EIRELI**, CNPJ sob nº **12.947.184/0001-80**, data de constituição 11 de novembro de 2.010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na Rua Asa Branca nº 545, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-470, Londrina, Paraná, que é seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
 PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702536269. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C.N.P.J. nº 12.947.184/0001-80



domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será Comercio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retífica de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual será totalmente integralizado, em moeda corrente do país

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOSE MAURO MACHADO	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular JOSE MAURO MACHADO, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
 PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702536269. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C.N.P.J. nº 12.947.184/0001-80



CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
 PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702536269. NIRE: 41600582705.
 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C.N.P.J. nº 12.947.184/0001-80**



E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Londrina, 28 de junho de 2.017

Guama Machado
JOSE MAURO MACHADO
CPF: 240.145.599-04

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Q



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702536269. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Q
Q
Q

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (45) 3026-5599 / 3329-5599
Adia Maria Naceli Bastos
TABELIA

Selo ZUEn2: AY2QI.8aK4Z, Controle: V71OT.Zfvmq

Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350).

Dou fe. Londrina, 30 de Junho de 2017.

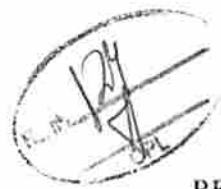
Em Teste

Adieli Regina Duarte Oliveira
(Escrivente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 41600582705.
PROTOCOLO: 173929397 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702536269. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107648374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MAURO MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) RUA ALVES MACHADO		FILHA DE (mãe) MARIA PEDRINI ALVES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/09/1952		IDENTIDADE (registro) 8294003	
ESTADO CIVIL SSP		UF PR	
CPN (número) 240.145.599-04		CPN (número) 240.145.599-04	
EMANIPADO POR (nome e identificação - somente no caso de morte) XXX			
DOMICÍLIO NA ILDE (logradouro - rua, av, etc.) RUA MARTINHO DINIZ			NUMERO 103
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86200-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006150 - Ibiçara		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006150 - Ibiçara	
MUNICÍPIO Ibiçara		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J M MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (logradouro) RUA ASA-BRANCA			NUMERO 545
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO WALDEMAR HAUER	CEP 86030-470
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006268 - Londrina		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006268 - Londrina	
MUNICÍPIO Londrina		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4530703 4530703 29506001, 4520001, 4520002, 4530704, 4732600		Descrição do Negócio Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 12.947.184/0001-80	
DATA ASSINATURA 28/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. M. Machado</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> USO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000949243	

RECONHECIMENTO NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB N° 20173923569
PROTOCOLO: 173923569 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702536250. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO FACIL - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELMIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (41) 3316-5599 / 3329-5599
Adm. Maria Neeli Basso
TABELIA

Selo NUEn2.AV2QI.rDN4Z, Controle: V7GOT.v3baR

Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350).

Dou fé. Londrina, 06 de Junho de 2017.

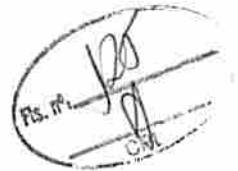
Em Teste

Arleli Regina Duarte Oliveira
(Ecrevente Juramentada)



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB N° 20173923569.
PROTOCOLO: 173923569 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702536250. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0058270-5	CNPJ 12.947.184/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2010	Data de Início de Atividade 11/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ASA-BRANCA, 545, WALDEMAR HAUER, LONDRINA, PR, 86.030-470			
Objeto Comércio Varejista de Auto Peças, Bombas e Bicos Injetores, Peças e Acessórios para Bombas e Bicos Injetores, Comércio de Motores Novos, Recondicionados e Remanufaturados, Retificadora de Motores, Serviços de Bombas e Bicos Injetores, Serviços Elétricos e Mecânicos em Geral e Recuperação de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> JOSE MAURO MACHADO 240.145.599-04	Administrador Sim	Início do Mandato 11/11/2010	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20175539014	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/048625-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME**, CNPJ: 12.947.184/0001-80, estabelecido(a) na RUA ASA-BRANCA, 545, WALDEMAR HAUER, Londrina - PR, CEP: 86030-470, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Jose Machado
JOSE MAURO MACHADO
Titular/Administrador

Londrina - PR, 28/06/2017

TABELIONATO NAGLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAULFELMIND, 1-977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / (41) 3026-5599
Adm. Maria Naclli Bastos
TABELITA

Selo kUEn2.AY2QI.HZW4Z, Controle: V7kOT.MLGyq
Valide em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350).
Dou fé. Londrina, 30 de junho de 2017.
Em Teste da Verdade
Arieli Regina Duarte Oliveira
(Escrivente Juramentada)



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:14 SOB Nº 20173929460.
PROTOCOLO: 173929460 DE 05/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702536277. NIRE: 41600582705.
J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41



À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 - PMB
Processo nº 09/2018 - PMB

ANEXO I

DECLARAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, sediada na Rua Asa Branca, 545 no Bairro Parque Waldemar Hauer na cidade de Londrina/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

Jose Mauro Machado
Administrador
RG: 8294003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 09/02/2018

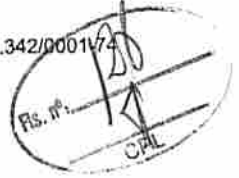
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000422/2018

Número do processo: 0000422/2018
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 767 - PRECISAO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:

Número único: 751.05Q.LT6-00
Número do protocolo: 1084

CPF/CNPJ do requerente: 10.604.342/000174
CPF/CNPJ do beneficiário:



Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/02/2018 08:37

Previsto para: 28/02/2018 08:40

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Observação:

Vania Monteiro
(Protocolado por)

PRECISAO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:37:30

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. EDSON ODA, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.046-1 e CPF sob o nº 517.001.159-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018 instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Denise Alves Dias Oda'.

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct scribbles and marks, some resembling initials like 'E' and 'D'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDSON ODA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3912046-1 SESP PR
 CPF: 517.001.159-87 DATA NASCIMENTO: 01/01/1965
 FILIAÇÃO: TAMOTU ODA, MARIA TEREZINHA ODA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC
 Nº REGISTRO: 03647050305 VALIDADE: 19/02/2020 1ª HABILITACAO: 07/04/1983

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSAO: 19/02/2015
 ASSINATURA DO PORTADOR: Edson Oda
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 82765851692 PR908810894

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1062811577
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1062811577

Fis. nº 120
 CPL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 09/02/2018
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks]

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **DENISE ALVES DIAS ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 PR., e CPF- 579.059.169-87 e **EDSON ODA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/09/1988, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 9.122.620-0 PR., e CPF- 048.198.529-81, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de “**PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, nesta cidade de Bandeirantes – PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto o ramo de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, será de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas, de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

DENISE ALVES DIAS ODA, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

EDSON ODA FILHO, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/07/2018
ASSINATURA

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à DENISE ALVES DIAS ODA e EDSON ODA FILHO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2018
ASSINATURA

Fis. nº. 137
CPI

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 17 de dezembro de 2008.-


a. Denise Alves Dias Oda


a. Edson Oda Filho

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2009
SOB NÚMERO: 41206373663
Protocolo: 09/005250-1, DE 07/01/2009


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

PRECISAO - PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2018
ASSINATURAS





PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

CNPJ Nº 10.604.342/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **DENISE ALVES DIAS ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 PR., e CPF- 579.059.169-87 e **EDSON ODA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/09/1988, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 9.122.620-0 PR., e CPF- 048.198.529-81, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME**, com sede na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206373663, por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2009, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Passa a ter por objeto o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos e manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 03 de fevereiro de 2009.-

Paula Ferreira
Lider de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2009
SOB NÚMERO: 20090623681
Protocolo: 09/062368-1, DE 05/02/2009

Empresa: 41 2 0637366 3
PRECISÃO - PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Denise Alves Dias Oda
a. Denise Alves Dias Oda

Edson Oda Filho
a. Edson Oda Filho

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/02/2018
ASSINATURA

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

CNPJ Nº 10.604.342/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1
R.S. nº. 130
BFL

Os abaixo assinados, **DENISE ALVES DIAS ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 SSP/PR., e CPF-579.059.169-87 e **EDSON ODA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/09/1988, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 9.122.620-0 SSP/PR., e CPF-048.198.529-81, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME**, com sede na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206373663, por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2009 e primeira alteração sob nº 20090623681, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, o sócio **TAMOTU ODA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 101, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 514.888 SSP/PR., e CPF- 104.658.719-68, entregando neste ato para integralização de seu capital o valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁSULA SEGUNDA- Em razão do ingresso do novo sócio, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividido em 4.400 (quatro mil e quatrocentas mil) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Denise Alves Dias Oda	2.000	20.000,00
Edson Oda Filho	2.000	20.000,00
Tamotu Oda	400	4.000,00
	4.400	44.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade caberá a **DENISE ALVES DIAS ODA** e **EDSON ODA FILHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2018
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA ME

CNPJ Nº 10.604.342/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA SÉTIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma

Bandeirantes-PR., 17 de maio de 2.011.-



a. Denise Alves Dias Oda

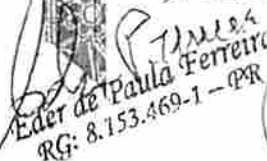


a. Edson Oda-Filho



a. Tamotu Oda



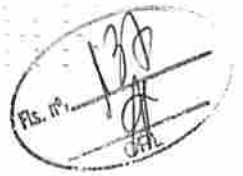

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR



PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

CNP Nº 10.604.342/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **DENISE ALVES DIAS ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 SSP/PR., e CPF- 579.059.169-87, **EDSON ODA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 9.122.620-0 SSP/PR, e CPF- 048.198.529-81 e **TAMOTU ODA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 101, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 514.888 SSP/PR., e CPF- 104.658.719-68, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PRECISÃO-PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME**, com sede na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206373663, por despacho em sessão de 07/01/2009, primeira alteração sob nº. 20090623681, por despacho em sessão de 06/02/2009 e segunda alteração sob nº. 20116581212, por despacho em sessão de 01/07/2011, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio **EDSON ODA FILHO**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, suas quotas para a sócia **DENISE ALVES DIAS ODA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio cedente **EDSON ODA FILHO**, dá a sócia **DENISE ALVES DIAS ODA**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Denise Alves Oda

Edson Oda Filho

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2013
ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]



PRECISÃO- PECAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

CNP Nº 10.604.342/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



declarando esta conhecer a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Em razão da transferência das quotas, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividido em 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Denise Alves Dias Oda	4.000	40.000,00
Tamotu Oda	<u>400</u>	<u>4.000,00</u>
	4.400	44.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A administração da sociedade caberá à **DENISE ALVES DIAS ODA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA- A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Denise Alves Dias Oda

Tamotu Oda

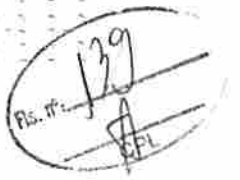
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2018
ASSINATURA



PRECISÃO- PECAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

CNP Nº 10.604.342/0001-74

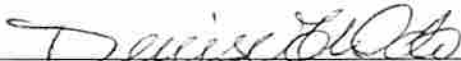
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 28 de setembro de 2011.-


a. Denise Alves Dias Oda


a. Edson Oda Filho


a. Tamotu Oda

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011
SOB NÚMERO: 20117927422
Protocolo: 11/792742-2, DE 04/10/2011

Empresa: 41 2 0637366 3
PRECISAO - PECAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 Motta.:
 Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/02/2018
ASSINATURA









Fls. nº. 140
GPL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

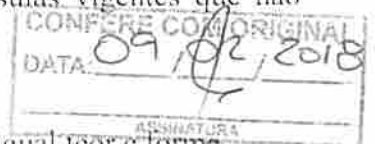
CNPJ Nº 10.604.342/0001-74

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DENISE ALVES DIAS ODA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 SSP/PR., e CPF- 579.059.169-87 e TAMOTU ODA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 101, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 514.888 SSP/PR., e CPF- 104.658.719-68, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PRECISÃO-PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME**, com sede na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, em Bandeirantes PR., CEP 86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206373663, por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2009 e terceira alteração sob nº 20117927422, por despacho em sessão de 06 de outubro de 2011, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos e manutenção e reparação mecânica de veículos automotores passa a ser de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Lavrado em quatro vias de igual teor e forma:

Bandeirantes-PR., 09 de dezembro de 2013.-

Denise Alves Dias Oda
a. Denise Alves Dias Oda

Tamotu Oda
a. Tamotu Oda



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2013
 SOB NÚMERO: 20137180969
 Protocolo: 13/718096-9, DE 13/12/2013

Empresa: 41 2 0637366 3
 PRECISAD - PECAS E MOTORES PARA
 VEICULOS LTDA ME

Isaias Gomes da Silva Jr.
 Isaias Gomes da Silva Jr.
 RG 5.942.600-4
 RELATOR



S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2018-PMB

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.604.342/0001-74, sediada na RUA JÚLIO ROSSATO, 103, VILA POMPÉIA, BANDEIRANTES, PR CEP: 86360-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7 SSP-PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRECISAO - PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0637366-3	10.604.342/0001-74	07/01/2009	07/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JULIO ROSSATO, 103, VILA POMPEIA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

Capital: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TAMOTU ODA 104.658.719-68	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DENISE ALVES DIAS ODA 579.059.169-87	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/12/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20137180969	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

BANDEIRANTES - PR, 06 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/10/2018
ASSINATURA

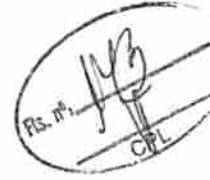
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 09/02/2018




Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000423/2018

Número do processo:	0000423/2018	Número único:	2T1.W10.R30-00
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	1085
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	78.706.629/0001-49
Requerente:	768 - SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	Não notificar
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Vania Monteiro	Atualmente com:	Vania Monteiro
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	09/02/2018 08:41	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL 05/2018	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	



Vania Monteiro
(Protocolado por)



SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:41:47



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.
 CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 516.01362-92
 Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº525
 Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 78.706.629/0001-49 , sediada na AVENIDA AZARIAS DE REZENDE – 525 – CENTRO , neste ato representada pelo(s) MAURO SERRANO, RG :11.690.907, CPF 634.677.808-06, BRASILEIRO, CASADO , EMPRESARIO, FRANCISCA ALVEA MORILHA – 606- IBC pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) MAURO SERRANO, RG :11.690.907, CPF 634.677.808-06, BRASILEIRO, CASADO , EMPRESARIO, FRANCISCA ALVEA MORILHA – 606- IBC a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

BANDEIRANTES – PR ,09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
 CNPJ:78.706.629/0001-49
 PROPRIETÁRIO
 MAURO SERRANO

78 706 629/0001 - 49
 Serrano Distribuidora de
 Auto Peças Ltda.
 av. Azarias Vieira de Rezende 525
 CEP 86360 000
 Bandeirantes - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAURO SERRANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 11690907 SESP SP

CPF: 634.677.808-06 DATA NASCIMENTO: 25/05/1953

FILIAÇÃO: JOAQUIM SERRANO
 BENEDITA CONCEICAO SERRANO

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02960330597 VALIDADE: 02/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 29/12/1977

OBSERVAÇÕES

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 02/10/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauro Serrano* ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs Kraus* 75850460671 PR909815401

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1209959668
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1209959668

Fis. nº. *118*
 OPL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 09/02/2018
 ASSINATURA

(Handwritten signatures and marks)

Rs. nº 146
CPL

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO - À RUA FUAD JORGE NEDER Nº 125, OURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO C. I. C. Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508, GAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ E DO C. I. C. Nº Nº 157.661.018-72, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E Nº 4726 DE 13 DE JULHO DE 1965 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICADAS À ESPÉCIE E PELAS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUIN-
TES:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE SERRANO & RODRIGUES LTDA., TENDO SUA SEDE E FORO NA COMARCA DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, SITO À AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INTERMINADO INICIANDO SUAS ATIVIDADES APARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SÓCIOS:-

MAURO SERRANO, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (HUM MIL CRUZEIRO) CADA UMA NUM TOTAL DE CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO

DIRCEU MARQUELI PEREIRA
TABELINHA DE NOTAS
Peçoto, 1942
AUTENTICAÇÃO
SE 207

7

~~Alvarez~~
~~Prologues~~

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

ANTONIO ORIANI RODRIGUES, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA, NUM TOTAL DE CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IMPORTÂNCIA DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLÁUSULA SEXTA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO CONTRAETUAL PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL DA SOCIEDADE, CONSUANTE A FACULDADE DEFERIDA PELO DECRETO LEI Nº 57.651 ARTIGO Nº 62, PARÁGRAFO GRAFO 2º DE 19 DE JANEIRO DE 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO-PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS, SEM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉZ DOS DEMAIS SÓCIOS-EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA O QUE DEVERÁ FAZER DENTRO DO PRAZO DE SESENTA DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU AINDA EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. ~~DE CORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIAS AS QUOTAS PODERÃO SEREM LIVREMENTE TRANSFERIDAS.~~

CLÁUSULA NONA - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM OU MAIS SÓCIOS GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÃO DO NEGÓCIO ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, CANTOS, FIANÇAS OU CAUÇÃO DE FAVOR.

CLÁUSULA DECIMA - PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE PERDE

FLS. 02

DIR. M. MICHELLE FERREIRA
TABELAÇÃO DE QUOTAS - 100 Mal. Floriano
Peloto, 1942 - Tel. 3571 - 3579
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade na última folha -

9

~~off wall
crossiques~~

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLC. 03
CPL

BERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACÓRDO, ATÉ AO LIMITE DE DEDUÇÃO FISCAL, PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIO GERENTE DA SOCIEDADE O SÓCIO MAURO SERRANO, PARA O QUAL FICA DISPENSADO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CÍVIL DEVENDO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SER PROCEDIDO O BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES A MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS - PROPORCIONALMENTE A SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS A CRITÉRIO DOS SÓCIOS, SEREM DISTRIBUÍDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 02 DE JANEIRO DE 1985

Mauro Serrano
MAURO SERRANO

Antonio Inai Rodrigues
ANTONIO INAI RODRIGUES

"VISO DA FIRMA"

SERRANO & RODRIGUES LTDA

Mauro Serrano
MAURO SERRANO

~~TESTEMUNHAS~~

HELIO GONÇALVES

MARIA P. RUSSO VASCO



Reconheço por semelhança e firma Mauro Serrano Antonio Inai Rodrigues Helio Goncalves e Maria Aparecida Russo
Bandeirantes, 02 de Janeiro de 1985.
Em Test.º

SECRETARIA

Estado do Paraná
COMISSÃO COMERCIAL
Arquivado sob nº
412 006 17 561
em 2,9 JAN 1985 por
decisão singular em regime
sumário.

Secretário Geral

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC MF 38.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MANDEL NASCIMENTO TRINDADE Nº 200, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CIC Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº508 EM CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DO CIC Nº157.661.018/72, sócios componentes da firma que gira nesta praça de BANDEIRANTES-PR, SOB A DENOMINAÇÃO DE SERRANO & RODRIGUES LTDA COM SEDE NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 41200617561 POR DESPACHO EM SESSÃO EM 29/01/1985, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MODIFICAR SEU CONTRATO PRIMITIVO DE ACÓRDO COM AS CLAUSULAS SEQUINTEIS:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O ENDEREÇO COMERCIAL QUE ERA NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 550, PASSA PARA A AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 525, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA:- O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE NCZ\$ 5,00 (CINCO CRUZADOS NOVOS) PASSA PARA NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) CUJO AUMENTO DE NCZ\$ 1.995,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), É INTEGRALIZADO NESTE ATO COM A CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL.

CLAUSULA TERCEIRA:- EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 200 (DUZENTAS) QUINTAS DE NCZ\$ 10,00 (DEIS CRUZADOS NOVOS) CADA UMA FICA ASSIM DISTRIBUIDA ENTRE OS SÓCIOS QUINTISTAS:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>
MAURO SERRANO	100
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	100
TOTAL.....	200

PARAGRAFO ÚNICO:- AS NOVAS QUINTAS SUBSCRITAS SÃO INTEGRALIZADAS NESTE ATO, PROPORCIONALMENTE A CADA SÓCIO, PELO APROVEITAMENTO DA RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Fig. 101
SPL

MIRCEU MIGUEL FERREIR
TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Perito, 1942 - Tel. (43) 211-1111
A presente cópia não documentada não apresenta validade legal.
VALOR NCZ\$
1.000,00
1.000,00
2.000,00

100

100

Handwritten signature or name, possibly "James" and "J.S."

100

22 MAR 1989

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGG MF 78.706.629/DDD1-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


FLS.02

100
CPL

CLAUSULA QUARTA - CONTINUAM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS QUE NÃO CO
LIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESEN
TE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTAMENTE COM DUAS TES
TEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FOLHAS,
EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, QUE OBRIGAM-SE FIELMENTE A CUMPRI
LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 1.989.



MAURO SERRANO



ANTONIO ORIANI RODRIGUES

TESTEMUNHAS

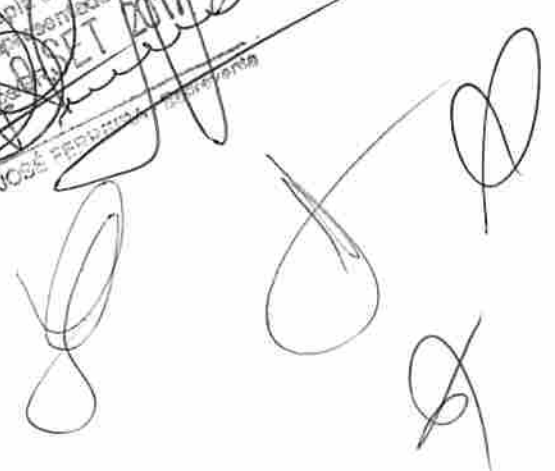


EDSON CESARIO PIRES



JOAO MENDES DA SILVA

LEI Nº 28 de 15/07/2001
Tabela de Emendas
Autenticação
FMA98240
MARCOS FERREIN
RUA DO ANTAS - Rua Mal. Floriano
Póvoa, 1842 - Tel. (43) 3571 - 1668
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. ODU FE
Siqueira Campos
QUENTE JOSÉ FERREIRA



SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 78.706.629/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MAURO SERRANO, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr., a rua Manoel Nascimento Trindade nº200, portador da cédula de Identidade nº 11.690.907 Expedida pela secretaria segurança Publica de São Paulo e do C.P.F. 634.677.808/06 e ANTONIO ORIANE RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr., a Av. Brasil nº508, portador da cédula de Identidade nº 476.692, expedida pela secretaria segurança Publica do Paraná e do C.P.F. nº 157.661.018/72, sócios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº525, com contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41200617561 por despacho em sessão em 29/01/85 e nº42730,5 por despacho em sessão em 22/05/89, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social que era de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) passa para Cr\$ 150.000.000,00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) cujo aumento de Cr\$ 149.998.000,00 (Cento Quarenta Nove Milhões, Novecentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros) e integralizado neste ato com a Correção Monetária do Capital.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) dividido em 15.000 (Quinze Mil) Quotas de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma fica assim distribuida entre os sócios quotistas:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$
MAURO SERRANO	7.500	75.000.000,00
ANTONIO ORIANE RODRIGUES	7.500	75.000.000,00
TOTAL.....	15.000	150.000.000,00

Paragrafo Unico:- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restituições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA:- Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

(Handwritten signatures)

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIAO DE NOTAS - Tabelião de Notas
Pérola, 1942 - Tel. (43) 3571-1003
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original - DOUTOR
Stiqueira Campos
20 SET 2011
DIRENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão
Selo de Autenticidade
na última folha -

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 78.706.629/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rs. nº 132

E. por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam presente instrumento de alteração de contrato social juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, que obrigam-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 28 de Abril de 1.993.

Mauro Serrano

Mauro Serrano

Antonio Oriani Rodrigues

Antonio Oriani Rodrigues

TESTEMUNHAS

Reginaldo Ticianel

Reginaldo Ticianel

Jose Marcos Ticianel

Jose Marcos Ticianel

RECIBO Nº 154859.2

01 JUN 1993

JOSE MIGUEL FERREIRA
FUNÇÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Sala 2 - Tel. (43) 3571-1000
Aprovações e Respostas
Situada Campos
RUI JOSÉ FERREIRA - Escritório

[Handwritten signatures and scribbles over the stamp]

Rs. m. 103
ORI

SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha, nº606, portador da cédula Identidade nº 11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 e ANTONIO ORIANE RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, a Av. Brasil nº 508, portador da cédula Identidade nº 476.692 SSP-PR e do CPF sob nº 157.661.078-72, socios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200617561 por despacho em sessão de 29/01/85 e alterações nº 42780.5 em 22/05/89 e nº54859.2 em 01/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O capital social de R\$ 0,01 (Hum Centavo) passa para R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) cujo aumento de R\$ 7.499,99 (Sete Mil Quatrocentos Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado neste ato com a Reserva de Correção Monetaria do Capital R\$ 2.453,14 (Dois Mil Quatrocentos e Cincoenta e Treis Reais e Quatorze Centavos) e Reserva da Correção Monetaria do Capital Art.3 da Lei 8.200/91 R\$ 5.046,85 (Cinco Mil, Quarenta Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: - Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 0.50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios quotistas:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Mauro Serrano	7.500	R\$ 3.750,00
Antonio Oriane Rodrigues	7.500	R\$ 3.750,00
Total.....	15.000	R\$ 7.500,00

1
GIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1000
A presente Ata foi autenticada e reprodução
do documento arquivado DOU FEV. 2017
RUI JOSÉ FERREIRA - Escrevente
Sem alteração de
- na ultima folha -

Juan Durano.
aff. man.
Rodriguez

Pa. nº 104

SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Paragrafo UNICO: - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ingressa neste ato na sociedade LUCINEI SERRANO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha nº 606, portador da cédula Identidade nº 7.173.130-8 e do CPF sob nº 019.452.229-64.

CLAUSULA QUARTA: - Retira-se da sociedade neste ato o sócio ANTONIO ORIANI RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Camborá-Pr, possuidor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cincoenta Reais) o qual transfere na sua totalidade ao sócio ingressante e ao sócio remanescente, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuadas, declarando por este instrumento estar pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quer dos sócios ou da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio ingressante declara estar ciente da situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios atuais:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
Mauro Serrano	13.500	R\$ 6.750,00
Lucinei Serrano	1.500	R\$ 750,00
	=====	=====
Total	15.000	R\$ 7.500,00

CLAUSULA SÉTIMA: - A razão da sociedade SERRANO & RODRIGUES LTDA, fica alterada para SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

2

DIRCEU MIGUEL FERREIROS
TABELÃO DE NOTAS - Rua... Fone...
Pelotas, 1942 - Tel. (43) 3371 - 1544

AUTENTICAÇÃO
A presente foi submetida a reprodução por
Sua Exa. Sr. Juiz de Direito, D. J. F.

SET 2017

BIENTE JOSÉ

SHERREIRA - Escrivão

Juipi Duro.
H. Miller.
Rodriguez :

Rs. nº. *KS*
L.P.L.

SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: - Fica investido de sócio gerente da sociedade MAURO SERRANO, para o qual fica dispensado a prestação de Caução.

CLAUSULA NONA: - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crime previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Continuam inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual forma e teor, que obrigam-se fielmente a cumpri-lo por si e herdeiros em todos os seus termos.

Bandeirantes, 27 de Julho de 1998



APROVAÇÃO
CANTO
RUIVÉ JOSE FERREIRA

Mauro Serrano
Mauro Serrano

Antonio Oriani Rodrigues
Antonio Oriani Rodrigues

Lucinei Serrano
Lucinei Serrano

TESTEMUNHAS

Carlos Roberto Gomes da Silva
Carlos Roberto Gomes da Silva
RG. nº 5.225.228-8 PR

José Marcos Ticianel
José Marcos Ticianel
RG - 3.005.858-5 PR



3
7
8

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. – ME
CNPJ 78.706.629/0001-49
NIRE 41200617561
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Handwritten signature and initials in a circular stamp.

LUCINEI SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos – SP, nascido em 23 de agosto de 1976, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraiso, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.173.130-8, emitida pela SSP – PR e inscrito no CPF sob nº 019.452.229-64 e **MAURO SERRANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal bens, empresário, residente na cidade de Bandeirantes-Pr, na Rua Francisca Alves Morilha, nº606, vila Paraiso, CEP 86360-000, portador da cédula de Identidade RG nº11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. – ME**, com sede a Avenida Azarias Vieira de Rezende, 525, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.706.629/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29/01/1985, sob NIRE 41200617561 e 3ª e última alteração registrada em 24/07/1998 sob numero 982198477, RESOLVEM por este instrumento efetuar as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, bem como baterias, mangueiras, componentes hidráulicos, óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor as demais clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

Bandeirantes – PR, 08 de julho de 2015.

Lucinei Serrano

LUCINEI SERRANO

Mauro Serrano

MAURO SERRANO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2015
SOB NÚMERO: 20154808008
Protocolo: 15/480800-8, DE 13/07/2015
Empresa: 41 2 0061756 1
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
LTDA. - ME

Isaias Gomes da Silva Jr.

RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "LIBERTAD BOGUS" and "SECRETARIA GERAL".

FMA92245

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0061756-1

CNPJ

78.706.629/0001-49

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/01/1985

Data de Início de Atividade

02/01/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 525, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO BATERIAS, MANGUEIRAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Capital: R\$ 7.500,00

(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 7.500,00

(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LUCINEI SERRANO
019.452.229-64

750,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MAURO SERRANO
634.677.808-06

6.750,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/07/2015

Número: 20154808008

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 24 de novembro de 2017

17/814085-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luiz Henrique Macias Nogueira
Luiz Henrique Macias Nogueira
RS 6.214.543-9



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



A.P.U.

Auto Peças União

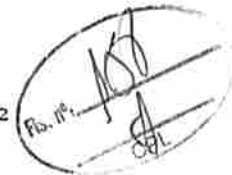
CEP 86.360-000

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2018-PMB

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 78.706.629/0001-49 , sediada na AVENIDA AZARIAS DE REZENDE – 525 – CENTRO , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

BANDEIRANTES – PR ,09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

CNPJ:78.706.629/0001-49

PROPRIETÁRIO

MAURO SERRANO

CPF:634.677.808-06 / RG:11.690.907

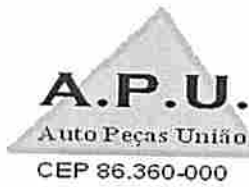
78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.

Av. Azarias Vieira de Rezende 525

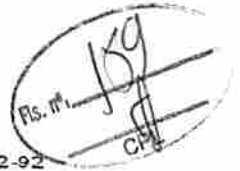
CEP 86360 000

Bandeirantes - Paraná



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR



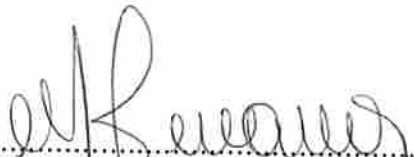
ANEXO V

PROPONENTE: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AZARIAS DE VIEIRA DE REZENDE – 525 - CENTRO
CNPJ:78.706.629/0001-49 FONE/FAX:(43) 3542-4167

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2018- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES – PR ,09 DE FEVEREIRO DE 2018.


SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS
CNPJ:78.706.629/0001-49
PROPRIETÁRIO
MAURO SERRANO
CPF:634.677.808-06 / RG:11.690.907

78 706 629/0001 - 49
Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná

Fazenda
Ministério da Fazenda



Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.604.342/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 07/01/2009
---	---	-----------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRECISAO- PECAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRECISAO PECAS E MOTORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JULIO ROSSATO

NÚMERO
103

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA POMPEIA

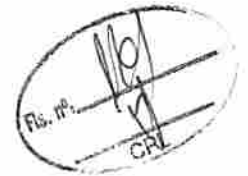
MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3542-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)


Fazenda
Ministério da Fazenda



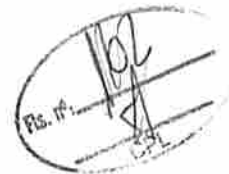
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.706.629/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1985
NOME EMPRESARIAL SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA REZENDE	NÚMERO 525	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO

Fazenda
Ministério da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.947.184/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA MOTTORMIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SEÇÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 5/2018 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano 2018, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 0801/2018, através do decreto nº 425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOSÉ CARLOS SITTA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQ DE PEÇAS E SERV DE MÃO DE OBRA P MANUTENÇÃO PREVENT E CORRETIVA DE VEICULOS, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 03/01/2018. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME, PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA - ME, SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, onde constatou-se que o MAURO SERRANO estava em consonância com a legislação e considerado credenciado. O Sr. CHRISTIAN ANDREY MACHADO apresentou documento de credenciamento com erro motivo pelo qual não foi credenciado. O Sr. EDSON ODA apresentou documento de credenciamento sem reconhecimento de firma motivo pelo qual não foi credenciado. No credenciamento das empresas PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA - ME, SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME não apresentaram o CNAE compatível com o objeto motivo pelo qual não foram credenciados. Tendo em vista que não houve nenhum credenciamento de representante foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme parágrafo 3º inciso II do artigo 48 da Lei 8.660/03. A nova abertura do certame ficara para o dia 23/02/2018 às 09hrs:00min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

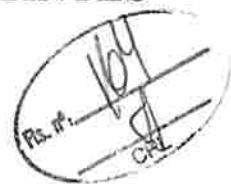
CHRISTIAN ANDREY MACHADO

EDSON ODA

MAURO SERRANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE DILIGÊNCIA-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB

Tendo em vista a solicitação de diligência pelo Sr. Christian Andrey Machado, representante da empresa J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI – ME para constatação *in loco* da existência de maquinário próprio para execução do objeto deste certame, certificamos que:

J. M. Machado Retífica Eireli – ME possui máquinas e equipamentos próprios para retífica de motores;

Precisão Peças e Motores Para Veículos Ltda – ME possui máquinas e equipamentos próprios para retífica de motores e

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda – ME não possui máquinas e equipamentos próprios para retífica de motores.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2018.

Marcos de Moraes

Pregoeiro

José Carlos Sitta

Equipe de Apoio

Cibele Gasnão Fontolan da Silva

Equipe de Apoio

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Handwritten signature and initials in a circular stamp.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. EDSON ODA, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 3.912.046-1 e CPF sob o nº 517.001.159-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018 instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

BANDEIRANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Handwritten signature of Denise Alves Dias Oda.

Stamp: Tabelionato de Notas de Bandeirantes

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

Stamp: Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86380-000
Fone: (43) 3542-5526 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

Valido o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de DENISE ALVES DIAS ODA. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 2171) Selo Funarpen: R\$0,80, Funerjus: R\$1,05. Dou fé.

Stamp: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes-Paraná, 19 de fevereiro de 2018, às 14:38:05
Em Testi. da Verdade
Leni Lúcia dos Santos - Escrevente

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials and marks.



Retifica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETIFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

Fig. nº 102
10/02/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME, empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, com sede na Rua Asa Branca nº 545, em Londrina-PR neste ato representado, por seu Administrador **JOSÉ MAURO MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 829.400-3, inscrito no CPF nº 240.145.599-04, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz nº 103, Ibiporã- PR, através deste instrumento particular de procuração, nomeio e constituo como meu procurador, **CHRISTIAN ANDREY MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, nascido em 19/01/1977, natural de Apucarana/PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 6.833.091-2, inscrito no CPF sob nº 003.893.099-40, residente e domiciliado na Rua da Andorinha nº 174 Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR; ao qual confiro amplos e gerais poderes para o fim especial de promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar, receber e retirar documentos, importâncias ou cheques, efetuar lances, assinar propostas, declarações, contratos, fazer impugnações, reclamações, protestos, e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas, ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes das cláusulas "ad judicia et extra". **Pelo outorgante foi-me dito, ainda, que o presente outorga tem a validade de 01 (um) ano, expirando então o seu vigor.** Podendo substabelecer. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.
Londrina – PR, 16 de Fevereiro de 2018.

Jose Mauro Machado

JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME
JOSE MAURO MACHADO
Representante do Outorgante

FORMA RECONHECIDA
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/02/2018
ASSINA

TABELIONATO NA CL - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax: (41) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacchi Bastos
TABELIA

Selo CJHds. 6UfQI.fPH4Z, Controle: V7AOT.E7Tff
Válida em <http://funarpen.com.br>
Reconhecido por Semelhança a assinatura indicada de JOSE MAURO MACHADO (41350).
Dou fé. Londrina, 16 de fevereiro de 2018.
Em Teste da Verdade
Kely Cristina Brun Surian
(Escrivente Juramentada)

12.947.184/0001-80
JM MACHADO RETIFICA
EIRELI - ME.
RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470
(41) 3351-6548
retificajm@outlook.com

Handwritten signatures and initials



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta
180930621

NIRE

41206373663

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Empresa Fácil
PRP1824034357

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

NOME: PRECISAO - PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QIDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: DENISE ALVES DIAS ODA | Telefone de contato: (43) 35424208 | Email: RETIFICAODA@HOTMAIL.COM

Local: Bandeirantes - PR | Data: 09/02/2018

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

O(s) documento(s) acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 15 FEV. 2018

Local:

Carimbo e Assinatura:

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

PRECISÃO- PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA**CNPJ Nº 10.604.342/0001-74****NIRE 41206373663****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **DENISE ALVES DIAS ODA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1965, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 1580, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.727.621-7 SSP/PR., e CPF- 579.059.169-87 e **TAMOTU ODA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 13/10/1940, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 101, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 514.888 SSP/PR., e CPF- 104.658.719-68, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **PRECISÃO-PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Julio Rossato nº 103, Vila Pompéia, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.604.342/0001-74, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206373663, por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2009 e quarta alteração sob nº 20137180969, por despacho em sessão de 13 de dezembro de 2013, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos passa a ser serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e retífica de motores para veículos automotores.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 23 / 02 / 2018
 ASSINATURA

PRECISÃO- PECAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 10.604.342/0001-74

NIRE 41206373663

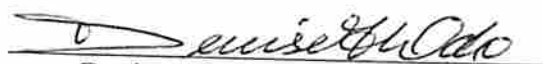
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em via única

Bandeirantes-PR., 09 de fevereiro de 2018.-


Denise Alves Dias Oda


Tamotu Oda



PROponente: PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.
Endereço: RUA JÚLIO ROSSATO, 103, VILA POMPÉIA, BANDEIRANTES, PR,
CEP:86369-000, CNPJ: 10.604.342/0001-74
FONE/FAX: 43-3542-4208



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 033

Agência nº: 4572

Nome da agência: SANTANDER S/A

Cidade da agência: CORNÉLIO PROCÓPIO

Endereço da agência: MASSUD AMIN, 366, CENTRO

Conta nº: 13000799-3

Titular: PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA

Data de abertura: OUTUBRO DE 2011

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

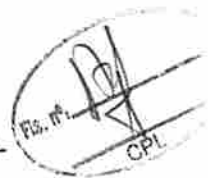
CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7 SSP-PR

PROPONENTE: PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA JÚLIO ROSSATO, 103, VILA POMPÉIA, BANDEIRANTES, PRA CEP: 86360-000

CNPJ: 10.604.342/0001-74 FONE/FAX: 43-3542-4208



DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.


PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

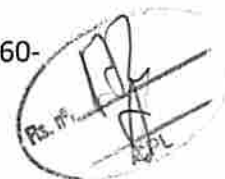
CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

PROPONENTE: PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA JÚLIO ROSSATO, 103, VILA POMPÉIA, BANDEIRANTES, PRA CEP: 86360-000

CNPJ: 10.604.342/0001-74 FONE/FAX: 43-3542-4208



DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.


PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

Handwritten scribbles and initials, possibly representing a signature or stamp, located in the bottom right corner of the page.

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

BANDEIRANTES, 07 FEVEREIRO DE 2018.

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

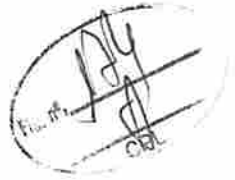
DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

DECLARAÇÃO



Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

BANDEIRANTES, 07 FEVEREIRO DE 2018.

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7

RS. nº. 13

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2018

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.604.342/0001-74, sediada na RUA JÚLIO ROSSATO, 103, VILA POMPEIA, BANDEIRANTES, PR, CEP:86369-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BANDEIRANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.



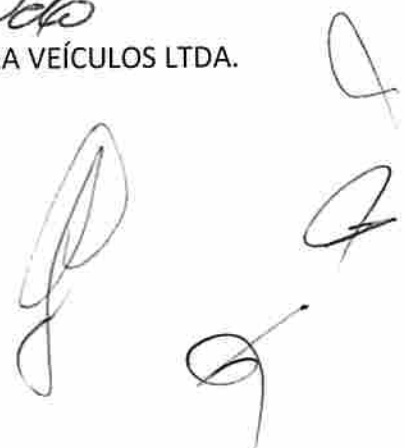
PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEÍCULOS LTDA.

DENISE ALVES DIAS ODA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 579059169-87

RG: 4.727.621-7





Retífica **Mottormil**



J. M. MACHADO - RETÍFICA - EIRELLI - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80

ICMS: 90.734.914-41

Edital n.º 05/2018 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

Endereço: RUA ASA BRANCA, 545

Fone/Fax: (043) 3351-6548

CNPJ: 12.947.184/0001-80

 43. **3351-6548**

 43. **99180.7530**vivo

 retificajm@outlook.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.947.184/0001-80 Fornecedor: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

E-mail:

Endereço: RUA ASA BRANCA 545 - - LONDRINA/PR - CEP 86030-470

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHRISTIAN ANDREY MACHADO

CPF: 003.893.099-40

RG:

Endereço representante: LONDRINA/PR - CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 ESCLUSIVO P EMPRESAS ME, EPP E MEI, FORD TRANSIT 2.2 16V ANO 2014 PLACAS AXF0924

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DO MOTOR	1,00	UN	10.599,72	AMC	10.500,00	10.500,00
002	CORREIA DENTADA	1,00	UN	613,12	DAYCO	600,00	600,00
003	JUNTA SUPERIOR	1,00	JG	1.019,48	BASTOS	1.000,00	1.000,00
004	RETENTOR DE VÁLVULA	16,00	UN	14,98	BASTOS	14,00	224,00
005	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE	1,00	UN	1.066,93	JM MACHADO	1.000,00	1.000,00
006	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1,00	UN	1.842,70	DAYCO	1.750,00	1.750,00
007	VÁLVULA DE ADMISSÃO	8,00	UN	65,45	TAKAO	65,00	520,00
008	VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR	8,00	JG	76,05	TAKAO	75,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							16.194,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL E CAMISAS	1,00	JG	304,67	SABO	300,00	300,00
002	ARRUELA DE ENCOSTO	1,00	JG	248,33	MAHLE	245,00	245,00
003	BIELA DO MOTOR	2,00	UN	1.498,85	KS	1.400,00	2.800,00
004	BOMBA D'ÁGUA	1,00	UN	796,87	UNIBOMBAS	750,00	750,00
005	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	2.724,81	SCHADEK	2.700,00	2.700,00
006	BRONZINA DA BIELA	1,00	UN	615,46	KS	600,00	600,00
007	BRONZINA DO MANCAL	1,00	JG	816,26	KS	800,00	800,00
008	BUCHA DE BIELA	6,00	UN	72,44	MAHLE	70,00	420,00
009	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	1,00	JG	373,16	MAHLE	350,00	350,00
010	CABEÇOTE DO MOTOR	2,00	UN	3.256,67	MARINGA SOLDAS	3.000,00	6.000,00
011	COLA DE SILICONE	3,00	TB	25,93	ULTRA GREY	25,00	75,00
012	COXIM DO MOTOR	2,00	UN	350,00	SUPORTE REI	350,00	700,00
013	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	1,00	JG	1.020,90	SABO	900,00	900,00
014	KIT DO MOTOR	6,00	UN	1.186,57	KS	950,00	5.700,00
015	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFÍCIE DO BLOCO, REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM, COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUÍMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.	1,00	UN	5.525,84	JM MACHADO	5.500,00	5.500,00
016	TUCHO DO MOTOR	12,00	UN	65,60	RIOSULENSE	65,00	780,00
017	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6,00	UN	82,85	MAHLE	80,00	480,00
018	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	1,00	JG	152,05	ANROI	150,00	150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.947.184/0001-80 Fornecedor: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

E-mail:

Endereço: RUA ASA BRANCA 545 - - LONDRINA/PR - CEP 86030-470

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHRISTIAN ANDREY MACHADO

CPF: 003.893.099-40

RG:

Endereço representante: LONDRINA/PR - CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	6,00	JG	64,15	MAHLE	60,00	360,00
020	VALVULA TERMOSTÁTICA	1,00	UN	103,07	WAHLER	100,00	100,00
021	VARETA DE VÁVULA	12,00	UN	48,12	APLIC	45,00	540,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							30.250,00

Lote: 003 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1990 PLACA AAN-8781

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL DA PISTA RETENTOR	1,00	UN	62,69	RIOSULENSE	60,00	60,00
002	BIELA DO MOTOR	3,00	UN	363,52	MAHLE	350,00	1.050,00
003	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	865,67	UNIBOMBAS	850,00	850,00
004	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	763,35	SCHADEK	750,00	750,00
005	BRONZINA CENTRAL	1,00	UN	487,92	KS	450,00	450,00
006	BRONZINA DA BIELA	1,00	UN	298,43	KS	290,00	290,00
007	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	1,00	UN	63,38	KS	60,00	60,00
008	BUCHA DE BIELA	6,00	UN	27,44	MAHLE	25,00	150,00
009	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	1,00	JG	104,18	MAHLE	104,00	104,00
010	CABEÇOTE DO MOTOR	1,00	UN	3.242,27	MARINGA SOLDAS	3.200,00	3.200,00
011	COLA PARA MOTOR	3,00	TB	21,88	3M	20,00	60,00
012	COMANDO DE VÁLVULA	1,00	UN	1.860,33	SUSIN	1.350,00	1.350,00
013	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	1,00	UN	198,16	VDO	190,00	190,00
014	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	1,00	JG	339,83	BRASMEC	300,00	300,00
015	KIT DE EMBREAGEM	1,00	UN	1.622,38	EATON	1.500,00	1.500,00
016	KIT DO MOTOR	6,00	UN	478,67	KS	450,00	2.700,00
017	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	1,00	UN	314,62	KS	300,00	300,00
018	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	1,00	UN	187,16	PILOTO	150,00	150,00
019	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ. ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR, RETIFICAR CAPA DE MANCAL, RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR, RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM, TESTAR E MONTAR VALVULAS, LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTÃO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR	1,00	UN	3.759,21	JM MACHADO	3.600,00	3.600,00
020	TUCHO DE VÁLVULA	12,00	UN	34,94	RIOSULENSE	30,00	360,00
021	VÁLVULA DE ADMISSÃO	6,00	UN	25,00	MAHLE	25,00	150,00
022	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	1,00	JG	95,97	ANROI	90,00	90,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.947.184/0001-80 Fornecedor : JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

E-mail:

Endereço : RUA ASA BRANCA 545 - - LONDRINA/PR - CEP 86030-470

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHRISTIAN ANDREY MACHADO

CPF: 003.893.099-40

RG:

Endereço representante: LONDRINA/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS. ONIBUS MB. 1214 ANO 1990 PLACA AAN-5751

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
023	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	6,00	JG	29,21	MAHLE	25,00	150,00
024	VALVULA TERMOSTÁTICA	1,00	UN	133,30	WAHLER	120,00	120,00
025	VARETA DE VÁVULA	12,00	UN	48,95	APLIC	40,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.464,00

Lote : 004 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS. SAVEIRO 1,8MI ANO 2002 PLACA AGE-4819

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADITIVO PARA RADIADOR	2,00	UN	16,23	MWM	15,00	30,00
002	ARRUELA DE ENCOSTO	2,00	JG	46,00	MAHLE	45,00	90,00
003	BIELA DO MOTOR	2,00	UN	86,28	GENUINA VW	80,00	160,00
004	BOMBA D'AGUA	1,00	UN	125,16	UNIBOMBAS	125,00	125,00
005	BOMBA DE ÓLEO	1,00	UN	208,41	ANROI	200,00	200,00
006	BRONZINA DA BIELA	1,00	UN	82,38	SINTERMETAL	80,00	80,00
007	BRONZINA DO MANCAL	1,00	JG	112,71	SINTERMETAL	110,00	110,00
008	BUCHA DE BIELA	4,00	UN	13,99	KS	13,00	52,00
009	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	1,00	JG	40,83	MAHLE	40,00	40,00
010	CABEÇOTE RECUPERADO	1,00	UN	865,88	R.Y RECUPERADORA	860,00	860,00
011	COLA DE SILICONE	1,00	TB	26,40	MAHLE	25,00	25,00
012	CORREIA SINCRONIZADORA	1,00	UN	47,81	DAYCO	45,00	45,00
013	JUNTAS DO MOTOR	1,00	JG	133,13	BRASMEC.	130,00	130,00
014	KIT DE EMBREAGEM	1,00	UN	443,48	VALEO	440,00	440,00
015	PISTÃO COM ANEIS	4,00	UN	304,34	SULOY	300,00	1.200,00
016	RETENTOR	2,00	UN	18,28	SABO	15,00	30,00
017	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	8,00	UN	4,48	SABO	4,00	32,00
018	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	1,00	UN	188,94	SABO	180,00	180,00
019	SELO COLETOR	3,00	UN	5,45	FALSI	5,00	15,00
020	SELO DO BLOCO	3,00	UN	5,86	FALSI	5,50	16,50
021	SELO DO CABEÇOTE	1,00	UN	5,27	FALSI	5,00	5,00
022	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	1,00	UN	1.718,33	JM MACHADO	1.700,00	1.700,00
023	TENSOR DA CORREIA DENTADA	1,00	UN	67,00	DAYCO	65,00	65,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.947.184/0001-80 Fornecedor: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

E-mail:

Endereço: RUA ASA BRANCA 545 - - LONDRINA/PR - CEP 86030-470

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CHRISTIAN ANDREY MACHADO

CPF: 003.893.099-40

RG:

Endereço representante: LONDRINA/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS; SAVEIRO 1,6MI/ANO 2002 PLACA AGE-4819

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
024	TUCHO DE VÁLVULA	8,00	UN	32,73	APLIC	32,00	256,00
025	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4,00	UN	28,75	MAHLE	28,00	112,00
026	VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR	4,00	JG	33,73	MAHLE	33,00	132,00
027	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1,00	UN	43,16	WAHLER	43,00	43,00
028	VELA DE IGNIÇÃO	4,00	JG	25,87	BOSCH	25,00	100,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	6.273,50
						TOTAL DA PROPOSTA:	71.181,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 180 dias

Jm Machado

 JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
 CNPJ: 12.947.184/0001-80



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 - PMB
Processo nº 09/2018 - PMB



ANEXO V

PROPONENTE: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
ENDEREÇO RUA ASA BRANCA, 545
CNPJ:12.947.184/0001-80 FONE/FAX:(043) 3351-6548

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545

PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

Jose Mauro Machado

Administrador

RG: 8294003 SSP/PR

CPF: 240.145.599-04

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Retífica **Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA - EIRELLI - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80

ICMS: 90.734.914-41



Edital n.º 05/2018 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME

Endereço: RUA ASA BRANCA, 545

Fone/Fax: (043) 3351-6548

CNPJ: 12.947.184/0001-80

 43. **3351-6548**

 43. **99180.7530** vivo

 retificajm@outlook.com



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 - PMB
Processo nº 09/2018 - PMB



ANEXO II

DECLARAÇÃO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, sediada na Rua Asa Branca, 545 no Bairro Parque Waldemar Hauer na cidade de Londrina/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Jose Mauro Machado

Jose Mauro Machado
Administrador
RG: 8294003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12947184/0001-80
Razão Social: J M MACHADO ME
Endereço: R ANTONIO RAMOS VALENCA 122 / JD PLANALTO / LONDRINA / PR /
86084-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

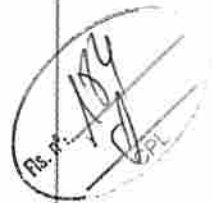
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2018 a 17/02/2018

Certificação Número: 2018011911493972229180

Informação obtida em 04/02/2018, às 23:18:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.947.184/0001-80
Certidão n°: 142738763/2018
Expedição: 05/01/2018, às 12:50:07
Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.947.184/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1032996 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 12.947.184/0001-80

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de dezembro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Zs0Sc&rg0XC

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017436691-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.947.184/0001-80**
Nome: **J M MACHADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME
CNPJ: 12.947.184/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:21 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: 9397.A93E.26E1.7EC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF 12.947.184/0001-80		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 182.172-5	
Processo nº 91.387 / 2017		Validade 25/06/2018			
Nome ou Razão Social J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME					
Nome Fantasia RETIFICA MOTTORMIL					
Endereço RUA ASA-BRANCA 545 WALDEMAR HAUER					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.030-470	Área/m ² 671	Zoneamento ZI-1	
S.F.A. 180276		Início Atividade 18/11/2010			
Código(CNAE) C-2950-6/00-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
Código (CNAE) G-4520-0/01-00 G-4520-0/02-00 G-4732-6/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes			
Observação LIBERADO ALVARÁ PRECÁRIO POR MAIS 180 DIAS, VÁLIDO ATÉ 25/06/2018, PARA EXCLUIR DO CNPJ E CONTRATO SOCIAL OS CNAES 45.30-7-03 E 45.30-7-04 CONFORME ART. 9º DA LEI 11.468/2011, ALTERADA PELA LEI Nº 11.979/2013. G452000200 - PROIBIDO USAR A VIA PÚBLICA EM FUNÇÃO DA ATIVIDADE. AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER DOTADAS DE AMBIENTE PRÓPRIO FECHADO E PROVIDO E EQUIPAMENTOS ANTIPOLUENTES CONFORME LEI 11468/2011.					
Londrina, 27 de dezembro de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 05/02/2018 02:45:56.					
Código Validador: 0R18Mc0XI Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.947.184/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010
NOME EMPRESARIAL J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA MOTTORMIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ASA-BRANCA	NÚMERO 545	COMPLEMENTO
CEP 86.030-470	BAIRRO/DISTRITO WALDEMAR HAUER	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3351-6548		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 16:41:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90734914-41	12.947.184/0001-80	10/2016

19/1
R.S. Nº. 19/1
PR

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J M MACHADO - ME**
 Título do Estabelecimento **RETIFICA J M**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ASA-BRANCA, 545 - WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470**
FONE: (43) 3351-6548
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 10/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	240.145.599-04	JOSE MAURO MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/02/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90734914-41

Emitido Eletronicamente via Internet
17/01/2018 15:43:01



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures)



LANÇA SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 04.672.301/0001-12 - Ins. Est.: 902.44057-77



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 12.947.184/0001-80, Inscrição Estadual nº 90.734914-41, estabelecida a Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, já nos prestou serviços de Retifica de Motores em geral, venda de peças para motores em geral, serviços e peças para bombas injetoras e bicos injetores em geral e turbinas, venda de motores novos e manutenção de veículos, todos em condições técnicas e comerciais satisfatórias, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.



Londrina, 23 de janeiro de 2018


VALDEMIR BISPO DA SILVA
SÓCIO ADM



Rua Mauro Ferreira, 330 Jardim Portal de Bianca - Londrina - PR - 86075-120
FONE/FAX: (43) 3328-7366



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Trist
Titul

Empregados Juramentad
Ana Paula Trist
Lourival Danelu
Edenilson Donisete Mac
Iwerlei Bueno Mora
Ozeas Pinheiro de Go
Marta Roc

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME, CNPJ 12.947.184/0001-80.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Janeiro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 16/01/2018
ASSINATURA

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Retífica
Mottormil

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME
CNPJ 12.947.184/0001-80
Inscrição Estadual 90.734914-41

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 05/2018 - PMB
Processo nº 09/2018 - PMB



ANEXO VII

PROPONENTE: JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
ENDEREÇO RUA ASA BRANCA, 545
CNPJ: 12.947.184/0001-80 FONE/FAX:(043) 3351-6548

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRASIL
Agência nº: 2755-3
Nome da agência: CENTRO
Cidade da agência: LONDRINA
Endereço da agência: AV. PARANÁ, 347
Conta nº: 12.8114-3
Titular: JM MACHADO RETIFICA EIRELI – ME (JOSÉ MAURO MACHADO)
Data de abertura: 01/2016

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
LONDRINA - PR

Londrina, 09 de Fevereiro de 2018.

Jose Mauro Machado
Administrador
RG: 8294003 SSP/PR
CPF: 240.145.599-04

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Município de Bandeirantes - 2018
Relatório de Lances por Lote
Pregão 5/2018

Fls. nº. 195
CPA

Página 1

Objeto: AQ DE PEÇAS E SERV DE MÃO DE OBRA P MANUTENÇÃO PREVENT E CORRETIVA DE VEICULOS

Lote	Fornecedor	Valor	Vencedor
1	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	15.500,00	
2	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	29.000,00	
3	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	17.000,00	
4	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	5.000,00	

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA - ME
EDSON ODA

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
MAURO SERRANO

JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME
CHRISTIAN ANDREY MACHADO



Município de Bandeirantes - 2018
Relação de Participantes
Pregão 5/2018

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1147-0	12.947.184/0001-80	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "R.S. Nº. 107" and "R.P.". The signature is written over the stamp.



Município de Bandeirantes - 2018
 Mapa da Licitação
 Pregão 5/2018

Data abertura: 09/02/2018 Data julgamento: 09/02/2018 Data homologação: CNPJ: 12.947.184/0001-80

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO P EMPRESAS ME, EPP E MEL FORD TRANSIT 2.2 16V ANO 2014 PLACAS AXF 0924				
001 CABEÇOTE DO MOTOR	UN	1,00	10.050,02 *	AMC
002 CORREIA DENTADA	UN	1,00	574,29 *	DAYCO
003 JUNTA SUPERIOR	JG	1,00	567,14 *	BASTOS
004 RETENTOR DE VÁLVULA	UN	16,00	13,40 *	BASTOS
005 SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE	UN	1,00	567,15 *	JM MACHADO
006 TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	1,00	1.675,00 *	DAYCO
007 VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	8,00	62,21 *	TAKAO
008 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	8,00	71,79 *	TAKAO
TOTAL DO LOTE			15.500,00 *	
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294				
001 ANEL E CAMISAS	JG	1,00	287,50 *	SABO
002 ARRUELA DE ENCOSTO	JG	1,00	234,88 *	MAHLE
003 BIELA DO MOTOR	UN	2,00	1.342,15 *	KS
004 BOMBA D'AGUA	UN	1,00	719,01 *	UNIBOMBAS
005 BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	2.588,43 *	SCHADEK
006 BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	575,21 *	KS
007 BRONZINA DO MANCAL	JG	1,00	766,04 *	KS
008 BUCHA DE BIELA	UN	5,00	67,11 *	MAHLE
009 BUCHA DO EIXO DE COMANDO	JG	1,00	335,54 *	MAHLE
010 CABEÇOTE DO MOTOR	UN	2,00	2.876,03 *	MARINGA SOLDAS
011 COLA DE SILICONE	TB	3,00	23,97 *	ULTRA GREY
012 CONJUNTO DO MOTOR	UN	2,00	335,54 *	SUPORTE REI
013 JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	862,83 *	SABO
014 KIT DO MOTOR	UN	5,00	910,74 *	KS
015 SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO B LOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREGUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL	UN	1,00	5.272,73 *	JM MACHADO
016 TUCHO DO MOTOR	UN	12,00	62,31 *	RIO SULENSE
017 VALVULA DE ADMISSÃO	UN	5,00	76,69 *	MAHLE
018 VALVULA DE ALVIO DA BOMBA DE ÓLEO	JG	1,00	143,80 *	ANROI
019 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	5,00	57,52 *	MAHLE





Município de Bandeirantes - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 5/2018

Página 2

Data abertura: 09/02/2018

Data julgamento: 09/02/2018

Data homologação:

				CNPJ: 12.947.184/0001-80					
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca					
020	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	55,87 *	WAHLER				
021	VARETA DE VÁVULA	UN	12,00	43,14 *	APLIC				
TOTAL DO LOTE				29.000,00 *		0,00	0,00	0,00	
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1999 PLACA AAN-6781									
001	ANEL DA PISTA RETENTOR	UN	1,00	55,24 *	RIOSULENSE				
002	BIELA DO MOTOR	UN	3,00	322,25 *	MAHLE				
003	BOMBA D'ÁGUA	UN	1,00	782,60 *	UNIBOMBAS				
004	BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	600,53 *	SCHADEK				
005	BRONZINA CENTRAL	UN	1,00	414,32 *	KS				
006	BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	267,01 *	KS				
007	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	UN	1,00	55,24 *	KS				
008	BUCHA DE BIELA	UN	6,00	23,02 *	MAHLE				
009	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE	JG	1,00	95,72 *	MAHLE				
010	CABEÇOTE DO MOTOR	UN	1,00	2.946,27 *	MARINGA SOLDAS				
011	COLA PARA MOTOR	TB	3,00	16,41 *	3M				
012	COMANDO DE VÁLVULA	UN	1,00	1.242,96 *	SUSIN				
013	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLÔ	UN	1,00	174,94 *	VDO				
014	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	276,21 *	BRASMEC				
015	KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	1.381,07 *	EATON				
016	KIT DO MOTOR	UN	6,00	414,32 *	KS				
017	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE	UN	1,00	276,21 *	KS				
018	REPARO DO CABEÇOTE DO	UN	1,00	138,11 *	PILOTO				
AR									
019	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E	UN	1,00	3.314,56 *	JM MACHADO				
MADRILHARÇ: ENCAMIZAR, RETIFICAR EBRUNIR, RETIFICAR CAPA DE MANÇAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FOJIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR									
020	TUCHO DE VALVULA	UN	12,00	27,62 *	RIOSULENSE				
021	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	6,00	23,02 *	MAHLE				
022	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	JG	1,00	82,86 *	ANROI				
023	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	6,00	23,02 *	MAHLE				
024	VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	110,49 *	WAHLER				
025	VARETA DE VÁVULA	UN	12,00	36,83 *	APLIC				
TOTAL DO LOTE				17.000,00 *		0,00	0,00	0,00	



CNPJ: 12.947.184/0001-80 - JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5518 u

23/02/2018 09:49:03



Município de Bandeirantes - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 5/2018

Data abertura: 09/02/2018 Data julgamento: 09/02/2018 Data homologação: CNPJ: 12.947.184/0001-80

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1,6MI ANO 2002 PLACA AGE-4819				
001 ADITIVO PARA RADIAADOR	UN	2,00	14,35 *	MVM
002 ARRUELA DE ERICOSTO	JG	2,00	43,04 *	MAHLE
003 BIELA DO MOTOR	UN	2,00	76,51 *	GENUINA VW
004 BOMBA D'AGUA	UN	1,00	119,55 *	UNIBOMBAS
005 BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	191,28 *	ANROI
006 BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	76,51 *	SINTERMETAL
007 BRONZINA DO MANCAL	JG	1,00	105,20 *	SINTERMETAL
008 BUCHA DE BIELA	UN	4,00	12,43 *	KS
009 BUCHA DO EIXO DE COMANDO	JG	1,00	38,26 *	MAHLE
010 CABECOTE RECUPERADO	UN	1,00	822,51 *	R.Y RECUPERADORA
011 COLA DE SILICONE	TB	1,00	23,91 *	MAHLE
012 CORREIA SINCRONIZADORA	UN	1,00	43,04 *	DAYCO
013 JUNTAS DO MOTOR	JG	1,00	124,34 *	BRASMEC
014 KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	420,82 *	VALEO
015 PISTÃO COM ANEIS	UN	4,00	266,92 *	SULLOY
016 RETENTOR	UN	2,00	14,35 *	SABO
017 RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	UN	8,00	3,83 *	SABO
018 RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	UN	1,00	172,15 *	SABO
019 SELO COLETOR	UN	3,00	4,78 *	FALSI
020 SELO DO BLOCO	UN	3,00	5,26 *	FALSI
021 SELO DO CABECOTE	UN	1,00	4,78 *	FALSI
022 SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHIM; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR, CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREDIUM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA; DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	UN	1,00	1.625,89 *	JM MACHADO
023 TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	1,00	62,17 *	DAYCO
024 TUCHO DE VALVULA	UN	8,00	30,60 *	APLIC
025 VALVULA DE ADMISSÃO	UN	4,00	26,78 *	MAHLE
026 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	4,00	31,56 *	MAHLE
027 VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	41,13 *	WAHLER
028 VELA DE IGNIÇÃO	JG	4,00	23,91 *	BOSCH
TOTAL DO LOTE			6.000,00 *	





Município de Bandeirantes - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 5/2018

Página 4

Data abertura: 02/02/2018 Data julgamento: 09/02/2018 Data homologação: CNPJ: 12.547.184/0001-80 Preço Marca

Produto UN Quantidade 67.500,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR





Município de Bandeirantes - 2018
Classificação por lote
Pregão 5/2018

Rs. nº. 20/
CPL

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - ESCLUSIVO P EMPRESAS ME, EPP E MEI, FORD TRANSIT 2.2 16V ANO 2014 PLACAS AXF0924			
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	15.500,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294			
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	29.000,00
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1990 PLACA AAN-6781			
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	17.000,00
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1,8MI ANO 2002 PLACA AGE-4819			
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	6.000,00

Qtd. lotes desvirtos : 000

Qtd. lotes frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2018
Situação por lote/itens
Pregão 5/2018

Rs. n.º 208
CPI

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - ESCLUSIVO P EMPRESAS ME, EPP E MEI, FORD TRANSIT 2.2 16V ANO 2014 PLACAS AXF0924				
Item 001: 8809 CABEÇOTE DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	AMC	10.050,02
Item 002: 13458 CORREIA DENTADA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	DAYCO	574,29
Item 003: 8662 JUNTA SUPERIOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	BASTOS	957,14
Item 004: 7130 RETENTOR DE VÁLVULA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	BASTOS	13,40
Item 005: 17910 SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR. COLOCAR CABEÇOTE				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	JM MACHADO	957,15
Item 006: 2111 TENSOR DA CORREIA DENTADA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	DAYCO	1.575,00
Item 007: 17486 VÁLVULA DE ADMISSÃO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	TAKAO	62,21
Item 008: 2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	TAKAO	71,79
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA DS112 ANO 1989 PLACA KTC-6294				
Item 001: 17045 ANEL E CAMISAS				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SABO	287,60
Item 002: 3973 ARRUELA DE ENCOSTO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	234,88
Item 003: 8684 BIELA DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	KS	1.342,15
Item 004: 14499 BOMBA D'AGUA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	UNIBOMBAS	719,01
Item 005: 16711 BOMBA DE ÓLEO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SCHADEK	2.588,43
Item 006: 10528 BRONZINA DA BIELA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	KS	575,21
Item 007: 10529 BRONZINA DO MANCAL				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	KS	766,94
Item 008: 17911 BUCHA DE BIELA				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	67,11
Item 009: 17912 BUCHA DO EIXO DE COMANDO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	335,54
Item 010: 8809 CABEÇOTE DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MARINGA SOLDAS	2.876,03
Item 011: 17913 COLA DE SILICONE				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	ULTRA GREY	23,97
Item 012: 8683 COXIM DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SUPORTE REI	335,54
Item 013: 16732 JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SABO	882,88
Item 014: 17914 KIT DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	KS	910,74
Item 015: 17922 SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFÍCIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RE TIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREGUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	JM MACHADO	5.072,73
Item 016: 17051 TUCHO DO MOTOR				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	RIOSULENSE	62,31
Item 017: 17486 VÁLVULA DE ADMISSÃO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	76,69
Item 018: 8611 VALVULA DE ALMIO DA BOMBA DE ÓLEO				ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	ANROI	143,80
Item 019: 2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR				ADQUIRIDO



Município de Bandeirantes - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 5/2018

Rs. R\$ 203
11/01/2018

Página 2

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	57,52
Item 020: 14619 VÁLVULA TERMOSTÁTICA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	65,87
Item 021: 8615 VARETA DE VÁLVULA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	43,14
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1990 PLACA AAY-6781	
Item 001: 8616 ANEL DA PISTA RETENTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	55,24
Item 002: 8684 BIELA DO MOTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	322,25
Item 003: 14499 BOMBA D'ÁGUA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	782,60
Item 004: 16711 BOMBA DE ÓLEO	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	660,53
Item 005: 13457 BRONZINA CENTRAL	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	414,32
Item 006: 10528 BRONZINA DA BIELA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	267,01
Item 007: 8703 BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	55,24
Item 008: 17911 BUCHA DE BIELA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	23,02
Item 009: 13484 BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	55,72
Item 010: 8809 CABEÇOTE DO MOTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	2.946,27
Item 011: 17915 COLA PARA MOTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	16,41
Item 012: 13485 COMANDO DE VÁLVULA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	1.242,96
Item 013: 17916 INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	174,84
Item 014: 16732 JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	276,21
Item 015: 17917 KIT DE EMBREAGEM	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	1.381,67
Item 016: 17914 KIT DO MOTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	414,32
Item 017: 8609 PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	276,21
Item 018: 8708 REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	138,11
Item 019: 17923 SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARC; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR, RETIFICAR CAPA DE MÂNCAL, RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR, RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM, TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FOUMIÇA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	3.344,55
Item 020: 17918 TUCHO DE VÁLVULA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	27,62
Item 021: 17480 VÁLVULA DE ADMISSÃO	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	23,02
Item 022: 8611 VÁLVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	82,86
Item 023: 2114 VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	23,02
Item 024: 14619 VÁLVULA TERMOSTÁTICA	ADQUIRIDO
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	110,49
Item 025: 8615 VARETA DE VÁLVULA	ADQUIRIDO



Município de Bandeirantes - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 5/2018

Ms. 11-2018
PC

Página:3

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	APLIC	36,83	
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1,8MI ANO 2002 PLACA AGE-4819					
Item 001: 6135 ADITIVO PARA RADIADOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MWM	14,35	
Item 002: 3973 ARRUELA DE ENCOSTO				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	43,04	
Item 003: 8684 BIELA DO MOTOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	GENUINA VW	76,51	
Item 004: 14499 BOMBA D'AGUA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	UNIBOMBAS	119,55	
Item 005: 16711 BOMBA DE ÓLEO				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	ANROI	191,28	
Item 006: 10528 BRONZINA DA BIELA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SINTERMETAL	76,51	
Item 007: 10529 BRONZINA DO MANCAL				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SINTERMETAL	105,20	
Item 008: 17911 BUCHA DE BIELA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	KS	12,43	
Item 009: 17912 BUCHA DO EIXO DE COMANDO				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	38,26	
Item 010: 3988 CABEÇOTE RECUPERADO				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	R Y RECUPERADORA	822,51	
Item 011: 17913 COLA DE SILICONE				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	23,91	
Item 012: 8596 CORREIA SINCRONIZADORA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	DAYCO	43,04	
Item 013: 13302 JUNTAS DO MOTOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	BRASMEC	124,34	
Item 014: 17917 KIT DE EMBREAGEM				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	VALEO	420,82	
Item 015: 8595 PISTÃO COM ANEIS				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SULOY	286,92	
Item 016: 17920 RETENTOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SABO	14,35	
Item 017: 17042 RETENTOR DA HASTE DE VALVULA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SABO	3,83	
Item 018: 8718 RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	SABO	172,15	
Item 019: 17921 SELO COLETOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	FALSI	4,78	
Item 020: 8719 SELO DO BLOCÓ				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	FALSI	5,26	
Item 021: 17919 SELO DO CABEÇOTE				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	FALSI	4,78	
Item 022: 17924 SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR, EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	JM MACHADO	1.625,89	
Item 023: 2111 TENSOR DA CORREIA DENTADA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	DAYCO	62,17	
Item 024: 17918 TUCHO DE VÁLVULA				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	APLIC	30,60	
Item 025: 17486 VALVULA DE ADMISSÃO				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	26,78	
Item 026: 2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR				ADQUIRIDO	
1147-9 JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	MAHLE	31,56	
Item 027: 14619 VALVULA TERMOSTÁTICA				ADQUIRIDO	



Município de Bandeirantes - 2018
Situação por lote/itens
Pregão 5/2018

Ass. M. 2018
[Signature]

Produto				Status	
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
1147-9	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	WAHLER	41,13
Item 028: 7040 VELA DE IGNIÇÃO					ADQUIRIDO
1147-9	JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME	12.947.184/0001-80	Classificado	BOSCH	23,91

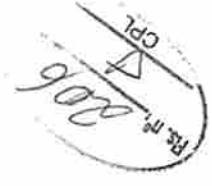
Qtd: itens vendidos: 002
Qtd: itens frustrados: 000
Qtd: itens desertos: 000
Qtd: itens não apurados: 000
Qtd: itens empilhados: 000
Qtd: itens empilhados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2018

Pregão 5/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Classificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
<p>Fornecedor: 1147-9 JM MACHADO RETIFICAR EIRELI ME CNPJ: 12.947.184/0001-80 Telefone: 43-3351-6548 Status: Classificado Representante: 5548754- CHRISTIAN ANDREY MACHADO NPL: 12.947.184/0001-80 Telefone: 43-3351-6548 Status: Classificado</p>										
001	8803 CABEÇOTE DO MOTOR	UN	1,00	Classificado		AMC		10.050,02	10.050,02	15.500,00
002	13458 CORREIA DENTADA	UN	1,50	Classificado		DAYCO		574,29	861,43	1.050,00
003	8662 JUNTA SUPERIOR	JG	1,00	Classificado		BASTOS		957,14	957,14	1.050,00
004	7130 RETENTOR DE VALVULA	UN	18,00	Classificado		BASTOS		13,40	241,20	1.050,00
005	17910 SERVIÇOS, TESTAR E MONTAR VALVULAS, TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE	UN	1,00	Classificado		JM MACHADO		957,15	957,15	1.050,00
006	2111 TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	1,00	Classificado		DAYCO		1.675,00	1.675,00	1.050,00
007	17486 VALVULA DE ADMISSÃO	UN	8,00	Classificado		TAKAO		62,21	497,68	1.050,00
008	2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	8,00	Classificado		TAKAO		71,79	574,32	1.050,00
<p>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SCANIA D3112 ANO 1989 PLACA KTC-6294</p>										
001	17045 ANEL E CAMISAS	JG	1,00	Classificado		SABO		287,60	287,60	29.000,00
002	3973 ARVUELA DE ENCOSTO	JG	1,00	Classificado		MAHLE		234,88	234,88	29.000,00
003	8664 BIELA DO MOTOR	UN	2,00	Classificado		KS		1.342,15	2.684,30	29.000,00
004	14459 BOMBA D'AGUA	UN	1,00	Classificado		UNIBOMBAS		719,01	719,01	29.000,00
005	16711 BOMBA DE OLEO	UN	1,00	Classificado		SCHADEK		2.568,43	2.568,43	29.000,00
006	16528 BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	Classificado		KS		575,21	575,21	29.000,00
007	10529 BRONZINA DO MANCAL	JG	1,00	Classificado		KS		766,94	766,94	29.000,00
008	17911 BUCHA DE BIELA	UN	6,00	Classificado		MAHLE		67,11	402,66	29.000,00
009	17412 BUCHA DO EIXO DE COMANDO	JG	1,00	Classificado		MAHLE		335,54	335,54	29.000,00
010	8609 CABEÇOTE DO MOTOR	UN	2,00	Classificado		MARINHA SOLDAS		2.876,03	5.752,06	29.000,00
011	17913 COILA DE SILICONE	TB	3,00	Classificado		ULTRA GREY		23,97	71,91	29.000,00
012	8663 COXIM DO MOTOR	UN	2,00	Classificado		SUPORTE REI		335,54	671,08	29.000,00
013	16732 JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	Classificado		SABO		862,88	862,88	29.000,00
014	17914 KIT DO MOTOR	UN	6,00	Classificado		KS		910,74	5.464,44	29.000,00
015	17522 SERVIÇOS, RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO, REBAIXAR ACENTO DA CAMISA, RE	UN	1,00	Classificado		JM MACHADO		5.272,73	5.272,73	29.000,00
<p>TRIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA; RETIRADA E COLOCAÇÃO, RETIFICAR CAPA DO MANCAL</p>										
016	17651 TUCHO DO MOTOR	UN	12,00	Classificado		RISOULENSE		62,31	747,72	29.000,00
017	17486 VALVULA DE ADMISSÃO	UN	6,00	Classificado		MAHLE		76,69	460,14	29.000,00
018	8611 VALVULA DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	JG	1,00	Classificado		ANROI		143,80	143,80	29.000,00
019	2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	6,00	Classificado		MAHLE		57,52	345,12	29.000,00
020	14619 VALVULA TERMOSTATICA	UN	1,00	Classificado		WAHLER		95,87	95,87	29.000,00
021	2615 VARETA DE VALVULA	UN	12,00	Classificado		APLIC		43,14	517,68	29.000,00





Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: ONIBUS MB 1214 ANO 1990 PLACA AAN-6781									
001	8816 ANEL DA PISTA RETENTOR	UN	1,00	Classificado	RIOSULENSE		55,24	55,24	*
002	8884 BIELA DO MOTOR	UN	3,00	Classificado	MAHLE		322,25	966,75	*
003	14499 BOMBA D'AGUA	UN	1,00	Classificado	UNIBOMBAS		782,60	782,60	*
004	16711 BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	Classificado	SCHADEK		690,53	690,53	*
005	13457 BRONZINA CENTRAL	UN	1,00	Classificado	KS		414,32	414,32	*
006	16526 BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	Classificado	KS		267,01	267,01	*
007	8793 BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	UN	1,00	Classificado	KS		55,24	55,24	*
008	17911 BUCHA DE BIELA	UN	6,00	Classificado	MAHLE		23,02	138,12	*
009	13184 BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA	JG	1,00	Classificado	MAHLE		95,72	95,72	*
010	8809 CABEÇOTE DO MOTOR	UN	1,00	Classificado	MARINGA SOLDAS		2.946,27	2.946,27	*
011	17915 COLA PARA MOTOR	TB	3,00	Classificado	3M		18,41	55,23	*
012	13465 COMANDO DE VÁLVULA	UN	1,00	Classificado	SUSIN		1.242,96	1.242,96	*
013	17916 INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	UN	1,00	Classificado	VDO		174,94	174,94	*
014	15732 JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	JG	1,00	Classificado	BRASMEC		276,21	276,21	*
015	17917 KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	Classificado	EATON		1.361,07	1.361,07	*
016	17914 KIT DO MOTOR	UN	6,00	Classificado	KS		414,32	2.485,92	*
017	8809 PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	UN	1,00	Classificado	KS		276,21	276,21	*
018	8708 REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	UN	1,00	Classificado	PILOTO		138,11	138,11	*
019	17923 SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR, RETIFICAR CAPA DE MANGAL, RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR, RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR	UN	1,00	Classificado	JM MACHADO		3.314,56	3.314,56	*
020	17918 TUCHO DE VÁLVULA	UN	12,00	Classificado	RIOSULENSE		27,62	331,44	*
021	17486 VÁLVULA DE ADMISSÃO	UN	6,00	Classificado	MAHLE		23,02	138,12	*
022	8611 VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	JG	1,00	Classificado	ANROI		82,86	82,86	*
023	2114 VÁLVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	6,00	Classificado	MAHLE		23,02	138,12	*
024	14619 VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	Classificado	WAHLER		110,49	110,49	*
025	8815 VARETA DE VÁLVULA	UN	12,00	Classificado	APLIC		36,83	441,96	*
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS EMPRESAS: SAVEIRO 1,8MI ANO 2002 PLACA AGE-4819									
001	6135 ADITIVO PARA RADIADOR	UN	2,00	Classificado	MVM		14,35	28,70	*
002	3973 ARRUELA DE ENCOSTO	JG	2,00	Classificado	MAHLE		43,04	86,08	*
003	8884 BIELA DO MOTOR	UN	2,00	Classificado	GENUINA VW		76,51	153,02	*
004	14499 BOMBA D'AGUA	UN	1,00	Classificado	UNIBOMBAS		119,55	119,55	*
005	16711 BOMBA DE ÓLEO	UN	1,00	Classificado	ANROI		191,28	191,28	*
006	10528 BRONZINA DA BIELA	UN	1,00	Classificado	SINTERMETAL		76,51	76,51	*

Rs. nº. 208
CPL



Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2018

Página: 3

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
007	10520 BRUNZINA DO MANCAL	JG	1,00	Classificad	SINTERMETAL		105,20	105,20	*
008	17911 BUCHA DE BIELA	UN	4,00	Classificad	KS		12,43	49,72	*
009	17912 BUCHA DO BIXO DE COMANDO	JG	1,00	Classificad	MAHLE		38,26	38,26	*
010	3088 CABEÇOTE RECUPERADO	UN	1,00	Classificad	R.Y RECUPERADORA		822,51	822,51	*
011	17913 COLA DE SILICONE	TS	1,00	Classificad	MAHLE		23,91	23,91	*
012	8598 CORREIA SINCRONIZADORA	UN	1,00	Classificad	DAYCO		43,04	43,04	*
013	13302 JUNTAS DO MOTOR	JG	1,00	Classificad	BRASMEC		124,34	124,34	*
014	17917 KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	Classificad	VALEO		420,82	420,82	*
015	6595 PISTÃO COM ANEIS	UN	4,00	Classificad	SULLOY		296,92	1.147,68	*
016	17920 RETENTOR	UN	2,00	Classificad	SABO		14,35	28,70	*
017	17042 RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	UN	8,00	Classificad	SABO		3,83	30,64	*
018	8718 RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	UN	1,00	Classificad	SABO		172,15	172,15	*
019	17921 SELO COLETOR	UN	3,00	Classificad	FALSI		4,78	14,34	*
020	8719 SELO DO BLOCO	UN	3,00	Classificad	FALSI		5,26	15,78	*
021	17919 SELO DO CABEÇOTE	UN	1,00	Classificad	FALSI		4,78	4,78	*
022	17924 SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHIAR COMANDO; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA; DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	UN	1,00	Classificad	JM MACHADO		1.625,89	1.625,89	*
023	2111 TENSOR DA CORREIA DENTADA	UN	1,00	Classificad	DAYCO		62,17	62,17	*
024	17918 TUCHO DE VALVULA	UN	8,00	Classificad	APUC		30,69	244,80	*
025	17486 VALVULA DE ADMISSAO	UN	4,00	Classificad	MAHLE		26,78	107,12	*
026	2114 VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	JG	4,00	Classificad	MAHLE		31,56	126,24	*
027	14819 VALVULA TERMOSTÁTICA	UN	1,00	Classificad	WAHLER		41,13	41,13	*
028	7040 VELA DE IGNIÇÃO	JG	4,00	Classificad	BOSCH		23,91	95,64	*

VALOR TOTAL: 67.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SEÇÃO DE JULGAMENTO

ATA DA REABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 5/2018 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2018, através do decreto nº 425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOSÉ CARLOS SITTA, foi instalada a sessão de credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQ DE PEÇAS E SERV DE MÃO DE OBRA P MANUTENÇÃO PREVENT E CORRETIVA DE VEICULOS, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 03/01/2018. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes representantes das proponentes, os Srs. CHRISTIAN ANDREY MACHADO e EDSON ODA. Na sequência foi solicitado pelo pregoeiro a entrega da documentação que havia ficado pendente na abertura do certame na data de 09/02/2018. O representante da empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME apresentou devidamente regularizado o documento de credenciamento e foi considerada credenciada. O representante da empresa PRECISÃO PEÇAS E MOTORES PARA VEICULOS LTDA - ME apresentou carta de credenciamento regularizada porém dentre os ramos de serviços prestados não consta retifica de motores para veiculos automotores, motivo pelo qual não foi credenciado. Dando seqüência ao certame foi aberta a proposta da empresa credenciada, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos lotes.

JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE DO MOTOR	AMC		UN	1,00	10.050,02	10.050,02
1	2	CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	574,29	574,29
1	3	JUNTA SUPERIOR	BASTOS		JG	1,00	957,14	957,14
1	4	RETENTOR DE VÁLVULA	BASTOS		UN	16,00	13,40	214,40
1	5	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.	JM MACHADO		UN	1,00	957,15	957,15
1	6	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	1.675,00	1.675,00
1	7	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TAKAO		UN	8,00	62,21	497,68
1	8	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	TAKAO		JG	8,00	71,79	574,32
2	1	ANEL E CAMISAS	SABO		JG	1,00	287,60	287,60
2	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	1,00	234,88	234,88
2	3	BIELA DO MOTOR	KS		UN	2,00	1.342,15	2.684,30
2	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS		UN	1,00	719,01	719,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Rs. nº. 210
A

- 2 -

2	5	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK		UN	1,00	2.588,43	2.588,43
2	6	BRONZINA DA BIELA	KS		UN	1,00	575,21	575,21
2	7	BRONZINA DO MANCAL	KS		JG	1,00	766,94	766,94
2	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE		UN	6,00	67,11	402,66
2	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	335,54	335,54
2	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS		UN	2,00	2.876,03	5.752,06
2	11	COLA DE SILICONE	ULTRA GREY		TB	3,00	23,97	71,91
2	12	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI		UN	2,00	335,54	671,08
2	13	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	SABO		JG	1,00	862,88	862,88
2	14	KIT DO MOTOR	KS		UN	6,00	910,74	5.464,44
2	15	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFÍCIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUÍMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.	JM MACHADO		UN	1,00	5.272,73	5.272,73
2	16	TUCHO DO MOTOR	RIOSULENSE		UN	12,00	62,31	747,72
2	17	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	6,00	76,69	460,14
2	18	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI		JG	1,00	143,80	143,80
2	19	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	6,00	57,52	345,12
2	20	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	95,87	95,87
2	21	VARETA DE VÁVULA	APLIC		UN	12,00	43,14	517,68
3	1	ANEL DA PISTA RETENTOR	RIOSULENSE		UN	1,00	55,24	55,24
3	2	BIELA DO MOTOR	MAHLE		UN	3,00	322,25	966,75
3	3	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS		UN	1,00	782,60	782,60
3	4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK		UN	1,00	690,53	690,53
3	5	BRONZINA CENTRAL	KS		UN	1,00	414,32	414,32
3	6	BRONZINA DA BIELA	KS		UN	1,00	267,01	267,01
3	7	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	KS		UN	1,00	55,24	55,24
3	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE		UN	6,00	23,02	138,12
3	9	BUCHA DO EIXO DE	MAHLE		JG	1,00	95,72	95,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Ass. nº. 21

- 3 -

3	10	COMANDO DE VÁLVULA CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS		UN	1,00	2.946,27	2.946,27
3	11	COLA PARA MOTOR	3M		TB	3,00	18,41	55,23
3	12	COMANDO DE VÁLVULA	SUSIN		UN	1,00	1.242,96	1.242,96
3	13	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	VDO		UN	1,00	174,94	174,94
3	14	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	BRASMEC		JG	1,00	276,21	276,21
3	15	KIT DE EMBREAGEM	EATON		UN	1,00	1.381,07	1.381,07
3	16	KIT DO MOTOR	KS		UN	6,00	414,32	2.485,92
3	17	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	KS		UN	1,00	276,21	276,21
3	18	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	PILOTO		UN	1,00	138,11	138,11
3	19	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	JM MACHADO		UN	1,00	3.314,56	3.314,56
3	20	TUCHO DE VÁLVULA	RIOSULENS E		UN	12,00	27,62	331,44
3	21	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	6,00	23,02	138,12
3	22	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI		JG	1,00	82,86	82,86
3	23	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	6,00	23,02	138,12
3	24	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	110,49	110,49
3	25	VARETA DE VÁLVULA	APLIC		UN	12,00	36,83	441,96
4	1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM		UN	2,00	14,35	28,70
4	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	2,00	43,04	86,08
4	3	BIELA DO MOTOR	GENUINA VW		UN	2,00	76,51	153,02
4	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBA S		UN	1,00	119,55	119,55
4	5	BOMBA DE ÓLEO	ANROI		UN	1,00	191,28	191,28
4	6	BRONZINA DA BIELA	SINTERMET AL		UN	1,00	76,51	76,51
4	7	BRONZINA DO MANCAL	SINTERMET		JG	1,00	105,20	105,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

R. N. 212
17/01/2011

- 4 -

			AL					
4	8	BUCHA DE BIELA	KS		UN	4,00	12,43	49,72
4	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	38,26	38,26
4	10	CABEÇOTE RECUPERADO	R.Y RECUPERA DORA		UN	1,00	822,51	822,51
4	11	COLA DE SILICONE	MAHLE		TB	1,00	23,91	23,91
4	12	CORREIA SINCRONIZADORA	DAYCO		UN	1,00	43,04	43,04
4	13	JUNTAS DO MOTOR	BRASMEC		JG	1,00	124,34	124,34
4	14	KIT DE EMBREAGEM	VALEO		UN	1,00	420,82	420,82
4	15	PISTÃO COM ANEIS	SULOY		UN	4,00	286,92	1.147,68
4	16	RETENTOR	SABO		UN	2,00	14,35	28,70
4	17	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	SABO		UN	8,00	3,83	30,64
4	18	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	SABO		UN	1,00	172,15	172,15
4	19	SELO COLETOR	FALSI		UN	3,00	4,78	14,34
4	20	SELO DO BLOCO	FALSI		UN	3,00	5,26	15,78
4	21	SELO DO CABEÇOTE	FALSI		UN	1,00	4,78	4,78
4	22	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	JM MACHADO		UN	1,00	1.625,89	1.625,89
4	23	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	62,17	62,17
4	24	TUCHO DE VÁLVULA	APLIC		UN	8,00	30,60	244,80
4	25	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	4,00	26,78	107,12
4	26	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	4,00	31,56	126,24
4	27	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	41,13	41,13
4	28	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH		JG	4,00	23,91	95,64
TOTAL								67.500,00

Perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 67.500,00(Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Após apurado o vencedor dos lotes e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes verificou-se que tendo em vista a prorrogação de prazo para reabertura do certame os documentos exigidos nos itens 8.3 letra "a" e 8.3 letra "f" encontravam-se vencidos, motivo pelo qual foi aberto o prazo para regularização de 05 (cinco) dias úteis. Na sequência foi aberto prazo para interposição de recursos.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO


18.11.213
V.P.P.

- 5 -

mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
890.505.609-97


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87


CHRISTIAN ANDREY MACHADO


EDSON ODA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12947184/0001-80
Razão Social: J M MACHADO ME
Endereço: R ANTONIO RAMOS VALENCA 122 / JD PLANALTO / LONDRINA / PR
/ 86084-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020806080754467659

Informação obtida em 23/02/2018, às 09:34:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A
B
C

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90734914-41

Inscrição CNPJ

12.947.184/0001-80

Início das Atividades

10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J M MACHADO - ME
Título do Estabelecimento RETIFICA J M
Endereço do Estabelecimento RUA ASA-BRANCA, 545 - WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470
FONE: (43) 3351-6548
Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 10/2016
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	240.145.599-04	JOSE MAURO MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90734914-41

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2018 8:58:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Rs. nº: 210
CEL

- 1 -

ATA DA SEÇÃO DE JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO 5/2018 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano 2018, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2018, através do decreto nº 1.425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOSÉ CARLOS SITTA, foi instalada a sessão para recebimento de documentação da licitação em epigrafe, que tem por obejto AQ DE PEÇAS E SERV DE MÃO DE OBRA P MANUTENÇÃO PREVENT E CORRETIVA DE VEICULOS, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 03/01/2018. O pregoeiro atestou a entrega de documentos pela empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME, devidamente regularizados e válidos dentro do prazo, motivo pelo qual foi adjudicado os lotes a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão o pregoeiro e equipe de apoio, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87

CHRISTIAN ANDREY MACHADO, EDSON ODA, MAURO SERRANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 217
CPL

ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fica assim a adjudicação por Lote:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE DO MOTOR	AMC		UN	1,00	10.050,02	10.050,02
1	2	CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	574,29	574,29
1	3	JUNTA SUPERIOR	BASTOS		JG	1,00	957,14	957,14
1	4	RETENTOR DE VÁLVULA	BASTOS		UN	16,00	13,40	214,40
1	5	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.	JM MACHADO		UN	1,00	957,15	957,15
1	6	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	1.675,00	1.675,00
1	7	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TAKAO		UN	8,00	62,21	497,68
1	8	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	TAKAO		JG	8,00	71,79	574,32
2	1	ANEL E CAMISAS	SABO		JG	1,00	287,60	287,60
2	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	1,00	234,88	234,88
2	3	BIELA DO MOTOR	KS		UN	2,00	1.342,15	2.684,30
2	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS		UN	1,00	719,01	719,01
2	5	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK		UN	1,00	2.588,43	2.588,43
2	6	BRONZINA DA BIELA	KS		UN	1,00	575,21	575,21
2	7	BRONZINA DO MANCAL	KS		JG	1,00	766,94	766,94
2	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE		UN	6,00	67,11	402,66
2	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	335,54	335,54
2	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS		UN	2,00	2.876,03	5.752,06
2	11	COLA DE SILICONE	ULTRA GREY		TB	3,00	23,97	71,91
2	12	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI		UN	2,00	335,54	671,08
2	13	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	SABO		JG	1,00	862,88	862,88
2	14	KIT DO MOTOR	KS		UN	6,00	910,74	5.464,44
2	15	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFÍCIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA;	JM MACHADO		UN	1,00	5.272,73	5.272,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		RE TIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.					
2	16	TUCHO DO MOTOR	RIOSULENSE	UN	12,00	62,31	747,72
2	17	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UN	6,00	76,69	460,14
2	18	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI	JG	1,00	143,80	143,80
2	19	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE	JG	6,00	57,52	345,12
2	20	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	UN	1,00	95,87	95,87
2	21	VARETA DE VÁVULA	APLIC	UN	12,00	43,14	517,68
3	1	ANEL DA PISTA RETENTOR	RIOSULENSE	UN	1,00	55,24	55,24
3	2	BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	3,00	322,25	966,75
3	3	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	UN	1,00	782,60	782,60
3	4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UN	1,00	690,53	690,53
3	5	BRONZINA CENTRAL	KS	UN	1,00	414,32	414,32
3	6	BRONZINA DA BIELA	KS	UN	1,00	267,01	267,01
3	7	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	KS	UN	1,00	55,24	55,24
3	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UN	6,00	23,02	138,12
3	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE	JG	1,00	95,72	95,72
3	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS	UN	1,00	2.946,27	2.946,27
3	11	COLA PARA MOTOR	3M	TB	3,00	18,41	55,23
3	12	COMANDO DE VÁLVULA	SUSIN	UN	1,00	1.242,96	1.242,96
3	13	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	VDO	UN	1,00	174,94	174,94
3	14	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	BRASMEC	JG	1,00	276,21	276,21
3	15	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	1.381,07	1.381,07
3	16	KIT DO MOTOR	KS	UN	6,00	414,32	2.485,92
3	17	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	KS	UN	1,00	276,21	276,21
3	18	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	PILOTO	UN	1,00	138,11	138,11
3	19	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS;	JM MACHADO	UN	1,00	3.314,56	3.314,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 216
GPL

		LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTÃO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.						
3	20	TUCHO DE VÁLVULA	RIOSULEN SE		UN	12,00	27,62	331,44
3	21	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	6,00	23,02	138,12
3	22	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI		JG	1,00	82,86	82,86
3	23	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	6,00	23,02	138,12
3	24	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	110,49	110,49
3	25	VARETA DE VÁLVULA	APLIC		UN	12,00	36,83	441,96
4	1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM		UN	2,00	14,35	28,70
4	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	2,00	43,04	86,08
4	3	BIELA DO MOTOR	GENUINA VW		UN	2,00	76,51	153,02
4	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMB AS		UN	1,00	119,55	119,55
4	5	BOMBA DE ÓLEO	ANROI		UN	1,00	191,28	191,28
4	6	BRONZINA DA BIELA	SINTERM ETAL		UN	1,00	76,51	76,51
4	7	BRONZINA DO MANCAL	SINTERM ETAL		JG	1,00	105,20	105,20
4	8	BUCHA DE BIELA	KS		UN	4,00	12,43	49,72
4	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	38,26	38,26
4	10	CABEÇOTE RECUPERADO	R.Y RECUPER ADORA		UN	1,00	822,51	822,51
4	11	COLA DE SILICONE	MAHLE		TB	1,00	23,91	23,91
4	12	CORREIA SINCRONIZADORA	DAYCO		UN	1,00	43,04	43,04
4	13	JUNTAS DO MOTOR	BRASMEC		JG	1,00	124,34	124,34
4	14	KIT DE EMBREAGEM	VALEO		UN	1,00	420,82	420,82
4	15	PISTÃO COM ANEIS	SULOY		UN	4,00	286,92	1.147,68
4	16	RETENTOR	SABO		UN	2,00	14,35	28,70
4	17	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	SABO		UN	8,00	3,83	30,64
4	18	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	SABO		UN	1,00	172,15	172,15
4	19	SELO COLETOR	FALSI		UN	3,00	4,78	14,34
4	20	SELO DO BLOCO	FALSI		UN	3,00	5,26	15,78
4	21	SELO DO CABEÇOTE	FALSI		UN	1,00	4,78	4,78
4	22	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUÍMICA COMPLETA,	JM MACHADO		UN	1,00	1.625,89	1.625,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



		DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR						
4	23	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	62,17	62,17
4	24	TUCHO DE VÁLVULA	APLIC		UN	8,00	30,60	244,80
4	25	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	4,00	26,78	107,12
4	26	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	4,00	31,56	126,24
4	27	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	41,13	41,13
4	28	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH		JG	4,00	23,91	95,64
TOTAL								67.500,00

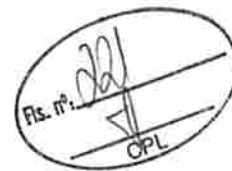
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB É DE R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 27 de fevereiro de 2018

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 748/2018

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo pregoeiro para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.
4. Não há impugnação ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02.
7. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 10.520/02, por ser a modalidade pregão escolhida para reger a licitação.
8. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos, observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.
9. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.



III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, **opino** que a **homologação** da licitação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável.

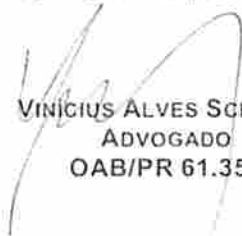
11. Assim, **recomendo** ao interessado:

- (i) observar se as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.
- (ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;
- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;
- (iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n 10.520/02 para encaminhar à homologação;
- (v) observar o quanto possível as normas de processo administrativo, em especial as disposições aplicáveis da Lei nº 9.784/99, fazendo as adequações necessárias;

12. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item 11, **sugiro** ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

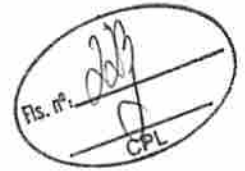
Bandeirantes, 06 de março de 2018.


VINICIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE DO MOTOR	AMC		UN	1,00	10.050,02	10.050,02
1	2	CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	574,29	574,29
1	3	JUNTA SUPERIOR	BASTOS		JG	1,00	957,14	957,14
1	4	RETENTOR DE VÁLVULA	BASTOS		UN	16,00	13,40	214,40
1	5	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.	JM MACHADO		UN	1,00	957,15	957,15
1	6	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	1.675,00	1.675,00
1	7	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TAKAO		UN	8,00	62,21	497,68
1	8	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	TAKAO		JG	8,00	71,79	574,32
2	1	ANEL E CAMISAS	SABO		JG	1,00	287,60	287,60
2	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	1,00	234,88	234,88
2	3	BIELA DO MOTOR	KS		UN	2,00	1.342,15	2.684,30
2	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS		UN	1,00	719,01	719,01
2	5	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK		UN	1,00	2.588,43	2.588,43
2	6	BRONZINA DA BIELA	KS		UN	1,00	575,21	575,21
2	7	BRONZINA DO MANCAL	KS		JG	1,00	766,94	766,94
2	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE		UN	6,00	67,11	402,66
2	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	335,54	335,54
2	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS		UN	2,00	2.876,03	5.752,06
2	11	COLA DE SILICONE	ULTRA GREY		TB	3,00	23,97	71,91
2	12	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI		UN	2,00	335,54	671,08
2	13	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	SABO		JG	1,00	862,88	862,88
2	14	KIT DO MOTOR	KS		UN	6,00	910,74	5.464,44
2	15	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR;	JM MACHADO		UN	1,00	5.272,73	5.272,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

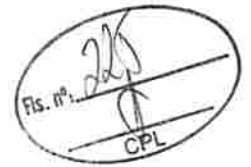


		TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.					
2	16	TUCHO DO MOTOR	RIOSULE NSE	UN	12,00	62,31	747,72
2	17	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UN	6,00	76,69	460,14
2	18	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI	JG	1,00	143,80	143,80
2	19	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE	JG	6,00	57,52	345,12
2	20	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	UN	1,00	95,87	95,87
2	21	VARETA DE VÁVULA	APLIC	UN	12,00	43,14	517,68
3	1	ANEL DA PISTA RETENTOR	RIOSULE NSE	UN	1,00	55,24	55,24
3	2	BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	3,00	322,25	966,75
3	3	BOMBA D'AGUA	UNIBOMB AS	UN	1,00	782,60	782,60
3	4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UN	1,00	690,53	690,53
3	5	BRONZINA CENTRAL	KS	UN	1,00	414,32	414,32
3	6	BRONZINA DA BIELA	KS	UN	1,00	267,01	267,01
3	7	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	KS	UN	1,00	55,24	55,24
3	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UN	6,00	23,02	138,12
3	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE	JG	1,00	95,72	95,72
3	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS	UN	1,00	2.946,27	2.946,27
3	11	COLA PARA MOTOR	3M	TB	3,00	18,41	55,23
3	12	COMANDO DE VÁLVULA	SUSIN	UN	1,00	1.242,96	1.242,96
	13	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	VDO	UN	1,00	174,94	174,94
3	14	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	BRASMEC	JG	1,00	276,21	276,21
3	15	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	1.381,07	1.381,07
3	16	KIT DO MOTOR	KS	UN	6,00	414,32	2.485,92
3	17	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	KS	UN	1,00	276,21	276,21
3	18	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	PILOTO	UN	1,00	138,11	138,11
3	19	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR	JM MACHAD O	UN	1,00	3.314,56	3.314,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		MOTOR.					
3	20	TUCHO DE VÁLVULA	RIOSULENSE	UN	12,00	27,62	331,44
3	21	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UN	6,00	23,02	138,12
3	22	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI	JG	1,00	82,86	82,86
3	23	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE	JG	6,00	23,02	138,12
3	24	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	UN	1,00	110,49	110,49
3	25	VARETA DE VÁLVULA	APLIC	UN	12,00	36,83	441,96
4	1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM	UN	2,00	14,35	28,70
4	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	JG	2,00	43,04	86,08
4	3	BIELA DO MOTOR	GENUINA VW	UN	2,00	76,51	153,02
4	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	UN	1,00	119,55	119,55
4	5	BOMBA DE ÓLEO	ANROI	UN	1,00	191,28	191,28
4	6	BRONZINA DA BIELA	SINTERMETAL	UN	1,00	76,51	76,51
4	7	BRONZINA DO MANCAL	SINTERMETAL	JG	1,00	105,20	105,20
4	8	BUCHA DE BIELA	KS	UN	4,00	12,43	49,72
4	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE	JG	1,00	38,26	38,26
4	10	CABEÇOTE RECUPERADO	R.Y RECUPERADORA	UN	1,00	822,51	822,51
4	11	COLA DE SILICONE	MAHLE	TB	1,00	23,91	23,91
4	12	CORREIA SINCRONIZADORA	DAYCO	UN	1,00	43,04	43,04
4	13	JUNTAS DO MOTOR	BRASMEC	JG	1,00	124,34	124,34
4	14	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	UN	1,00	420,82	420,82
4	15	PISTÃO COM ANEIS	SULOY	UN	4,00	286,92	1.147,68
4	16	RETENTOR	SABO	UN	2,00	14,35	28,70
4	17	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	SABO	UN	8,00	3,83	30,64
4	18	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	SABO	UN	1,00	172,15	172,15
4	19	SELO COLETOR	FALSI	UN	3,00	4,78	14,34
4	20	SELO DO BLOCO	FALSI	UN	3,00	5,26	15,78
4	21	SELO DO CABEÇOTE	FALSI	UN	1,00	4,78	4,78
4	22	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR O COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	JM MACHADO	UN	1,00	1.625,89	1.625,89
4	23	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO	UN	1,00	62,17	62,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4	24	TUCHO DE VÁLVULA	APLIC		UN	8,00	30,60	244,80
4	25	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	4,00	26,78	107,12
4	26	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	4,00	31,56	126,24
4	27	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	41,13	41,13
4	28	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH		JG	4,00	23,91	95,64
TOTAL								67.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB É DE R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

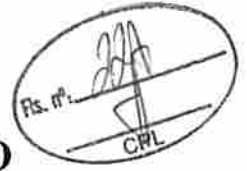
Bandeirantes-PR, 06 de março de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2018- PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME	67.500,00
T O T A L	67.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB É DE R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

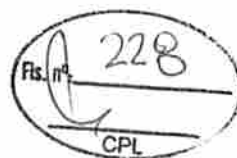
Bandeirantes-PR, 06 marços de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 65/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **JM MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Asa Branca 545, Parque Waldemar Hauer, CEP. 86.030-470 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 12.947.184/0001-80, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Christian Andrey Machado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.833.091-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 033.893.099-40, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2018 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018-PMB, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 06/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

JM MACHADO RETIFICA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE DO MOTOR	AMC		UN	1,00	10.050,02	10.050,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 229
CPL

1	2	CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	574,29	574,29
1	3	JUNTA SUPERIOR	BASTOS		JG	1,00	957,14	957,14
1	4	RETENTOR DE VÁLVULA	BASTOS		UN	16,00	13,40	214,40
1	5	SERVIÇOS: TESTAR E MONTAR VALVULAS; TIRAR, COLOCAR CABEÇOTE.	JM MACHADO		UN	1,00	957,15	957,15
1	6	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	1.675,00	1.675,00
1	7	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TAKAO		UN	8,00	62,21	497,68
1	8	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	TAKAO		JG	8,00	71,79	574,32
2	1	ANEL E CAMISAS	SABO		JG	1,00	287,60	287,60
2	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE		JG	1,00	234,88	234,88
2	3	BIELA DO MOTOR	KS		UN	2,00	1.342,15	2.684,30
2	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS		UN	1,00	719,01	719,01
2	5	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK		UN	1,00	2.588,43	2.588,43
2	6	BRONZINA DA BIELA	KS		UN	1,00	575,21	575,21
2	7	BRONZINA DO MANCAL	KS		JG	1,00	766,94	766,94
2	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE		UN	6,00	67,11	402,66
2	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	335,54	335,54
2	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS		UN	2,00	2.876,03	5.752,06
2	11	COLA DE SILICONE	ULTRA GREY		TB	3,00	23,97	71,91
2	12	COXIM DO MOTOR	SUPORTE REI		UN	2,00	335,54	671,08
2	13	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	SABO		JG	1,00	862,88	862,88
2	14	KIT DO MOTOR	KS		UN	6,00	910,74	5.464,44
2	15	SERVIÇOS: RETIFICAR SUPERFICIE DO BLOCO; REBAIXAR ACENTO DA CAMISA; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILAR; TESTA E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA; MONTAGEM COMPLETA RETIRADA E COLOCAÇÃO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL.	JM MACHADO		UN	1,00	5.272,73	5.272,73
2	16	TUCHO DO MOTOR	RIOSULENSE		UN	12,00	62,31	747,72
2	17	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	6,00	76,69	460,14
2	18	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI		JG	1,00	143,80	143,80
2	19	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	6,00	57,52	345,12
2	20	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	95,87	95,87
2	21	VARETA DE VÁLVULA	APLIC		UN	12,00	43,14	517,68
3	1	ANEL DA PISTA RETENTOR	RIOSULENSE		UN	1,00	55,24	55,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

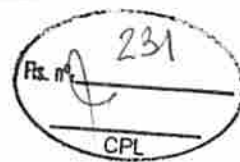
Fls. nº 230
CPL

3	2	BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	3,00	322,25	966,75
3	3	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	UN	1,00	782,60	782,60
3	4	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UN	1,00	690,53	690,53
3	5	BRONZINA CENTRAL	KS	UN	1,00	414,32	414,32
3	6	BRONZINA DA BIELA	KS	UN	1,00	267,01	267,01
3	7	BRONZINA DA BIELA DO COMPRESSOR	KS	UN	1,00	55,24	55,24
3	8	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UN	6,00	23,02	138,12
3	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE	JG	1,00	95,72	95,72
3	10	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA SOLDAS	UN	1,00	2.946,27	2.946,27
3	11	COLA PARA MOTOR	3M	TB	3,00	18,41	55,23
3	12	COMANDO DE VÁLVULA	SUSIN	UN	1,00	1.242,96	1.242,96
3	13	INTERRUPTOR DE ÓLEO DUPLO	VDO	UN	1,00	174,94	174,94
3	14	JUNTAS DO MOTOR E RETENTORES	BRASMEC	JG	1,00	276,21	276,21
3	15	KIT DE EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	1.381,07	1.381,07
3	16	KIT DO MOTOR	KS	UN	6,00	414,32	2.485,92
3	17	PISTÃO COM ANEL DO COMPRESSOR DE AR	KS	UN	1,00	276,21	276,21
3	18	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	PILOTO	UN	1,00	138,11	138,11
3	19	SERVIÇOS: COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MADRILHARÇ; ENCAMIZAR, RETIFICAR E BRUNIR; RETIFICAR CAPA DE MANCAL; RETIFICAR CILINDRO DO COMPRESSOR; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIERABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM FQUIMICA COMPLETA; REBAIXAR PISTAO; ESMONTAR, MONTAR, TIRAR E COLOCAR MOTOR.	JM MACHADO	UN	1,00	3.314,56	3.314,56
3	20	TUCHO DE VÁLVULA	RIOSULENSE	UN	12,00	27,62	331,44
3	21	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	UN	6,00	23,02	138,12
3	22	VÁLVULA DE ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO	ANROI	JG	1,00	82,86	82,86
3	23	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE	JG	6,00	23,02	138,12
3	24	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER	UN	1,00	110,49	110,49
3	25	VARETA DE VÁLVULA	APLIC	UN	12,00	36,83	441,96
4	1	ADITIVO PARA RADIADOR	MWM	UN	2,00	14,35	28,70
4	2	ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	JG	2,00	43,04	86,08
4	3	BIELA DO MOTOR	GENUINA VW	UN	2,00	76,51	153,02
4	4	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	UN	1,00	119,55	119,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4	5	BOMBA DE ÓLEO	ANROI		UN	1,00	191,28	191,28
4	6	BRONZINA DA BIELA	SINTERMETAL		UN	1,00	76,51	76,51
4	7	BRONZINA DO MANCAL	SINTERMETAL		JG	1,00	105,20	105,20
4	8	BUCHA DE BIELA	KS		UN	4,00	12,43	49,72
4	9	BUCHA DO EIXO DE COMANDO	MAHLE		JG	1,00	38,26	38,26
4	10	CABEÇOTE RECUPERADO	R.Y RECUPERADORA		UN	1,00	822,51	822,51
4	11	COLA DE SILICONE	MAHLE		TB	1,00	23,91	23,91
4	12	CORREIA SINCRONIZADORA	DAYCO		UN	1,00	43,04	43,04
4	13	JUNTAS DO MOTOR	BRASMEC		JG	1,00	124,34	124,34
4	14	KIT DE EMBREAGEM	VALEO		UN	1,00	420,82	420,82
4	15	PISTÃO COM ANEIS	SULOY		UN	4,00	286,92	1.147,68
4	16	RETENTOR	SABO		UN	2,00	14,35	28,70
4	17	RETENTOR DA HASTE DE VALVULA	SABO		UN	8,00	3,83	30,64
4	18	RETENTOR TRASEIRO COM FLANGE	SABO		UN	1,00	172,15	172,15
4	19	SELO COLETOR	FALSI		UN	3,00	4,78	14,34
4	20	SELO DO BLOCO	FALSI		UN	3,00	5,26	15,78
4	21	SELO DO CABEÇOTE	FALSI		UN	1,00	4,78	4,78
4	22	SERVIÇOS; COLOCAR BUCHAS NA BIELA E MANDRILHAR; RETIFICAR CILINDROS E BRUNIR; EMBUCHAR COMANDO; RETIFICAR CAPA DO MANCAL; RETIFICAR E POLIR COLOS DO VIRABREQUIM; TESTAR E MONTAR VALVULAS; LAVAGEM QUIMICA COMPLETA, DESMONTAR, MONTAR, TIRAR, E COLOCAR MOTOR	JM MACHADO		UN	1,00	1.625,89	1.625,89
4	23	TENSOR DA CORREIA DENTADA	DAYCO		UN	1,00	62,17	62,17
4	24	TUCHO DE VÁLVULA	APLIC		UN	8,00	30,60	244,80
4	25	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE		UN	4,00	26,78	107,12
4	26	VALVULA DE ESCAPE DO MOTOR	MAHLE		JG	4,00	31,56	126,24
4	27	VALVULA TERMOSTÁTICA	WAHLER		UN	1,00	41,13	41,13
4	28	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH		JG	4,00	23,91	95,64
TOTAL								67.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

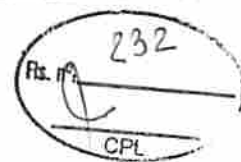
§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das peças e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, o lote desejado, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º As peças e serviços serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE;

§3º As peças e serviços deverão ser entregues no máximo em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§4º As peças e serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA e a retirada e locomoção do veículo, do pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR até o estabelecimento da empresa, ficará por sua conta, sem custos para o Município de Bandeirantes-PR;

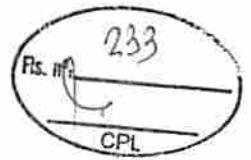
§5º Na entrega dos veículos, serão verificados a **qualidade das peças e serviços e exigido garantia de no mínimo 06 (seis) meses;**

§6º Todos as peças e serviços e peças serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade, será rejeitado e a CONTRATADA se obriga a substituí-lo ou refazê-lo **IMEDIATAMENTE**, sem prejuízo para o CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de peças e ou serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no item 11.2 da cláusula oitava, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§8º A não entrega das peças e serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

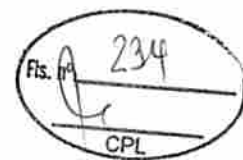
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocada a CONTRATADA para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta da CONTRATADA, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

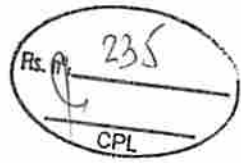
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATADA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATANTE ressarcir a CONTRATADA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
 - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;
 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
 - As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
 - A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula oitava §1 deste contrato;
 - As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 55/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega das peças e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega das peças e serviços.

§2º Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º A CONTRATADA, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º A CONTRATADA deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e as peças/serviços entregues, aplicar a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Rejeitar no todo, as peças e serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 55/2018 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar as peças e serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do objeto;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

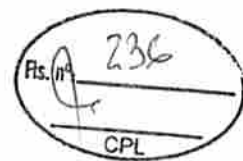
§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º Quando do fornecimento do objeto, a Nota Fiscal da CONTRATADA, deverá estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação;

§9º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora;

§10º Obriga-se durante toda execução do contrato a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, referente ao objeto contratado para os servidores do CONTRATANTE e dos órgãos de controle, na forma do art. 56, em conformidade com o art. 43, inciso XX, da Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

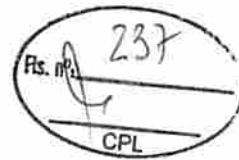
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 06 de março de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
Christian Andrey Machado
Procurador

Testemunhas:

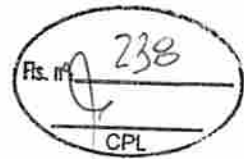
.. GILMARA CRISTINA NERI - CPF: 878.926.509-20

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: JM MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00210-000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05520-000	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	05580-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01090-103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01150-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01230-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02860-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	02940-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	03450-303	1100310301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	03500-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 06 de março de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JM MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME
Christian Andrey Machado
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PLÁSTICO NAPA PARA FORRAÇÃO DAS MESAS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL YORICHIDE MIYOSHI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 4.232,00 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação	01099/00111	03.005.12.361.1219-9/021.3.3.90.30.0000	Materiais de Consumo
Educação	01239/00111	03.005.12.361.1241-6/022.3.3.90.30.0000	Materiais de Consumo

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME
MOACYR CASTANHO FILHO
Sócio-administrador
MOACYR CASTANHO TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME
PAULO EDUARDO CASTANHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUVENAL MESQUITA Nº 85, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2015 ALTERADA PELA LEI 3.746 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 1.079,00 (hum mil e setenta e nove reais) mensais e R\$ 12.948,00 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/03	1100110301100360513/9030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/03	1100610201100109193/9030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3100/496	110011030102020433/9030000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 05 de março de 2018.

PREF. MUN DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Roseli Guergolet Storck
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018-PMB
LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDILINA MENEGHEL RANDO Nº 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORIVAL DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.656/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADO PELA LEI 3.728 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/03	1100110301100360513/9030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/03	1100610301100109168/9030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3100/496	110011030102020433/9030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 05 de março de 2018

PREF. MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
Nelson Rosa dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2018-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
LOCADORA: ELIAS LEITE DE NEGREIROS
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEODORO BONFANTE Nº 601, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. ELIAS LEITE DE NEGREIROS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, PARA FINS DE MORADIA DO INTRUDOR DO TIRO DE GUERRA 05-013 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo prazo total de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de março de 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de março de 2018.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0374/000	02903041229404213/1339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
ADMINISTRAÇÃO	0416/000	02903041336410250/5319030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2018

PREF. MUN DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ELIAS LEITE DE NEGREIROS
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.426/2018, de 08 de janeiro de 2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor do fornecedor abaixo relacionado:
NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

Nº	QTD	UNID	SERVIÇO	VLR. UNT	VLR. TOTAL
01	12	MESES	Liquidação de mensalidade de aluguel do imóvel localizado na Rua Teodoro Bonfante nº 601, nesta cidade de Bandeirantes-PR, de propriedade do Sr. Elias Leite de Negreiros, conforme Lei Municipal nº 3.749/2018, para fins de moradia do intrudor do tiro de guerra 05-013 do Município de Bandeirantes-PR.	3.500,00	42.000,00
VALOR TOTAL					42.000,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDILINA MENEGHEL RANDO Nº 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE NORIVAL DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.656/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ALTERADO PELA LEI 3.728 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 05 de março de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2018-PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto no(s) seguinte(s) contrato(s):

EMPRESA	VLR. TOTAL
JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME	67.500,00
TOTAL	67.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018-PMB É DE R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 06 de março de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

No Termo de Homologação e Extrato do Contrato nºs 59/2018-PMB, Pregão Presencial 06/2018-PMB publicado em 24/02/2018 (sábado), edição 879 folhas 11, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense:

ONDE SE LÊ:
- 22/12/2018
- 23/02/2018

LEIA-SE:
- 22/02/2018
- 22/02/2018

Bandeirantes, 05 de março de 2018

Jose Carlos Sirtz
Presidente da Comissão de Licitações



240
Fis. nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 01 de outubro de 2018.


Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de aditivo de prazo de execução e vigência em 180 (Cento e oitenta) dias para o processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PMB – CONTRATO Nº 65/2018. (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR)

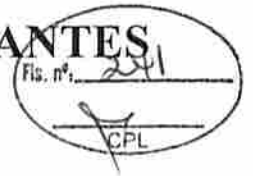
Atenciosamente,


Antonio Donzetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná




Bandeirantes, 01 de outubro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para aditivo de prazo de execução e vigência em 180 (Cento e oitenta) dias para o processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PMB – CONTRATO Nº 65/2018. (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR)

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

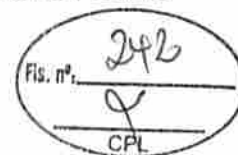

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 01 de outubro de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência em 180 (Cento e oitenta) dias para o processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – PMB – CONTRATO Nº 65/2018. (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR)

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12947184/0001-80
Razão Social: J M MACHADO ME
Endereço: R. ANTONIO RAMOS VALENCA 122 / JD. PLANALTO / LONDRINA / PR / 86084-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092810200540966527

Informação obtida em 29/09/2018, às 14:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI
CNPJ: 12.947.184/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:58 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **568A.21C9.28C8.C2CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 245
Fis. nº. 245
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.947.184/0001-80

Certidão nº: 159289200/2018

Expedição: 28/09/2018, às 18:36:00

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M MACHADO RETIFICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.947.184/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

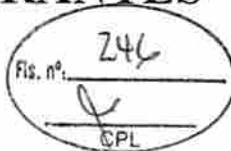
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-PMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA J M MACAHDO RETÍFICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 – Centro – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa J M MACHADO RETÍFICA EIRELI, com sede na Rua Asa Branca nº 545 – Parque Waldemar Hauer – CEP 86030-470 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.947.184/0001-80, devidamente representada por seu proprietário o Senhor José Mauro Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 829.400-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 240.145.599-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 06 de março de 2018, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-PMB**, entre as partes acima identificadas para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção ao contido no ofício s/nº, de 01 de outubro de 2018 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º artigo 57 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide prorrogar os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

J M MACHADO RETÍFICA EIRELI

José Mauro Machado
CONTRATADA

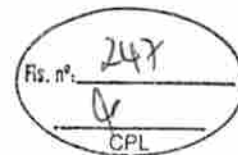
TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta
CPF: 982.766.899-49

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 074.679.589-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: J M MACHADO RETÍFICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses;

Elevar, com fundamento no inciso IV, § 1º do artigo 57 e alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o valor do contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento

Bandeirantes-PR, 01 de outubro de 2018.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

José Mauro Machado

J M MACHADO RETÍFICA EIRELI

fornecem urgências animais envenenados telefonicamente auxilia saúde no tratamento formações ção para a

atividades na rede de regionalistas Estado da sistem 212 ncia para s.

ULHOS entações ntes com os é não os e lixo, conderijo o desses ntendente n Saúde, chama a sco a que ipalmente as crianças à toxicidade iza massa

acidentes com peçonhentos, sendo que as picadas de escorpiões somaram 1.879 casos, com a confirmação de dois óbitos.

ESCORPIÕES – No Paraná, existem vários tipos de escorpiões nativos, como o marrom (*Tityus bahiensis*, *Tityus costatus*, *Ananteris* sp) e o pretinho, do gênero *Bothriurus*, espécies que não apresentam acidentes graves. No entanto, a partir da década de 80 foi introduzido no Estado o escorpião amarelo (*Tityus serrulatus*), espécie de maior periculosidade, sendo o principal causador dos óbitos.

Segundo Gazola, o escorpião amarelo é uma espécie que se reproduz com rapidez. "É uma espécie generalista com grande capacidade de adaptação a ambientes alterados, como os ambientes domiciliares e seu entorno. A presença de apenas um exemplar pode provocar a infestação, porque a fêmea se reproduz de forma assexuada (partenogênese),



sem a necessidade do macho", explicou.

A espécie prefere se proteger em ambientes quentes e úmidos, saindo para caçar e se alimentar. No ambiente domiciliar o escorpião amarelo se abriga sob madeiras velhas, lenha, telhas, tijolos, restos de construção, entulhos e

principalmente frestas em calçadas, muros e paredes. "O lixo domiciliar mal acondicionado, restos de alimentos e sujeira nas casas atraem insetos, como baratas e outros que são alimentos dos escorpiões. Dessa forma, estes animais têm abrigo, alimento e água no entorno das habitações", detalha

Francisco. Para evitar acidentes, é importante que as pessoas removam materiais desnecessários, mantenham o lixo acondicionado de forma adequada e fechem as frestas para que os escorpiões não se instalem e se reproduzam nas casas.

Veja como prevenir acidentes com animais peçonhentos

- Usar calçados e luvas nas atividades rurais e de jardinagem;
- Examinar calçados e roupas pessoais, de cama e banho, antes de usá-los;
- Afastar camas e berços das paredes;
- Não deixar que lençóis ou cobertores sobre a cama e berço encostem no chão.

- Aranhas e escorpiões podem utilizá-los como apoio para subir e se abrigar entre tecidos e travesseiros;
- Não acumular lixo orgânico, entulhos e materiais de construção;
- Vedar frestas e buracos em paredes, assoalhos, forros e rodapés;
- Utilizar telas, vedantes ou

- sacos de areia em portas, janelas e ralos;
- Manter limpos os locais próximos das residências, jardins, quintais, paióis e celeiros;
- Em caso de dúvidas, ligue para o telefone 0800 410148 (Centro de Controle de Envenenamentos do Paraná).

Calizar a qualidade de obras de asfalto no Paraná

sa Dalcon vencedora realizado certame 1/18) foi sessão de Tribunal estenderá novembro, obras de realizadas municípios de apurar gularidade das obras, denadoria

de Obras Públicas (COP) do TCE-PR vão avaliar amostras do pavimento (camada asfáltica e base) com o auxílio do laboratório contratado. Segundo o coordenador da COP, Luiz Henrique de Barbosa Jorge, a primeira obra fiscalizada – ocorrida entre 24 a 28 de setembro – foi a pavimentação asfáltica do Jardim Santa Cruz, no município de Santo Antônio da Platina. Na fiscalização, são retiradas amostras cilíndricas do pavimento e placas de asfalto.

O objetivo é aferir espessura, granulometria do material empregado (dimensão e proporção das britas, pedriscos e demais agregados), a quantidade de betume e outros aspectos qualitativos. Os técnicos vão comparar os dados medidos na via com o projeto, para verificar se o que foi previsto em contrato está sendo, efetivamente, executado. Outros itens a serem analisados são a largura da via, o comprimento, a geometria, o meio-fio, as galerias de águas pluviais e a acessibilidade.

"Os municípios, de maneira geral, não possuem estrutura técnica adequada para esse tipo de fiscalização. Porém existem mecanismos legais que possibilitam a demonstração da qualidade dos serviços executados, que devem ser exigidos das empresas, antes dos pagamentos. A fiscalização do Tribunal de Contas atua tanto na verificação da qualidade da pavimentação executada, por meio dos ensaios de laboratório, quanto na orientação aos fiscais dos municípios", afirma o coordenador da COP.

PAF - Neste ano, o TCE-PR já efetuou fiscalizações in loco em obras viárias de Paranaguá, Araucária, Londrina, Ponta Grossa e Curitiba. Em relação à Capital, indícios de irregularidade levaram o Tribunal a emitir, em 14 de agosto, medida cautelar que suspendeu os pagamentos do contrato firmado pelo Município com a empresa contratada para a execução das obras de revitalização da Avenida Manoel Ribas, no bairro Santa Felicidade.

No ano passado, dentro das ações do PAF 2017, foram elaboradas pela COP processos de Comunicação de Irregularidade relativas a obras de pavimentação nos municípios de Araruna, Assis Chateaubriand, Balsa Nova, Cascavel, Floresta, Ivaiporã, Maringá, Rolândia, São José dos Pinhais e Tuneiras do Oeste. Em sete desses processos, o total de ressarcimento solicitado atinge R\$ 3,6 milhões. (Da assessoria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J M MACHADO RETÍFICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses;

Elevar, com fundamento no inciso IV, § 1º do artigo 57 e alínea "b", inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o valor do contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

J M MACHADO RETÍFICA EIRELI
José Mauro Machado
Sócio Administrador